



Município de **Sorocaba**

SOROCABA, 07 DE OUTUBRO DE 2011 / ANO XX / Nº 1.496



PALÁCIO DOS TROPEIROS
30 ANOS
Prefeitura de Sorocaba

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

E mais...

Parque Tecnológico

Zaqueu Proença / Secom

Zaqueu Proença / Secom



Mega Plantio
Parque da Formosa
ganhou duas mil árvores
plantadas por alunos

Pág. 02

Finanças

Orçamento será
de R\$ 1,67 bilhão
para o ano que vem

Pág. 03

Habitação

Sorocaba assina
adesão ao 'Minha
Casa, Minha Vida 2'

Pág. 66

**Obras do Núcleo Central implantam
mais de 2.500 m² de lajes**

Página 67

Informações Cultura

Expo Literária 2011 começa dia 19

A Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger” sediará, entre os dias 19 e 22 de outubro, a 4ª edição da Expo Literária. Neste ano, o evento homenageará o escritor Monteiro Lobato e terá suas tendas batizadas com os nomes de diversos personagens do artista.

Muitas atrações, incluindo palestras com os escritores André Vianco, Emílio Braz, o cordelista César Obeid e a dupla Palavra Cantada, serão oferecidas gratuitamente ao público. Além disso, escritores de Sorocaba e região também participarão de atividades e apresentarão suas obras.

A Expo Literária deste ano será focada no público infanto-juvenil com uma programação que aposta bastante no talento dos es-

critores sorocabanos e na contação de histórias.

Para isso, também participarão do evento, por exemplo, o ator e contador de histórias Zé Bocca, os escritores Débora Benga, Paulo Ravagnani, Melissa Branco, Oswaldo Biancardi Sobrinho, Gepeto, com seu teatro de bonecos, e a Cia. Tempo de Brincar, com muitas músicas e histórias já bem conhecidas e apreciadas pelo público infantil de Sorocaba.

As vagas para palestras e algumas atividades são limitadas. Informações e agendamentos na Biblioteca Municipal, no Alto da Boa Vista, das 8h às 16h, ou pelo telefone 3228.1955.

Também em outubro acontecerá a Semana Literária da Academia Sorocabana de Letras (ASL), entre os dias 25 e 31.

Mega Plantio

Parque da Formosa ganhou duas mil árvores plantadas por alunos de escolas municipais



Zaqueu Proença / Secom

Na manhã desta sexta-feira (30), o Parque da Formosa ganhou duas mil novas árvores de espécies nativas plantadas por alunos das Escolas Municipais “Walter Carreiro”, “Geny Kalil Milego”, “Matheus Maylasky” e “Quinzinho de Barros”, além do CEI-53. Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio secretarias da Educação (Sedu) e de Meio Ambiente (Sema), esta foi a 5ª edição do Mega Plantio Escolar e envolveu 862 estudantes da cidade.

A atividade ambiental faz parte das ações do Plano de Arborização Urbana, que tem como meta o plantio de 500 mil árvores em Sorocaba até 2012. O objetivo é envolver as crianças na preservação do meio ambiente, trabalhando a questão da cidadania

e criando um compromisso ambiental.

As crianças plantaram as mudas em vários pontos do Parque da Formosa. Com mais de 60 mil m² de área verde, o parque está localizado em uma das regiões mais populosas da cidade, entre a Vila Formosa, Mineirão, Jd. Maria Antônia, Jd. São Conrado e outros bairros.

A garotinha Emily Amani, de 8 anos, moradora da Vila Santana, já está contribuindo para a arborização da cidade. Além de plantar em sua casa, ela já participou de outras ações. Um deles foi no “Mega Plantio Sorocaba”, que aconteceu em dezembro do ano passado, quando, junto com outras 10 mil pessoas, foram plantadas 50 mil árvores na Zona Norte da cidade em apenas uma hora. “Foi super legal.

Falei para o meu pai que eu queria participar e ele me levou”, contou.

Estudante do 3º ano da EM “Matheus Maylasky”, ela e outros 81 alunos, junto com suas respectivas professoras, solicitaram à Prefeitura de Sorocaba que os incluíssem no “Mega Plantio Escolar”, já que a unidade fica no Centro de Sorocaba e nesta área não haveria local para tal ação. “Nós até enviamos uma carta para a imprensa para que realizassem esse sonho coletivo das crianças”, declarou a orientadora pedagógica, Maria do Carmo Silva Martins.

Segundo Emily, ela acompanhará o crescimento da sua árvore. “Vou pedir para meu pai sempre me trazer aqui. A minha plantinha vai deixar o ar mais limpo e ajudará o meio ambiente”, completou.



Finanças

Orçamento 2012 será de R\$ 1,67 bilhão

O Orçamento de Sorocaba para 2012 foi protocolado na Câmara Municipal na última sexta-feira (30). Este é o mais expressivo orçamento de toda a história administrativa da cidade e está fixado em R\$ 1.670.000.000,00. Ele projeta crescimento em todas as fontes de receitas do município.

Desse montante, a Administração Direta (Prefeitura) terá um orçamento de R\$ 1 bilhão e 300 milhões.

Ainda, na distribuição dos recursos orçamentários, a Prefeitura deu prioridade a três áreas: Educação, cuja secretaria receberá R\$ 400.700.000,00; Saúde, que será contemplada para o exercício de 2012 com

uma verba no valor de R\$ 350.540.000,00, e Infraestrutura de Urbana, cuja secretaria receberá R\$ 128 milhões.

Ao Saae caberá um orçamento de R\$ 170 milhões. E à Funserv ficará com R\$ 140 milhões.

A fonte de maior receita será o ICMS, que renderá ao município R\$ 405 milhões.



Paulo Ochandio / Secom

Concurso Jornalístico e Publicitário bate recorde com 113 trabalhos inscritos

A disputa para o Concurso Jornalístico e Publicitário 2011 da Prefeitura de Sorocaba será mais acirrada neste ano. Ao todo foram 113 trabalhos inscritos em quatro categorias: Imprensa (Jornal e Revista), Rádio, Televisão e Publicidade. Em 2009, foram 97. Os vencedores serão conhecidos no dia 5 de dezembro, durante uma solenidade, quando serão premiados os primeiros colocados de cada

modalidade com um troféu e a quantia em dinheiro no valor de R\$ 1.200,00.

Promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria da Comunicação (Secom), o concurso é realizado anualmente desde a década de 70, com o objetivo de incentivar e valorizar os profissionais de comunicação da cidade, premiando os melhores trabalhos relacionados a Sorocaba e veiculados no ano anterior

ao prêmio, pela mídia local.

Nos próximos dias, a Secretaria de Comunicação enviará os trabalhos inscritos ao júri, que é composto por representantes oficialmente indicados pela Academia Sorocabana de Letras, Associação Sorocabana de Imprensa, Associação das Agências de Propaganda de Sorocaba e Região, Câmara Municipal de Sorocaba e Prefeitura de Sorocaba.

Informações

Educação

Zaqueu Proença / Secom

Cidade conquista medalha de prata do Prêmio Paulista de Qualidade e Gestão

As ações desenvolvidas pela Secretaria da Educação de Sorocaba renderam a conquista da medalha de prata no Prêmio Paulista de Qualidade da Gestão (2011). A iniciativa do Instituto Paulista de Excelência da Gestão (IPEG) é o reconhecimento oficial da gestão voltada à excelência no Estado de São Paulo, instituído pela Lei 11.594/2003. A Educação de Sorocaba conquistou a medalha de prata, na categoria Organizações Educacionais e de Ensino. Em todas as categorias participaram 62 organizações, sendo que os projetos passaram por 285 juízes e examinadores envolvidos no processo de avaliação.

A premiação é feita em três níveis: Troféu Governador do Estado, para o nível III; Medalhas nos graus Ouro, Prata e Bronze, para o Nível II, e Placa de Distinção e Diploma de Reconhecimento, para o Nível I. O Governador

do Estado é dirigido às organizações que já foram premiadas no grau Ouro; finalistas, vencedoras e participantes do PNQ que forem visitadas; as Medalhas nos graus Ouro, Prata e Bronze destinam-se às organizações com maturidade em seu sistema de gestão, e a Placa de Distinção e o Diploma de Reconhecimento são às organizações que estão iniciando seu sistema de gestão da qualidade.

Podem participar do Prêmio Paulista de Qualidade e Gestão as micro e pequenas empresas com até 50 pessoas na força de trabalho; médias empresas, com 51 até 500 pessoas; grandes empresas, com mais de 500 pessoas; empresas de economia mista; órgãos da administração pública; organizações sem fins lucrativos; organizações de saúde e organizações educacionais e de ensino. Informações no site www.ipeg.org.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEAD

Secretaria da Administração

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 157/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 157/2011 – CPL nº 2268/2011**, destinado ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA. Sorocaba, 05 de outubro de 2011. **ROSEMEIRE FANTINATI - Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 157/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 157/2011 – CPL nº 2268/2011**, destinado ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA. Sorocaba, 05 de outubro de 2011. **ROSEMEIRE FANTINATI - Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 103/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este **Pregão Presencial nº 103/2010 – CPL nº 3701/2010**, destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. Sorocaba, 03 de agosto de 2011. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 119/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 119/2011 – CPL nº 1802/2011**, destinado a FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA UNIDADES DE SAÚDE E MÓDULOS ODONTOLÓGICOS. Sorocaba, 30 de Setembro de 2011. **Danilo de Oliveira Gomes da Silva – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 123/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 123/2011 – CPL nº 1810/2011**, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Sorocaba, 04 de outubro de 2011. **Danilo de Oliveira Gomes da Silva – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 191/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 191/2011 – CPL nº 2600/2011**, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

ODONTOLÓGICAS – ODONTOPORTÁTIL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE. Sorocaba, 30 de Setembro de 2011. **Danilo de Oliveira Gomes da Silva – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 143/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 143/2011 – CPL nº 2098/2011**, destinado a SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS PARA SEAD E SES. Sorocaba, 03 de outubro de 2011. **Danilo de Oliveira Gomes da Silva – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 57/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 57/2011 – CPL nº 978/2011**, destinado a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA SEMI-INDUSTRIAL PARA SES. Sorocaba, 30 de setembro de 2011. **Danilo de Oliveira Gomes da Silva – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 88/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 88/2011 – CPL nº 1755/2011**, destinado a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ODONTOLÓGICOS PARA SES. Sorocaba, 30 de setembro de 2011. **Danilo de Oliveira Gomes da Silva – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 91/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 91/2011 – CPL nº 1761/2011**, destinado a FORNECIMENTO DE AÇUCAR CRISTAL PARA PROGRAMA NUTRIR. Sorocaba, 30 de setembro de 2011. **Ricardo Engler dos Santos – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 91/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 91/2011 – CPL nº 1761/2011**, destinado a FORNECIMENTO DE AÇUCAR CRISTAL PARA PROGRAMA NUTRIR. Sorocaba, 30 de setembro de 2011. **Ricardo Engler dos Santos – Pregoeiro.**

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 3316/2009
MODALIDADE: Concorrência 27/2009
OBJETO: DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE NO BAIRRO JARDIM BONSUCESSO.
ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 01/07/2010, prorrogado pelo prazo de 97 (Noventa e Sete) dias, a partir de 01/10/2011 até 05/01/2012, de acordo com o artigo 57 e Inciso II da Lei.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA

Clarice Ortiz Martins
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1868/2011.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2011.
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: LADISLAU ANTONIO DA SILVA SOROCABA ME.
VALOR: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
DOTAÇÃO: 90.100.3.3.90.30.99.15.451.5003.2173

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1854/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2011.
OBJETO: DESTINADO À LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA CIDADE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ROTA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EPP.
VALOR: R\$ 322.752,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO: 90100.3.3.90.39.12.15.451.5002.2306.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 2014/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011.
OBJETO: LOCAÇÃO DE GUINDASTES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: M. CORTEZ TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MUNK LTDA ME.
VALOR: R\$ 146.500,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO: 90100.3.3.90.39.12.15.122.5010.2190.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 2249/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2011.
OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SECRETARIA DE OBRAS E

INFRA ESTRUTURA URBANA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: DURAGEL QUÍMICA LTDA. EPP.
VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 90100.3.3.90.30.24.15.451.5002.2306.

REGINA CÉLIA CANHADA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO: CPL nº. 2518/2010.
MODALIDADE: Concorrência nº. 031/2010.
OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE NO PAÇO MUNICIPAL E DA BOMBONIERI DO TEATRO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.
PERMISSOÁRIA: MARIUZA PADUA DE SOUZA PEIREIRA - ME.
VALOR: R\$ 102.024,00 (Cento e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais).

DENISE HELENA MOLINA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0154/2011.
MODALIDADE: TP nº. 009/2011.
OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SARIETÔES, SANJETAS E ASSENTAMENTO DE GUIAS EM VIAS PÚBLICAS DE SOROCABA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: OBRA NOBRE CONSTRUTORA LTDA.
VALOR: R\$ 900.157,66 (Novecentos Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO: 90100.3.3.90.39.99.15.451.5003.2173.

DENISE HELENA MOLINA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO: CPL nº. 0264/2011.
MODALIDADE: TP nº. 013/2011.
OBJETO: DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA AS UNIDADES DO SABE TUDO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR: R\$ 298.710,96 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Seis Centavos).
DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.39.16.12.361.2022.2737.

DENISE HELENA MOLINA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1492/2011.
MODALIDADE: TP nº. 038/2011.
OBJETO: DESTINADO À PARA REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA OS CARTÓRIOS

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORIA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E
EDITOR RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO
MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Mário José Pustiglione Júnior

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA E LAZER
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Mário Kajuhico Tanigawa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellato

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
Paulo Francisco Mendes

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Carlos Comitre

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Luiz Angelo Verrone Quilici

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCEIRIAS
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
Roberto Montgomery Soares

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianola

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianola

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluhy

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Ana Paula Fávero Sakano

ELEITORAIS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: AZZI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 VALOR: R\$ 489.394,25 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 DOTAÇÃO: 50100.3.3.90.39.16.06.181.8003.2328.

DENISE HELENA MOLINA
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO: CPL n.º. 3846/2010.
 MODALIDADE: TP n.º. 053/2010.
 OBJETO: DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS NOS PARQUES MUNICIPAIS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: LUIS GOMES DO NASCIMENTO ME.
 VALOR: R\$ 159.390,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
 DOTAÇÃO: 90100.3.3.90.39.20.15.451.5002.2306.

DENISE HELENA MOLINA
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL n.º. 3087/2009
 MODALIDADE: CP 024/09
 OBJETO: DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 PRÉDIOS PARA ABRIGAR OFICINAS DO SABER.
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 19/05/10, prorrogado pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir de 31/08/11 até 15/01/12 de acordo com o artigo 57 e Inciso II da Lei.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: PRATIC SERVICE & TERCEIRIZADOS LTDA

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL n.º. 1774/10
 MODALIDADE: Convite n.º 131/10
 OBJETO: DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE EM ESCOLAS MUNICIPAIS.
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 27/08/2010, prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12/08/11 até 10/09/11 de acordo com o artigo 57 e Inciso II da Lei.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: FÁBIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL n.º. 1493/2010
 MODALIDADE: TP 015/2010
 OBJETO: DESTINADO À CONSTRUÇÃO PRÉDIOS NA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/12/10, prorrogado pelo prazo de 73 (setenta e três) dias, a partir de 19/10/11 até 30/12/11 de acordo com o artigo 57 e Inciso II da Lei.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: FÁBIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL n.º. 3844/10
 MODALIDADE: Convite n.º TP 51/10
 OBJETO: DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 14/04/2011, prorrogado pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 22/08/11 até 30/09/11 de acordo com o artigo 57 e Inciso II da Lei.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
CONTRATADA: FÁBIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 118/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este **Pregão Eletrônico nº 118/2011 – CPL nº 1989/2011**, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ES-PORTIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Sorocaba, 06 de outubro de 2011. **Rosemeire Fantinati – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 154/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 154/2011 – CPL nº 2354/2011**, destinado a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA FROTA. Sorocaba, 03 de outubro de 2011. **Rosemeire Fantinati – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 95/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Presencial nº 95/2011 – CPL nº 1681/2011**, destinado a AQUISIÇÃO DE MICRO USINA ITINERANTE DE BIODIESEL PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL E AMBIENTAL. Sorocaba, 05 de outubro de 2011. **Rosemeire Fantinati – Pregoeira**

1811
 1573

ORLANDO DA SILVA
 VALDECIR DE ASSIS

TABAJARA FC
 EC KAIROS

“Taça Baltazar Fernandes”
 CADASTRO
 2660
 2838

ATLETA
 PEDRO DA COSTA SOUZA
 VITOR HUGO SILVA PIRES

EQUIPE
 EC S INDEPENDENTE
 JANDAIA FC

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual NÃO publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 05 de outubro de 2011.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
 Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho
 Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

SES

Secretaria da Saúde

Área da Vigilância em Saúde Seção de Controle de Zoonoses Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Seção de Controle de Zoonoses notifica:

Processo: 25.203/2011 Nome: Rogério Antonio da Silva Endereço: Elza Salvestro Bonilha, nº 175 – Jardim Mathilde Auto de Infração nº 7581 de 13/09/2011 Auto de Infração cancelado, archive-se.

Processo: 23.304/2011 Nome: Tegal Acabamentos Superficiais Ltda Endereço: Av. Independência, nº 160 – Éden Auto de Infração, nº 7664 Recurso deferido, archive-se o PA.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2011.

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
 Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Leandro Arruda
 Chefe de Seção de Controle de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde Divisão de Vigilância Sanitária Av. Dr. Eugenio Salerno, 140 - Centro Tel. 3339-9230/3339-9232

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo n.º. 18.138/10

Conveniência Alpha 2002 Ltda - ME
 Lanchonete
 R. Julio Ribeiro, 896 - S. A - VI. Antão
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000338-1-2

2-Processo n.º. 26.645/10

Alessa Carnes e Acessórios Ltda EPP
 Restaurante, lanchonete, bufê e comércio varejista de alimentos congelados.
 Av. Washington Luiz, 640 - Jd. Emília
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000339-1-0

3-Processo n.º. 15/11

Rosemeire Ferreira ME
 Bar
 R. Walmir Teles de Menezes, 200 - Pq. das Paineiras
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000337-1-5

4-Processo n.º. 3.431/11

MJF Sercheli Nutrição Esportiva Ltda - ME
 Comércio varejista de alimentos, suplementos alimentares e vitamínicos
 R. Antonio Perez Hernandez, 125 - Box 33/38 - Pq. Campolim
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-472-000121-1-4

5-Processo n.º. 19.666/11

Clínica de Fono e Odonto Integrada Costa Ltda - ME
 Atividade odontológica
 R. Leopoldo Machado, 489 - VI. Amélia
 Renovação Licença Estab. - Validade: 29/08/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001260-1-2
 Renovação Licença Raio X - Validade: 29/08/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001261-1-0

6-Processo n.º. 13.149/11

Tânia Aparecida Flório Lório
 Atividade odontológica
 R. Cap. José Dias, 280 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 29/08/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000219-1-1

7-Processo n.º. 10.500/11

Maria Alice Bernardes
 Atividade odontológica
 R. Salvador Corrêa, 381 - S. 01 - Jd. Vergueiro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 08/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000176-1-2
 Renovação Licença Raio X - Validade: 08/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000177-1-0

8-Processo n.º. 10.626/11

Renata Ayres Miyamoto
 Atividade odontológica
 R. Cel. Cavalheiros, 254 - Centro
 Licença Inicial Estab. - Validade: 21/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001624-1-8

9-Processo n.º. 10.601/11

Roberto Ignácio da Silva
 Atividade odontológica
 R. Cesário Mota, 550 - S. 02 - Centro
 Licença Inicial Estab. - Validade: 21/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001625-1-5
 Licença Inicial Raio X - Validade: 21/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001626-1-2

10-Processo n.º. 5.206/11

Clínica de Ortodontia e Ortopedia Facial Ltda
 Atividade odontológica
 R. Riachuelo, 290 - Jd. Vergueiro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 23/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001223-1-9

11-Processo n.º. 14.309/11

Dentart Odontologia Planejada Ltda
 Atividade odontológica
 R. Sergipe, 89 - VI. Sta. Terezinha
 Licença Inicial Raio X - Validade: 31/08/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001627-1-0
 Licença Inicial Raio X - Validade: 31/08/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001628-1-7

12-Processo n.º. 18.995/11

Allisson Valentini de Souza
 Atividade odontológica
 R. Sete de Setembro, 118 - S. 01 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 08/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000194-1-0

13-Processo n.º. 18.996/11

Ana Cecília Gomes Lemos
 Atividade odontológica
 R. Sete de Setembro, 118 - S. 02 - Centro
 Renovação Licença Estab. - Validade: 08/09/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000206-1-3

14-Processo n.º. 4.767/11

Dentart Odontologia Planejada Ltda
 Atividade odontológica
 R. Sergipe, 89 - VI. Sta. Terezinha
 Renovação Licença Estab. - Validade: 31/08/2012
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000236-1-2

15-Processo n.º. 10.618/11

Francisco Alberto Bernal Maia
 Atividade odontológica
 R. Sete de Setembro, 287 - S. 116 - Centro

SEMES

Secretaria de Esportes

Campeonato Municipal de Futebol da 3ª Divisão “Taça Baltazar Fernandes”

Circular n.º. 062/11

A Secretaria de Esporte (SEMES) comunica o cancelamento do jogo, entre **AA Estrela Dourada** e **Atlético United FC** válido pela 4ª rodada do referido campeonato, conforme os artigos 43 e 45 do R.G.C.M.F. Sorocaba, 05 de outubro de 2011.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
 Chefe da Divisão de Eventos

Campeonato Municipal de Futebol Circular n.º 063/11

A *Secretaria de Esporte – SEMES* informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** nas **rodadas dos dias 08, 09 e 12/10 (sábado, domingo e quarta-feira)**, nos Campeonatos de Futebol, conforme segue:

“Veterano da 2ª Divisão”

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
1710	EDGAR LOPES	LAGO COUNTRY FC
1818	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	TABAJARA FC
1785	JOSÉ LUIZ DE MELO	SC APARECIDINHA
1776	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	SC APARECIDINHA

Renovação Licença Estab. - Validade: 13/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000193-1-3

16-Processo nº. 13.744/11

Leda de Faria Monteiro
Atividade odontológica
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1181 – Térreo - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000604-1-0
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000605-1-8

17-Processo nº. 12.375/11

Luiz Fernando Elia Dutra
Atividade odontológica
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1181 - S. 02 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000619-1-3
Renovação Licença Raio X - Validade: 08/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000620-1-4

18-Processo nº. 18.927/11

Plínio de Toledo Martins
Atividade odontológica
Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, 301 - S. 04 - Vl. Trujillo
Renovação Licença Estab. - Validade: 16/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000474-1-4
Renovação Licença Raio X - Validade: 16/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000475-1-1

19-Processo nº. 19.261/11

Emerson Roseiro Clínica Odontológica - ME
Atividade odontológica
R. Sergipe, 51 - S. 01, 02 e 03 - Vl. Sta. Terezinha
Renovação Licença Estab. - Validade: 26/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001490-1-2
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001491-1-0
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001492-1-7
Renovação Licença Raio X - Validade: 26/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001493-1-4

20-Processo nº. 14.739/11

Anelise da Costa Fogaça Vieira
Atividade odontológica
R. Rodrigues Pacheco, 332 - S. 01 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000639-1-6

21-Processo nº. 15.638/11

Eveline Martins Rodrigues
Atividade odontológica
R. Comend. Hermelino Matarazzo, 389 - 1º Andar/S. 03 - Sta. Rita
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000210-1-6
Renovação Licença Raio X - Validade: 29/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000211-1-3

22-Processo nº. 23.412/11

Oswaldo Nani
Atividade odontológica
Av. Cel. Nogueira Padilha, 1573 - Vl. Hortência
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000243-1-7
Renovação Licença Raio X - Validade: 21/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000244-1-4

23-Processo nº. 15.639/11

Eliane Martins Rodrigues dos Santos
Atividade odontológica
R. Comend. Hermelino Matarazzo, 389 - 1º Andar/S. 02 - Sta. Rita
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000250-1-1
Renovação Licença Raio X - Validade: 29/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000251-1-9

24-Processo nº. 9.031/11

Márcia Cristina Gambaro Esquierdo Carmignani
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Francisco Ferreira Leão, 257 - S. 01 - Vl. Leão
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/06/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000625-1-0

25-Processo nº. 8.496/11

Ação Fisioterapia/Reabilitação Ltda - ME
Atividades de fisioterapia
Av. Comend. Pereira Inácio, 913 - SS - Vl. Boa Vista
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/06/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000025-1-8

26-Processo nº. 9.157/11

Mônica Yuriko Tamura da Costa

Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Amazonas, 116 - S. 04 - Sta. Terezinha
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001180-1-0

27-Processo nº. 16.635/11

Filipe Cartaxo B. de Albuquerque Alferes
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Goiás, 57 - S. 04 e 05 - Vl. Sta. Terezinha
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001623-1-0

28-Processo nº. 16.634/11

Patrícia Pinheiro Dorsa
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Goiás, 57 - S. 01 e 02 - Vl. Sta. Terezinha
Licença Inicial Estab. - Validade: 13/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001622-1-3

29-Processo nº. 14.683/11

C.O.T.S. - Clín. de Otorrinolaringologia de Sorocaba S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Pedro de Oliveira Neto, 114 - Jd. Faculdade
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000293-1-9

30-Processo nº. 10.639/11

Casa de Repouso Santa Angêla Ltda
Clínicas e residências geriátricas
R. Atanásio Soares, 3720 - Vl. Sônia
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000003-1-0

31-Processo nº. 15.877/11

Deborah Amiris Corsini
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Arthur Gomes, 390 - S. 01 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001466-1-7

32-Processo nº. 12.570/11

Luís Carlos Castelhana
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Bahia, 88 - Vl. Casa Nova
Renovação Licença Estab. - Validade: 08/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001176-1-7

33-Processo nº. 13.367/11

CEONS - Centro de Oncologia e Neur. de Sor. Ltda EPP
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Domingos Julio, 371 - S. 04 - Pq. Campolim
Licença Inicial Estab. - Validade: 23/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001630-1-5

34-Processo nº. 3.072/11

Auto Med SS Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Guaicurus, 128 - Vl. Leão
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/06/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000509-1-1

35-Processo nº. 14.608/11

Mônica Aparecida Reis
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Eulália Silva, 138 - Sala 4 B - Piso 1 - João de Camargo
renovação Licença Estab. - Validade: 08/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001629-1-4

36-Processo nº. 10.455/11

Alexandre Destro da Silva
Atividade odontológica
R. Sta. Clara, 198 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 06/07/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000347-1-1
Renovação Licença Raio X - Validade: 06/07/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000348-1-9

37-Processo nº. 22.391/11

Russo Profissionais da Saúde Associados Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Sta. Clara, 230 - S. 01 - Centro
Alteração de Razão Social
Deferido

38-Processo nº. 11.435/11

Clín. de Ginec. e Obst. Dr. Francisco Fazano SC Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Dr. Nogueira Martins, 230 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/09/2011
Deferido nº CEVS 355220501-863-001206-1-8

39-Processo nº. 18.027/11

José Roberto Lopes
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Gal. Osório, 547 - Vl. Trujillo

Renovação Licença Estab. - Validade: 29/08/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000641-1-4

40-Processo nº. 18.396/11

Vera Lucia Nascimento Blaia D'Avila
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Riachuelo, 460 - 2º Andar - S. 206 - Vl. Adonias
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Carolina Maria Soares Cresciulo
Deferido

41-Processo nº. 21.066/11

Paulo Cesar Maluf
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753 - 7º and. - Sl. 71/72 - Vergueiro
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001483-1-8

42-Processo nº. 18.352/11

Tânia Regina Silva Farias
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Riachuelo, 460 - S. 601/6º Andar - Vl. Adonias
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-001146-1-8

43-Processo nº. 17.143/11

Cássia Kazuko Ishikawa
Atividade médica ambulatorial restrita à consulta
R. Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133 - 10º A-Cj.103/104-S.1 - Jd. Vergueiro
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-863-000642-1-1

44-Processo nº. 5.205/12

José Henrique Vendramini Sorocaba ME
Outras atividades de tratamento de beleza
Av. Pres. Kennedy, 250 - Jd. Paulistano
Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS
Deferido nº CEVS 355220501-960-000021-2-7

45-Processo nº. 17.169/11

Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Gal. Carneiro, 854 - Cerrado
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Bruno Henrique Simas Cacciaccarro
Deferido

46-Processo nº. 23.880/11

Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Prof. Izoraida Marques Peres, 401 - Lj. 15 e 16 - Pq. Campolim
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Patricia Sercheli Bernardes
Deferido

47-Processo nº. 18.230/11

J.A. Cepil & M. S. M. Galhardo Cepil Ltda Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Cel. Nogueira Padilha, 1294 - Além Ponte
Alteração de Razão Social
Deferido

48-Processo nº. 11.364/11

Antônio C. G. Lousado ME
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
R. Sta. Clara, 256 - Centro
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000236-1-2

49-Processo nº. 21.628/11

Drogaria Acacia de Sorocaba Ltda EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Cel. Nogueira Padilha, 731 - Além Ponte
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Antonio Marcos Correia
Deferido

50-Processo nº. 22.786/11

Drogaria São Paulo S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Itavuvu, 154 - Vl. Olímpia
Assunção de Responsabilidade Técnica de Valéria Martins Pires
Deferido

51-Processo nº. 16.400/11

Delfim Comércio e Indústria Ltda
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Comend. Barbero, 596 - Vl. Barcelona

Assunção de Responsabilidade Técnica de Alessandro Labate Pecego
Deferido

52-Processo nº. 19.778/11

Enertec do Brasil Ltda
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Independência, 2757 - Éden
Segunda Via de Licença de Funcionamento
Deferido

53-Processo nº. 22.133/11

Rossi Tech'N'Expresso do Brasil Ltda
Cafeteria
R. Antonia Dias Petri, 135 - Pq. Sta. Isabel
Assunto: A.I.P.M. nº. 7813 de 14/09/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

54-Processo nº. 16.977/11

K.A.S. Restaurante Bar Ltda ME
Bar e restaurante
R. Antonio Soares, 268 - Jd. Paulistano
Assunto: A.I.P.A. nº. 7752 de 16/08/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

55-Processo nº. 16.975/11

Antonia Leite Moura dos Santos Bar ME
Bar
R. Angelo Camargo Sampaio, 356 - Vl. Helena
Assunto: A.I.P.M. nº. 7763 de 31/08/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

56-Processo nº. 16.973/11

Patelli Pães Ltda EPP
Padaria, conf., lanchonete e mercearia
Av. Dr. Armando Pannunzio, 180 - Jd. Cerrado
Assunto: A.I.P.M. nº. 7783 de 02/09/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

57-Processo nº. 16.980/11

Santo Pedido Rest., Lanchonete e Delivery Ltda
Lanchonete
Av. Gal. Carneiro, 333 - Vl. Lucy
Assunto: A.I.P.M. nº. 7768 de 05/09/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

58-Processo nº. 11.070/11

Empresa Construtora Hextra Ltda
Construção civil
R. Humberto de Campos, s/n - Jd. Zulmira
Assunto: A.I.P.M. nº. 7782 de 01/09/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

59-Processo nº. 11.068/11

Empresa Construtora Hextra Ltda
Construção civil
R. Humberto de Campos, s/n - Jd. Zulmira
Assunto: A.I.P.M. nº. 7781 de 01/09/2011.
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

60-Processo nº. 11.515/11

Med Base Medicina do Trabalho, Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda
Atividades de profissionais da área saúde não especificada anteriormente
R. João Wagner Wey, 816 - Jd. América
Licença de Funcionamento
Indeferido

61-Processo nº. 16.727/11
Silmag Brasil Produtos Médicos Ltda EPP
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
R. Tapiraí, 39/51 e 63 - Jd. Leocadia
Renovação Licença Estab. - Validade: 23/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-325-000009-1-4

62-Processo nº. 23.274/10
Drogaria Wanel Ville Ltda EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. Alexandre Calдини, 500 - Jd. Wanel Ville
Renovação Licença Estab. - Validade: 19/09/2012
Deferido nº CEVS 355220501-477-000014-1-4

63-Processo nº. 16.266/11
Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Av. Gal. Carneiro, 1224 - Térreo - Vl. Lucy
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Francisco Unterkircher Leonetti
Deferido

64-Processo nº. 22.347/11

Drogaria São Paulo S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
R. São Bento, 203 - Centro
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Angélica Arruda Cordeiro
Deferido

65-Processo nº. 16.601/11
Delfim Comércio e Indústria Ltda
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Comend. Barbero, 596 - Vl. Barcelona
Baixa de Responsabilidade Técnica de Antonio Oliveira Gomes Filho
Deferido
Em 06/10/11

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área de Vigilância em Saúde

Profª Ms. Eliane Martins Prestes Lungwtz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

Secretaria da Juventude

e) Aprimoramento dos próprios programas e serviços, pela busca e integração de recursos de avaliação disponíveis nos diversos segmentos da sociedade para as conseqüentes propostas de adequação quando for o caso.

Sessão II
Das Circunstâncias de Obrigatoriedade
Artigo 3º - As organizações não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Artigo 91 da Lei Federal 8.069/1990) e devem atender os procedimentos regulamentados neste documento legal.

Artigo 4º - São condições indispensáveis para a concessão de registro para as organizações não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

I - ter personalidade jurídica;
II - ter por objetivo e finalidade elaborar, executar e manter programas de proteção e sócio educativos de atendimento a crianças e adolescentes no município de Sorocaba;

III - não ter fins lucrativos, com exceção das organizações certificadoras do Programa Adolescente Aprendiz;

§ 1º - Entende-se por programa de proteção aquele destinado a crianças e adolescentes cujos direitos são violados e ameaçados, sendo constituído por quatro regimes; **a)** orientação; **b)** apoio sócio-familiar; **c)** apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e **d)** acolhimento institucional. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção, tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas, atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho, atendimento protetivo em estabelecimento de acolhimento institucional, encaminhamento e acompanhamento em família substituta.

§ 2º - Entende-se por programa sócio-educativo aquele destinado a crianças e adolescentes que violam os direitos alheios, nos regimes prestação de serviços a comunidade, de liberdade assistida, semi-liberdade e internação. Os demais programas ou regimes são de outras políticas como: educação, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho, entre outros.

Sessão III
Do Registro Inicial

Artigo 5º - Caberá às organizações não governamentais interessadas em promover a criação de programas de atendimento a crianças e adolescentes realizar consulta prévia ao CMDCA para avaliação conjunta preliminar da oportunidade das ações pretendidas, de forma a evitar restrições futuras à outorga do registro.

Parágrafo único - O indicativo para consulta prévia tem o objetivo de promover a integração entre atores e serviços e favorecer a otimização de recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres dos cidadãos adultos para com todas as crianças e adolescentes do Município.

Artigo 6º - Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu(s) programa(s), a Organização não governamental deverá protocolar no CMDCA:

I – Requerimento, conforme modelo fornecido pelo CMDCA de Sorocaba, dirigido ao Presidente, em duas vias, informando:

a) O nome do programa a ser inscrito;
b) O regime de atendimento em que o programa está ou será

desenvolvido, de acordo com o artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990;

II - Plano de Trabalho da Organização Não Governamental, quando tratar-se do registro da Organização apenas ou Plano de Trabalho da Organização e do programa a ser inscrito:

a) assinados pelo responsável legal da Organização e responsável técnico pelo programa;

b) estruturados conforme roteiros fornecidos pelo CMDCA.

III - Cópia do estatuto social atualizado registrado da Organização Não Governamental.

IV – Cópia da Ata registrada que empossou a atual diretoria.

V – Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

VI – Cópia do Balanço patrimonial, se já completo um ano de exercício fiscal.

VII – Declaração que consigne a não remuneração da diretoria, devidamente assinada pelo Presidente.

VIII – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos na época do registro, bem como a demanda reprimida - lista de espera - (desde que já em atividade), com as seguintes informações:

a) nome, **b)** filiação, **c)** data de nascimento, **d)** endereço completo e **e)** faixa etária 0 a 3 anos, 4 anos completos a 5 anos; 6 anos completos a 11 e 12 anos completos a 17 anos).

IX – Antecedentes criminais de toda a diretoria.

X – Certidões Negativas (da Organização): municipal, estadual e federal (no caso das certidões federais entenda-se: Certidão Conjunta Negativa, Previdência Social e FGTS).

XI – Fica reservado a Comissão de Registro, o direito de requisitar a apresentação de outros documentos, caso necessário, que não constem nesta Deliberação.

Parágrafo único – Os documentos descritos nos incisos I, II, VII e VIII deverão ser apresentados em papel timbrado, devidamente assinados, rubricados e datados.

Artigo 7º - Primeiramente a outorga de registro inicial será dada em caráter provisório, com validade de seis (seis) meses, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório qualitativo e quantitativo (conforme instrumental CMDCA) das atividades realizadas, bem como registro fotográfico e demais fontes de informação que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de **registro definitivo**.

Parágrafo Único – Neste período a Organização não poderá participar de editais de projetos e/ou programas para recebimento de recursos financeiros oriundos do FUNCAD.

Artigo 8º - A Comissão de Registro manifestar-se-á em até 30 (trinta) dias em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 15 (quinze) dias, quando necessário.

Artigo 9º - Aprovado o registro, o CMDCA expedirá o **Certificado de Registro Definitivo** com número de registro à Organização indicando:

a) Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos. Exemplo: Registro CMDCA 008.

b) Com a identificação do número do programa desenvolvido pela entidade, indicado por P e algarismos arábicos em dois dígitos - separados da numeração anterior por barra. Exemplo: Registro CMDCA 008 / P 02.

Programa Número

I – Orientação e Apoio Sócio Familiar - P 01

II – Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto - P 02

III - Colocação Familiar - P 03

IV - Acolhimento Institucional - P 04

V - Liberdade Assistida - P 05

VI – Semi -Liberdade - P 06

VII – Internação - P 07

Artigo 10º – Será publicado no jornal do município o nome da Organização cujo registro foi deferido ou indeferido.

Parágrafo único – Além da publicidade dada através do jornal do município, o CMDCA comunicará obrigatoriamente, o Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária.

Sessão IV

Da Comissão de Registro

Artigo 11º - O CMDCA nomeará Comissão de Registro formada por 4 (quatro) Conselheiros de forma paritária, constituída para:

a) Proceder à análise da documentação, dos programas, e de suas alterações, apresentados formalmente pelos gestores governamentais e organizações Não Governamentais, com o intuito de aprovar o pedido de registro ou recadastramento.

b) Oferecer subsídios para: o aperfeiçoamento da sistemática de registro de organizações e de programas; a implementação de estratégia de ação do CMDCA para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas já em funcionamento no município; e a identificação de demanda por programas.

c) Elaborar todos os relatórios e pareceres relacionados ao registro e recadastramento que serão levados ao Colegiado para apreciação.

Capítulo II

Do Recadastramento

Artigo 12º - As organizações não governamentais **deverão** solicitar **anualmente** a revalidação de seus registros (**Recadastramento**) e da inscrição de seus programas no CMDCA, entre os dias 1º a 31 de maio.

Artigo 13º – O recadastramento, **procedimento obrigatório**, será efetivado através do site do CMDCA, anexando os seguintes documentos em arquivo pdf:

I – Requerimento, conforme modelo fornecido pelo CMDCA de Sorocaba, dirigido ao Presidente, em duas vias, informando:

a) O nome do programa a ser inscrito;

b) O regime de atendimento em que o programa está ou será desenvolvido, de acordo com o artigo 90 da Lei Federal 8.069/1990;

II – Plano de Trabalho para o ano em exercício da Organização Não Governamental, quando tratar-se do registro da Organização apenas ou Plano de Trabalho da Organização e do programa a ser inscrito:

a) assinado pelo responsável legal da Organização e responsável técnico pelo programa;

b) estruturado conforme roteiros fornecidos pelo CMDCA.

III – Relatório de Atividades do ano anterior.

a) assinado pelo responsável legal da Organização e responsável técnico pelo programa;

b) estruturado conforme roteiros fornecidos pelo CMDCA.

IV - Estatuto social atualizado registrado da Organização Não Governamental.

V – Ata registrada que empossou a atual diretoria

VI – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.

VII – Balanço patrimonial

VIII – Declaração que consigne a não remuneração da diretoria, devidamente assinada pelo Presidente e Tesoureiro da Organização.

IX – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos na época do registro, bem como a demanda reprimida - lista de espera - (desde que já em atividade), com as seguintes informações: **a)** nome, **b)** filiação, **c)** data de nascimento, **d)** endereço completo e **e)** faixa etária 0 a 3 anos, 4 anos completos a 5 anos; 6 anos completos a 11 e 12 anos completos a 17 anos).

X – Antecedentes criminais de toda a diretoria.

XI – Certidões Negativas (da Organização): municipal, estadual e federal (no caso das certidões federais entenda-se: Certidão Conjunta Negativa, Previdência Social e FGTS).

Parágrafo único – Os documentos descritos nos incisos **I, II, III e VIII** deverão ser apresentados em papel timbrado, devidamente assinados, rubricados e datados.

Artigo 14º - Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de **relatório de atividades**, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento o efetivo respeito às regras e princípios desta deliberação, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Artigo 15º – Somente após verificado pela Comissão de Registro a regularidade dos documentos anexos o CMDCA emitirá o competente **Certificado de Registro**.

Artigo 16º – O não cumprimento das formalidades descritas nesta sessão impedirá a expedição do certificado de registro, colocando a Organização em situação de irregularidade junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ficando sujeita às penalidades da lei, inclusive de receber recursos financeiros do FUNCAD e demais órgãos que exigem referida certificação.

Artigo 17º – Será publicado no jornal do município o nome da Organização cujo registro estiver irregular pela falta de recadastramento.

Parágrafo único – Além da publicidade dada através do jornal do município, o CMDCA comunicará obrigatoriamente o Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária, além de outros órgãos que julgar necessário.

Artigo 18º – A Organização irregular pelo não cumprimento dos dispositivos relacionados ao recadastramento ficará sujeita a processo de cassação, nos termos do Capítulo III, caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo máximo de **31 de agosto** do ano corrente.

Artigo 19º – Sanadas as irregularidades o certificado de registro será expedido pelo CMDCA.

Parágrafo único – A resolução das irregularidades não dá o direito à Organização de reaver eventuais recursos financeiros não repassados, nos termos do artigo 17, **salvo se for dado provimento a recurso interposto**.

Capítulo III

Da Cassação

Artigo 20º - Os casos de cassação do registro de Organização e/ou de programa por ela oferecido ocorrerão por deliberação do Colegiado após processo estabelecido a partir de denúncia acolhida ou findo o prazo para sanar eventuais irregularidades verificadas por ocasião do recadastramento (art. 18).

Artigo 21º - O processo que resultar em cassação estará fundamentado em provas de descumprimento da lei Federal 8.069/1990, de Deliberações do Colegiado ou malversação de recursos financeiros oriundos do FUNCAD ou qualquer outra fonte pública ou privada de recurso.

Artigo 22º - Cassado o registro da Organização, caberá ao Colegiado avaliar a oportunidade de se provocar a iniciativa do Ministério Público, para que se faça a plena defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme couber.

Artigo 23º – Será publicado no jornal do município o nome

SEJUV

DELIBERAÇÃO 49/11 – CMDCA DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE NORMAS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA DE SOROCABA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.627/2008;
Considerando a competência legal deste Conselho em fixar normas para concessão e renovação de registro às organizações não governamentais com atuação na área da Infância e Juventude no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba;

Considerando os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Resolução nº 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Organizações Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das organizações governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Resoluções nº 105 e 106/2005 e nº 116/2006 do CONANDA, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DELIBERA

Capítulo I

Do Registro

Sessão I

Dos Princípios Norteadores

Artigo 1º - O registro de organizações não governamentais e a inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes neste CMDCA são considerados essenciais para o estabelecimento formal da rede articulada de ações do Município de Sorocaba, na perspectiva de dar cumprimento à política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos do que estabelece a Lei Federal 8.069/1990 em seu Artigo 86.

Artigo 2º - Todo o processo de registro de organizações e inscrição de programas de atendimento a crianças e adolescentes neste CMDCA tem como objetivo:

a) Identificação formal de programas e serviços já existentes;
b) Identificação da demanda por programas e serviços, considerada na perspectiva da universalização do atendimento, para a “efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Artigo 4º da Lei Federal 8.069/1990);

c) Estímulo às organizações não governamentais para que se possam, no âmbito do município, adequar ao máximo a conformação dos serviços com as políticas públicas, em atenção à “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (Artigo 6º da Lei Federal 8.069/1990);

d) Fortalecimento das relações sociais e da articulação dos serviços necessários à progressiva “efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de existência” (Artigo 7º da Lei Federal 8.069/1990);

da Organização cujo registro foi cassado.

Parágrafo único - Além da publicidade dada através do jornal do município, o CMDCA comunicará a Prefeitura, a Câmara, Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude e outros órgãos que julgar necessário.

Artigo 24º - Após ter o seu registro cassado, a Organização poderá eventualmente pleitear novo registro, nos termos do procedimento estabelecido pelo registro inicial.

Parágrafo único - A Organização fica ciente de que os fatos ocorridos que levaram a sua cassação poderão ser invocados pela Comissão de Registro por ocasião do novo pedido de registro.

Capítulo IV

Dos Recursos

Artigo 25º - Os relatórios e pareceres emitidos pela Comissão de Registro são irrecorríveis.

Artigo 26º - A Organização somente poderá recorrer, **por uma única vez**, das decisões proferidas pelo Colegiado, nos seguintes casos:

I - Indeferimento de registro provisório

II - Indeferimento de registro definitivo

III - Indeferimento de pedido de recadastramento

IV - Cassação de registro

Artigo 27º - O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze dias), contados a data da publicação no jornal do município, mediante documento escrito, dirigido ao Presidente do CMDCA.

Parágrafo único - Caberá a Organização se dirigir ao CMDCA para verificar os motivos que fundamentaram a decisão que lhe é desfavorável para elaboração do recurso.

Artigo 28º - Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Registro em questão, cabendo a ela produzir parecer circunstanciado, a ser submetido ao Colegiado do CMDCA para proferir decisão do recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a data do protocolo do recurso, podendo ser ampliado em virtude da falta de *quorum*, feriados e recesso do CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Registro poderá requerer o auxílio de outra comissão a fim de melhor avaliar as eventuais infrações cometidas pela Organização.

Artigo 29º - Provido o recurso, o registro da Organização e/ou inscrição do programa será reestabelecido, emitindo-se o certificado de registro, se definitivo.

§ 1º - A data do registro retroagirá a data da decisão que indeferiu ou cassou o registro da Organização.

§ 2º - Nos casos em que houver suspensão de repasse financeiros oriundos do FUNCAD, a Organização poderá pleitear o ressarcimento dos valores não repassados, desde que proceda a devida prestação de contas dos gastos indicados na planilha orçamentária e comprovando, de forma inequívoca, de que o projeto não teve suas atividades suspensas neste período.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 30º - O CMDCA manterá registro digital das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme disposto pelo § 1º do art. 90 da Lei Federal 8.069/1990.

Artigo 31º - O CMDCA poderá, a qualquer tempo, requisitar os documentos originais que foram digitalizados e anexados no site no processo de recadastramento, razão pela qual é de inteira responsabilidade da Organização mantê-los arquivados, por um prazo de 5 (cinco) anos.

Artigo 32º - Somente a publicação no jornal do município constitui formalidade legal para a publicidade das decisões do CMDCA, *razão pela qual eventuais correios eletrônicos (e-mail) encaminhados para as organizações ou informações via telefone constitui mera liberalidade do CMDCA.*

Artigo 33º - As Organizações Governamentais responsáveis por atendimento a crianças e adolescentes deverão manter o

CMDCA informado da dinâmica, da qualidade e da quantidade do funcionamento de seus programas e eventuais problemas que porventura prejudique o ideal atendimento das crianças e adolescentes.

Artigo 34º - As organizações também deverão obrigatoriamente informar sempre que houver, suas alterações cadastrais (e-mail, telefone, endereço, entre outras).

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria simples da Plenária do CMDCA, exceto as que tratem de recursos financeiros do FUNCAD, que necessitam de 2/3 (dois terços) para aprovação.

Artigo 36º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Sorocaba 29 de setembro de 2011.

URSULA JACINTO MEDEIROS
Presidente

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Ref. PAD nº 21531-8

Indiciado: MANOEL CASTILHO

Conselheiro Tutelar

Natureza da Infração: apuração de denúncia do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, designada pela Deliberação nº 35/10, de aguardar resposta do ofício enviado ao CONANDA para esclarecimentos imprescindíveis aos trabalhos da comissão, e tendo em vista a falta de resposta daquele Órgão, mesmo depois de insistentes cobranças deste Conselho, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a **partir de 01 de agosto**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21531-8, de acordo com o Art. 179, da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991. Sorocaba, 29 de setembro de 2011.

URSULA JACINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Ref. PAD nº 21531-8

Indiciado: MANOEL CASTILHO

Conselheiro Tutelar

Natureza da Infração: apuração de denúncia do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, designada pela Deliberação nº 35/10, de aguardar resposta do ofício enviado ao CONANDA para esclarecimentos imprescindíveis aos trabalhos da comissão, e tendo em vista a falta de resposta daquele Órgão, mesmo depois de insistentes cobranças deste Conselho, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a **partir de 01 de outubro**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21531-8, de acordo com o Art. 179, da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991. Sorocaba, 29 de setembro de 2011.

URSULA JACINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão

SECID

Secretaria da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rua Santa Lei Municipal – 6.022 de 13/10/1999
Cruz – n.º. 116 – Centro – Sorocaba – SP
CEP – 18035 – 630 – Tel. 3219 1920

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal do Idoso de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, vem à público informar os candidatos à conselheiros e votantes habilitados para a Assembleia de escolha dos sete membros da sociedade civil para o biênio 2012/2013.

Candidatos:

Carlos Alberto Brunello Guerra da Cunha -Casa Sant' Angelo idosos
Daniel Brandão Canineu – Aldeia de Emaús
Geraldo de Arruda de Moraes – Lar São Vicente de Paulo
José Fernando Gomes – Faat - ACM
José Raimundo de Queiroz Mello – Assoc.dos Aposentados e Pensionistas
Marcos Antonio Moreni Rodrigues – Associação “Isabel Exel Boemer”
Maria Elídia Athayde Amorim - SESI
Mitiê Kawamoto Ruiz – Grupo Cidadani a Reviver Jd São Marcos
Nadir Felisbino Proença – Reflorescer – Grupo da Melhor Idade
Roseli Viudes – Casa dos Sábios
Wagner Nishimori – Faculdade da 3ª idade – UNISO

Votantes:

Bruneta Rey – Faculdade da 3ª Idade -UNISO
Gislaine Almeida Pinto – Grupo Reviver Jd São Marcos
Hilda Bassolobre Alves – Reviver Brigadeiro Tobias
Irani Ciandrini Bars – Reflorescer – Grupo Melhor Idade
Jorge Arcanjo da Silva - ACM
José Carlos do Carmo – Associação dos Aposentados e Pensionistas
Maria do Carmo Santos Oliveira – Casa Sant’Angelo idosos
Marta de Barros Luna – Associação “Isabel Exel Boemer”]
Nelson José Brandão – Aldeia de Emaús
Rafael Antônio Diana Zorob – Bela Morada Casa de Repouso.
Romara Baleeiro de Araujo – Casa dos Sábios
Rubens Mugnaine – Lar São Vicente de Paulo
Simone Mendonça Basto – SESI

Candidatos não habilitados com a candidatura indeferida:

Maria Tereza de Almeida Monteiro Razl

Conforme edital o prazo para interposição de recursos dos candidatos indeferidos serão dias 10 de 11 de outubro.

10 de novembro – 14h00 Apresentação dos Candidatos
15h00 Assembleia de Escolha
Local: Salão de Eventos da Secretaria de Cidadania
Rua Santa Cruz, 116 - Centro


SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL no. 029 / 2011

De ordem do Engº Sr. WILSON UNTERKIRCHER FILHO, Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana, convocamos o Sr (a). **JOSEPHA FRAISL** ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2. andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 8:00hs às 17:00hs de segunda a sexta Feira, para tratar da regularização da sepultura nº **506 (Atual 211)**, da quadra **16**, chapa perpétua n. **1529** do Cemitério da **SAUDADE**.

Sorocaba, 29 de Setembro de 2011.


Josmar Delgado Lima
Chefe de SACEM


Engº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana.


Eng. Clebson Aparecido Ribeiro
Diretor Área – ASU

SEDE

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Notificação Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa TT SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA., CNPJ nº 13.464.032/0001-90, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos do art. 1º da Lei nº. 6.344/2.000, através do Processo nº 25.126-1/2.011.

Mario K. Tanigawa
Secretário Municipal

FUNSERV

PORTARIA nº 018/2011

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **VERA LUCIA MARTINS VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 26 de setembro de 2011.

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da Funserv

EDITAL no. 030 / 2011

De ordem do Engº Sr. WILSON UNTERKIRCHER FILHO, Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana, convocamos o Sr (a). **ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO** ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2. andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 8:00hs às 17:00hs de segunda a sexta Feira, para tratar da regularização da sepultura nº 47, da quadra 62, chapa perpétua n. 5924 do Cemitério da **CONSOLAÇÃO**.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2011.


Josmar Delgado Lima
 Chefe da SACEM

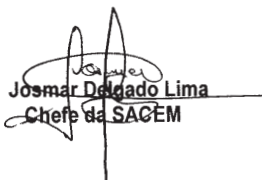

 Eng. Clebson Aparecido Ribeiro
 Diretor Área – ASU


 Engº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana.

EDITAL no. 031 / 2011

De ordem do Engº Sr. WILSON UNTERKIRCHER FILHO, Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana, convocamos o Sr (a). **JOSE ALVES GRILLO** ou seus sucessores, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital a comparecer na Prefeitura Municipal de Sorocaba no 2. andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 8:00hs às 17:00hs de segunda a sexta Feira, para tratar da regularização da sepultura nº 191 (Atual 195), da quadra 24, chapa perpétua n. 6420 do Cemitério da **SAUDADE**.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2011.


Josmar Delgado Lima
 Chefe da SACEM


 Eng. Clebson Aparecido Ribeiro
 Diretor Área – ASU


 Engº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
 Secretário de Obras e Infra Estrutura Urbana.

SESCO

Secretaria de Segurança Comunitária

MINUTA DE PORTARIA Nº. 001/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Coordenador Operacional da COMDEC, o Sr. Angelo Bergamo Filho, Oficial de Administração I- matrícula nº 7183-8 da Secretaria de Segurança Comunitária. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 002/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Agente da Defesa Civil, o Sr. Augusto César Pires Ohri- matrícula nº 19894-3, Guarda Civil Municipal de 1ª. Classe da Secretaria de Segurança Comunitária. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 003/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Coordenador Operacional da COMDEC, o Sr. Genilson Antunes Pedroso- matrícula nº 12764-7, Agente de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 004/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Agente da Defesa Civil, o Sr. Rogério Corrêa- matrícula nº 12769-8, Agente de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 005/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Agente da Defesa Civil, a Sra. Silvana Pontes Villas Bôas- matrícula nº 6532-3, Fiscal de Obras II da Secretaria de Negócios Jurídicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 006/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Agente da Defesa Civil, a Sra. Rosmari Elias Neri Leite matrícula nº 12379-0- Regente Maternal, da Secretaria da Segurança Comunitária. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 007/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:
 I – Nomear como Agente da Defesa Civil, a Sra. Vitalina Egídia Leme de Camargo- matrícula nº 47793-7, Oficial de Gabinete,

da Secretaria de Segurança Comunitária. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.

Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

Edital SFPI nº 27/2011

Fica o Sr. **LUIZ CLAUDIO AIRES**, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste para proceder ao fechamento do imóvel sito à Rua Alcindo Guanabara nº 363 – Jardim Piratininga, face Lei 7744 de 17 de Abril de 2006.

O não cumprimento ficará sujeito as penalidades previstas na Lei.


Alexandre Bernardino de Freitas
 Chefe de Seção de Fiscalização de Posturas Imobiliárias


Paulo Cesar Rimes
 Chefe de Divisão de Posturas Imobiliárias


Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área de Fiscalização

Edital SFPI nº 26/2011

Fica o Sr. **LUIZ CLAUDIO AIRES**, intimado para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste para proceder a limpeza do imóvel sito à Rua Alcindo Guanabara nº 363 – Jardim Piratininga, face Lei 8381 de 26 de Fevereiro de 2008.

O não cumprimento ficará sujeito as penalidades previstas na Lei.


Alexandre Bernades de Freitas
Chefe de Seção de Fiscalização de Posturas Imobiliárias



Paulo Cesar Rimes
Chefe de Divisão de Posturas Imobiliárias


Rubens Costa Júnior
Diretor de Área de Fiscalização

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 82/2011

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo: 25341/2011
Nome: MAURO DO E SANTO ANTUNES
Intimação: 712/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: LUIZ FERNANDO ROSSI QD.C, LT.40
Processo: 25342/2011
Nome: PAULO CESAR FOGACA DE SANTANA
Intimação: 720/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: PAULO FERNANDO DOS SANTOS QD.D, LT.8
Processo: 25339/2011
Nome: JOSE ANTONIO DE CARVALHO PRESTE/OU
Intimação: 690/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: JORGE OCCOL QD. , LT.8
Processo: 25340/2011
Nome: JOSE ROSA
Intimação: 694/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: FERNAO DIAS QD.20, LT.17
Processo: 25338/2011
Nome: GERSON ARRUDA FILHO
Intimação: 686/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: MARTINA RUIZ CRESPO QD.F, LT.13
Processo: 25337/2011
Nome: COMPANHIA SQUEEZE S. DE C. FINANCEIRO
Intimação: 666/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: AV PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.23, LT.A-11
Processo: 25719/2011
Nome: ARCELIO DE ALMEIDA MARINHO
Intimação: 641/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: AV PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.23, LT.A-08
Processo: 25720/2011
Nome: BRUNA SIQUEIRA ALBERICO
Intimação: 662/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: AV PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.23, LT.A02
Processo: 25718/2011
Nome: RENATO RIBEIRO FILHO
Intimação: 722/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: AV PERCITO DE SOUZA QUEIROZ QD.23, LT.20B


Milena Nogueira Gonçalves
Chefe de Seção


Paulo Cesar Rimes
Chefe de Divisão


Rubens Costa Júnior
Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 83/2011

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo: 9623/2009
Nome: GLEISON BARBOSA DE ALMEIDA
Intimação: 8852/2011 – limpeza de terreno, 8853/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: DAVI DIAS SABOIA QD.E, LT.58
Processo: 30873/2010
Nome: ELOA EMILIANA SANDRA
Intimação: 7136/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: JOSE TADEU ABDALLA QD.E, LT.42
Processo: 29389/2010
Nome: JOSE ANTONIO MOREIRA MARCONDES
Intimação: 7141/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: JOSE TADEU ABDALLA QD.E, LT.72
Processo: 30869/2010
Nome: CICERO PEREIRA DA COSTA
Intimação: 7148/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MANOEL ADOLFO PEREIRA QD.F, LT.46
Processo: 30880/2010
Nome: ANTONIO MARCOS XAVIER
Intimação: 7149/2011 – limpeza de terreno, 7150/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MANOEL ADOLFO PEREIRA QD.F, LT.49
Processo: 30877/2010
Nome: ANA PAULA DE MAGALHAES AUGUSTO
Intimação: 7154/2011 – limpeza de terreno, 7155/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MANOEL ADOLFO DA SILVA QD.G, LT.12
Processo: 29955/2010
Nome: RINALDO FREDIANI FILHO
Intimação: 7163/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MARIA BENEDICTA PINTO DEL POCO QD.H, LT.15
Processo: 20420/2009
Nome: EDGARD MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação: 5877/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: SILVIO TROY QD. , LT.REMANESCENTE C
Processo: 9867/2009
Nome: AUTO VIACAO STA ANGELICA
Intimação: 8378/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: JERONIMO DA VEIGA QD. ,LT.
Processo: 16041/2010
Nome: LEONILDA VIEIRA DAS NEVES
Intimação: 3730/2011 – limpeza de terreno, 3732/2011 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação: JOSE CARLOS GOMES QD.A23, LT.10
Processo: 23149/2010
Nome: MARLI ALVES DE JESUS
Intimação: 3161/2011 – limpeza de terreno, 3165/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MARIA CELIA GONZAGA QD.A27, LT.27
Processo: 6913/2008
Nome: RAPHAEL DE CUNTO
Intimação: 3137/2011 – limpeza de terreno, 3140/2011 – reparos no passeio público
Endereço de Ação: GUARDA CIVIL QD.35, LT.25
Processo: 6912/2008
Nome: RAFAEL DE CUNTO
Intimação: 3138/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: GUARDA CIVIL QD.35, LT.24
Processo: 6911/2008
Nome: RAFAEL DE CUNTO
Intimação: 3139/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: GUARDA CIVIL QD. 35, LT.23
Processo: 15626/2010
Nome: APARECIDO DONIZETTI GOUVEA
Intimação: 3731/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: JOSE CARLOS GOMES QD.A23, LT.11

Processo: 25683/2011
Nome: REINALDO MARQUES SACRAMENTO
Intimação: 7304/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: AL DAS FIGUEIRAS QD.D, LT.39

Processo: 25682/2011
Nome: CLAUDIO AFFONSO
Intimação: 7659/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: AL ACACIA IMPERIAL QD.H, LT.4

Processo: 25681/2011
Nome: BRUNO DA COSTA COUTO
Intimação: 7650/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: AL ACACIA IMPERIAL QD.G, LT.17

Processo: 25680/2011
Nome: NIVALDO JORGE MARQUES
Intimação: 7305/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: AL DAS FIGUEIRAS QD.D, LT.40

Processo: 25714/2011
Nome: JRI SILVA REPAROS INDUSTRIAIS
Intimação: 7634/2011 – limpeza de terreno, 7635/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: HERNANI EDGARD DE MOURA QD.J, LT.4

Processo: 9198/2008
Nome: TANIA REGINA P PECCINI
Intimação: 3390/2011 – limpeza de terreno, 3391/2011 – reparos no passeio público
Endereço de Ação: CEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA QD.13, LT.21

Processo: 21349/2009
Nome: JOSE MARIA
Intimação: 3543/2011 – limpeza de terreno, 3550/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MARTINS FONTES QD.9, LT.106

Processo: 4589/2005
Nome: LUIZ AUGUSTO BARBOSA CORTEZ
Intimação: 3627/2011 – limpeza de terreno, 3628/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: JOSEPHINA RODRIGUES COLO QD.I, LT.1

Processo: 30454/2010
Nome: OLGA GIRARDI BELLINE
Intimação: 4005/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: DOMINGOS RAFAEL PINOTTI QD, LT.GLEBA B

Processo: 26048/2006
Nome: LUIZ AUGUSTO BARBOSA CORTEZ
Intimação: 3629/2011 – limpeza de terreno, 3630/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: CLAUDINO IZIDORO MACHADO QD.I, LT.2

Processo: 21350/2009
Nome: JOSE MARIA
Intimação: 3544/2011 – limpeza de terreno, 3551/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MARTINS FONTES QD.9, LT.108

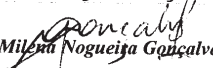
Processo: 21351/2009
Nome: JOSE MARIA
Intimação: 3541/2011 – limpeza de terreno, 3548/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MARTINS FONTES QD.9, LT.102

Processo: 21353/2009
Nome: JOSE MARIA
Intimação: 3542/2011 – limpeza de terreno, 3549/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: MARTINS FONTES QD.9, LT.104

Processo: 2625/2010
Nome: NEILON NASCIMENTO DA SILVA
Intimação: 8851/2011 – limpeza de terreno
Endereço de Ação: DAVID DIAS SABOIA QD.D, LT.9

Processo: 9732/2009
Nome: RAFAEL GOBBI
Intimação: 8878/2011 – limpeza de terreno, 8933/2011 – construção de muro
Endereço de Ação: DAVID DIAS SABOIA QD.K, LT.19

Processo: 4157/2009
Nome: ADRIANA ROBERTA DE ANDRADE
Intimação: 8850/2011 – construção de passeio público e muro
Endereço de Ação: DAVID DIAS SABOIA QD.D LT.15


 Milena Nogueira Gonçalves
 Chefe de Seção


 Paulo César Rimes
 Chefe de Divisão


 Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área

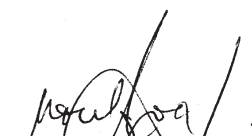
MINUTA DE PORTARIA Nº. 001/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Coordenador Operacional da COMDEC, o Sr. Angelo Bergamo Filho, Oficial de Administração I- matrícula nº 7183-8 da Secretaria de Segurança Comunitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


 Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 002/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Agente da Defesa Civil, o Sr. Augusto César Pires Ohri- matrícula nº 19894-3, Guarda Civil Municipal de 1ª. Classe da Secretaria de Segurança Comunitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


 Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 003/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Coordenador Operacional da COMDEC, o Sr. Genilson Antunes Pedroso- matrícula nº 12764-7, Agente de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


 Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC


MINUTA DE PORTARIA Nº. 004/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Agente da Defesa Civil, o Sr. Rogério Corrêa- matrícula nº 12769-8, Agente de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


 Roberto Montgomery Soares
 Secretário da Segurança Comunitária
 Presidente da COMDEC

MINUTA DE PORTARIA Nº. 005/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Agente da Defesa Civil, a Sra. Silvana Pontes Villas Bôas- matrícula nº6532-3, Fiscal de Obras II da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


Roberto Montgomery Soares
Secretário da Segurança Comunitária
Presidente da COMDEC


MINUTA DE PORTARIA Nº. 006/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Agente da Defesa Civil, a Sra. Rosmari Elias Neri Leite matrícula nº 12379-0- Regente Maternal, da Secretaria da Segurança Comunitária

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


Roberto Montgomery Soares
Secretário da Segurança Comunitária
Presidente da COMDEC

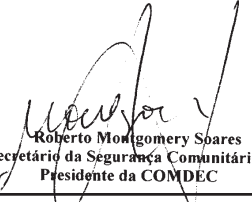
MINUTA DE PORTARIA Nº. 007/2011

ROBERTO MONTGOMERY SOARES, Presidente da Comissão Municipal e Coordenador Geral da Defesa Civil, por força do Decreto nº. 15.758/07 (proc. nº 314/97) e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear como Agente da Defesa Civil, a Sra. Vitalina Egidia Leme de Camargo- matrícula nº 47793-7, Oficial de Gabinete, da Secretaria de Segurança Comunitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2011, 357º da fundação de Sorocaba.


Roberto Montgomery Soares
Secretário da Segurança Comunitária
Presidente da COMDEC



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias
Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes

Sorocaba, 26 de Setembro de 2.011.

Ofício nº 75/11

À
Secretaria de Comunicação
Jornalista Valter César Callis

Solicitamos a V. Sa. providências junto a Imprensa de Sorocaba quanto a divulgação aos interessados em comercializar flores, velas e outros produtos nas imediações dos Cemitérios Municipais:

Saudade, Consolação e Santo Antonio que esta Fiscalização estará promovendo o sorteio de box no dia 17 de Outubro de 2.011, da seguinte forma:

Proprietário de Floriculturas (Pessoa Jurídica)
Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes
Horário: das 10:30 às 11:00 hs
Sorteio: das 11:00 às 11:30 hs
Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova
Conforme Decreto nº13. 936/03

Demais interessados (Pessoa Física)
Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes
Horário: das 13:00 às 14:30 hs
Sorteio: das 14:30 às 15:00 hs
Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova
Conforme Lei 6.343/00 alterada pela Lei 7.328/04

O regulamento para essa distribuição de pontos de comercialização de flores, velas e outros produtos será fixado na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes situado a Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova .
Valor por metro linear R\$ 10 (Dez) – Cada box tem 02 metros

Sem mais, reiteramos nossa estima e consideração,

Atenciosamente,


Marcos Roberto Turato
Chefe da S.F.F.A


Wagner Alex Bedeschi
Chefe da D.F.P.M.


Rubens Costa Junior
Diretor da Área de Fiscalização



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias
Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes

Sorocaba, 26 de Setembro de 2.011.

Ofício nº 75/11

À
Secretaria de Comunicação
Jornalista Valter César Callis

Solicitamos a V. Sa. providências junto a Imprensa de Sorocaba quanto a divulgação aos interessados em comercializar flores, velas e outros produtos nas imediações dos Cemitérios Municipais:
Saudade, Consolação e Santo Antonio que esta Fiscalização estará promovendo o sorteio de box no dia 17 de Outubro de 2.011, da seguinte forma:

Proprietário de Floriculturas (Pessoa Jurídica)
Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes
Horário: das 10:30 às 11:00 hs
Sorteio: das 11:00 às 11:30 hs
Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova
Conforme Decreto nº13. 936/03

Demais interessados (Pessoa Física)
Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes
Horário: das 13:00 às 14:30 hs
Sorteio: das 14:30 às 15:00 hs
Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova
Conforme Lei 6.343/00 alterada pela Lei 7.328/04


O regulamento para essa distribuição de pontos de comercialização de flores, velas e outros produtos será fixado na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes situado a Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova .
Valor por metro linear R\$ 10 (Dez) – Cada box tem 02 metros

Sem mais, reiteramos nossa estima e consideração,

Atenciosamente,


Marcos Roberto Turato
 Chefe da S.F.F.A


Wagner Alex Bedeschi
 Chefe da D.F.P.M.


Rubens Costa Junior
 Diretor da Área de Fiscalização

Edital nº 10/2011

A Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Segurança Comunitária – Área de Fiscalização – Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, comunica aos proprietários de Floriculturas interessados em comercializar flores nas imediações dos Cemitérios Municipais: Saudade, Consolação e Santo Antônio que estará promovendo o sorteio de box no próximo dia 17 de Outubro de 2.011, conforme previsto no Decreto nº 13.936 de 21 de Outubro de 2.003.

Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes.

Horário: das 10:30 às 11:00

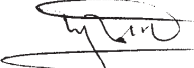
Sorteio: das 11:00 às 11:30

Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova

Valor por metro linear R\$ 10 (DEZ) – Cada box tem 02 metros

O regulamento para essa distribuição de pontos de comercialização de flores estará fixado na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes situado a Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2.011.


Marcos Roberto Turato
 Chefe de Seção de Fiscalização


Wagner Alex Bedeschi
 Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias


Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área de Fiscalização

Edital nº 10/2011

A Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Segurança Comunitária – Área de Fiscalização – Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, comunica aos proprietários de Floriculturas interessados em comercializar flores nas imediações dos Cemitérios Municipais: Saudade, Consolação e Santo Antônio que estará promovendo o sorteio de box no próximo dia 17 de Outubro de 2.011, conforme previsto no Decreto nº 13.936 de 21 de Outubro de 2.003.

Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes.

Horário: das 10:30 às 11:00

Sorteio: das 11:00 às 11:30

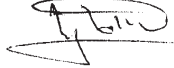
Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova

Valor por metro linear R\$ 10 (DEZ) – Cada box tem 02 metros

O regulamento para essa distribuição de pontos de comercialização de flores estará fixado na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes situado a Rua Pernambuco nº 100 – Vila

Casanova.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2.011.


Marcos Roberto Turato
 Chefe de Seção de Fiscalização


Wagner Alex Bedeschi
 Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias


Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área de Fiscalização

Edital nº 11/2011

A Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Segurança Comunitária – Área de Fiscalização – Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, comunica aos interessados em comercializar flores, velas e outros produtos nas imediações dos Cemitérios Municipais: Saudade, Consolação e Santo Antônio que estará promovendo o sorteio de box no próximo dia 17 de Outubro de 2.011, de acordo com a Lei 6.343/00 alterada pela Lei 7.328/04.

Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes.

Horário: das 13:00 às 14:30


Sorteio: das 14:30 às 15:00

Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova

Valor por metro linear R\$ 10 (DEZ) – Cada box tem 02 metros

O regulamento para essa distribuição de pontos de comercialização de flores estará fixado na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes situado a Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2.011.


Marcos Roberto Turato
 Chefe de Seção de Fiscalização


Wagner Alex Bedeschi
 Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias


Rubens Costa Júnior
 Diretor de Área de Fiscalização

Edital nº 11/2011

A Prefeitura de Sorocaba – Secretaria da Segurança Comunitária – Área de Fiscalização – Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias através da Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes, comunica aos interessados em comercializar flores, velas e outros produtos nas imediações dos Cemitérios Municipais: Saudade, Consolação e Santo Antônio que estará promovendo o sorteio de box no próximo dia 17 de Outubro de 2.011, de acordo com a Lei 6.343/00 alterada pela Lei 7.328/04.

Local da Inscrição: Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes.
Horário: das 13:00 às 14:30
Sorteio: das 14:30 às 15:00
Endereço: Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova
Valor por metro linear R\$ 10 (DEZ) – Cada box tem 02 metros

O regulamento para essa distribuição de pontos de comercialização de flores estará fixado na Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes situado a Rua Pernambuco nº 100 – Vila Casanova.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2.011.

Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção de Fiscalização

Wagner Alex Bedeschi
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias

Rubens Costa Júnior
Diretor de Área de Fiscalização

Secretaria da Administração

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 11/2006
 MODALIDADE: CP nº. 01/2006
 OBJETO: Permissão de uso para exploração da lanchonete da Escola Municipal “Matheus Maylasky”.
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 01/09/2006, prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2011 a 30/11/2011, ou até a conclusão da CPL 2089/2011, de acordo com o artigo 57, parágrafo 4º da LEI.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
 PERMISSONÁRIO: Sérgio Schreiner Ribeiro
VALOR: R\$ 3.503,10 (Três Mil, Quinhentos e Três Reais, Dez Centavos)

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 25/2006
 MODALIDADE: CP nº. 03/2006
 OBJETO: Permissão de uso para exploração da lanchonete da Escola Municipal “Leonor Pinto Thomaz”.
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 01/09/2006, prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2011 a 30/11/2011, ou até a conclusão da CPL 2092/2011, de acordo com o artigo 57, parágrafo 4º da LEI.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
 PERMISSONÁRIO: Sérgio Schreiner Ribeiro
VALOR: R\$ 5.901,39 (Cinco Mil, Novecentos e Um Reais, Trinta e Nove Centavos)

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL nº. 562/2005
 MODALIDADE: CP nº. 39/2005
 OBJETO: Permissão de uso para exploração da lanchonete da Escola Municipal “Dr. Getúlio Vargas”.
 ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 01/09/2006, prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2011 a 30/11/2011, ou até a conclusão da CPL 2091/2011, de acordo com o artigo 57, parágrafo 4º da LEI.
 CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba
 PERMISSONÁRIO: Sérgio Schreiner Ribeiro
VALOR: R\$ 5.903,73 (Cinco Mil, Novecentos e Três Reais, Setenta e Três Centavos)

Clarice Ortiz Martins
 Seção de Gestão de Contratos

COMUNICADO SEDU/GS Nº 7,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

A Secretária da Educação comunica aos titulares de cargos docentes - PEB I e PEB II, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção, do ano de 2011 obedecendo ao disposto na Resolução SEDU/GS nº 15/2011 .
 Os candidatos ao referido Concurso deverão solicitar inscrição na unidade sede.

I - DAS ETAPAS DO CONCURSO

Os Diretores das unidades escolares e os candidatos ao Concurso de Remoção deverão estar atentos às seguintes etapas:
1 - Publicação das vagas iniciais : 14/10/2011
2 - Período de inscrição: 17 e 18/10/2011

A Direção da Unidade Escolar deverá entregar as inscrições dos docentes nos dias 19 e 20/10/2011, conforme cronograma a ser enviado às unidades escolares.

3 - Publicação da classificação: 04/11/2011

4 - Recursos: 07/11/2011

5 - Publicação da classificação final: 11/11/2011

6 - Período para indicações e desistências: 16 e 17/11/2011
 A Direção da Unidade Escolar deverá entregar as indicações e desistências dos docentes no dia 18/11/2011, conforme cronograma a ser enviado às unidades escolares.

7 - Publicação da atribuição de vaga: até o final do ano letivo de 2011.

II - FICAM FIXADAS AS SEGUINTE DATAS LIMITE:

-30/06/2011 - tempo de exercício;

-1º/10/2011 - vagas iniciais.

III - DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

1 - Documento de tempo de serviço: o candidato deverá conferir atentamente o documento de tempo de serviço expedido pelo Diretor da unidade, para ratificação ou retificação, se necessário.

2 - Requerimento de inscrição: o candidato ao concurso deverá ler atentamente o documento de inscrição e preencher o espaço reservado para o requerimento, com letra legível e sem rasuras.

3 - Documentação:

3.1 - apresentar cópia legível dos títulos (autenticados ou com o original para conferência);

3.2 - verificar com atenção se todos os documentos foram entregues, pois a legislação não permite inclusão de documento após o ato de inscrição;

3.3 - retirar junto ao superior imediato, a 2ª via do documento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

4 - Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais e potenciais para retirar na unidade escolar o formulário para indicação, que será utilizado para indicar unidades, caso o candidato continue participando do concurso.

IV - DA RESPONSABILIDADE DAS AUTORIDADES

1 - Ao receber o documento de Inscrição, inicialmente preenchido pelo candidato, o Diretor de Escola deverá:

1.1 - conferir cuidadosamente todos os dados lançados pelo docente, no requerimento de inscrição.

1.2 - juntar documento de tempo de serviço do candidato (formulário específico) ao documento de inscrição.

1.2.1 - a contagem do tempo de serviço deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Resolução SEDU/GS nº 15/2011

1.3 - preencher os espaços reservados para protocolo/avaliação de títulos no documento de inscrição, com base em documentos comprobatórios;

1.4 - ao receber os títulos o Diretor deverá conferir se estão autenticados ou autenticá-los à vista dos originais;

1.5 - após o preenchimento completo do documento de inscrição, em duas vias, devidamente assinado, a 1ª via deverá ser entregue juntamente com os documentos que instruíram a inscrição e a 2ª via para o candidato.

V - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

Será efetuada por grupo de trabalho designado pela Secretária da Educação.

VI - DAS VAGAS

1 - As vagas iniciais disponíveis serão identificadas e relacionadas pelo Diretor da escola, retratando a realidade escolar, em documento encaminhado à Divisão de Educação Básica e à Diretoria da Área de Gestão Educacional.

2 - Poderá haver proposta de extinção de classe na vacância. Neste caso, o professor removido não deixará vaga potencial e o Diretor de Escola deverá oficiar a ocorrência à Diretoria da Área de Gestão Educacional

VII - DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

1 - Compete aos Diretores de Escola esclarecerem e orientarem os docentes sobre o assunto.

2 - Publicada a relação das vagas iniciais e a classificação, o candidato inscrito deverá, no período já citado, indicar em formulário próprio, as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

3 - O candidato que não observar os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução SEDU/GS nº 15/2011 e neste Comunicado será considerado desistente do Concurso ou terá como ratificados seus dados. Após as datas acima citadas não será permitida qualquer retificação ou indicação.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 Secretária da Educação

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 16,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.
(Institui Grupo de Trabalho)

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho responsável pelo processo de remoção dos titulares de cargos docentes, integrantes da Carreira do Magistério, para o ano de 2011.

Art. 2º - O grupo de trabalho passa a ser integrado por:

- Luiz Fábio Santos (Presidente)
- Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez
- Claudenice Sorrihla Ledesma da Silva
- Claudia Milaré de Toledo Lusivo
- Elaine Cristina Nochelli Brás
- Jessimeire Alessandra D. Costa Grosso
- Juliana Rachid Soares
- Márcia de Fátima Delanholo
- Paula Medeiros Prado Silvestrini
- Rosana Sousa Teixeira
- Sara Aparecida Pereira

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEDU/GS Nº 15,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Disciplina o Concurso de Remoção dos titulares de cargos docentes, integrantes da Carreira do Magistério, para o ano de 2011

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 50 da Lei nº 4599/1994, alterada pela Lei nº 8119/2007,

Resolve:

Art. 1º O Concurso de Remoção dos titulares de cargos docentes da carreira do magistério obedecerá às disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º A remoção dos docentes do quadro do magistério processar-se-á por concurso de títulos.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição dos docentes interessados será efetuada na unidade sede.

§ 1º Os Professores de Educação Básica I (PEB I) e os Professores de Educação Básica II (PEB II) que ingressaram a partir do ano de 2008 e escolheram vagas em condições de lotação exclusiva até a realização do Concurso de Remoção e os PEB I volantes estarão, obrigatoriamente, inscritos no presente processo.

§ 2º A inscrição de PEB II será feita na disciplina na qual o cargo esteja vinculado, com o número de horas aula correspondente a jornada de trabalho na unidade sede.

Art. 4º A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

I - requerimento, em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, fornecido no local da inscrição;

II - declaração do diretor da unidade, especificando no próprio formulário a situação funcional do candidato;

III - tempo de serviço prestado no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba, a ser juntado pelo diretor da unidade sede;

IV - títulos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Os documentos de que trata esse artigo serão encaminhados pela direção da escola à Diretoria da Área de Gestão Educacional.

II - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Serão considerados os títulos, com os valores a seguir especificados:

I - tempo de serviço no cargo atual, no magistério público municipal de Sorocaba, conforme inciso III, do artigo 4º, observada a data limite a ser fixada, correspondente a 0,002 pontos por dia;

II - título de pós-graduação na área da educação, em nível de doutorado, 2,0 pontos;

III - título de pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado, 1,0 ponto;

IV - cursos de pós-graduação lato sensu na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 0,25 pontos por certificado.

§ 1º Os diplomas ou certificados de doutorado ou mestrado só serão validados desde que estejam devidamente credenciados pelo respectivo Conselho de Educação.

§ 2º Os certificados de pós-graduação lato sensu só serão validados desde que atendam as Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O candidato inscrito no concurso será classificado de acordo com os títulos apresentados.

Art. 7º Após a apresentação dos títulos para a avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

Art. 8º Compete a Diretoria da Área de Gestão Educacional publicar as listas classificatórias dos candidatos, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, na seguinte conformidade:

I – Professor de Educação Básica I:

- a) lista dos candidatos com lotação inicial;
b) lista dos candidatos com lotação exclusiva até a realização do processo de remoção e PEB I volantes.

II – Professor de Educação Básica II:

- a) lista dos candidatos com lotação inicial, por disciplina;
b) lista dos candidatos com lotação exclusiva até a realização do processo de remoção, por disciplina.

Art. 9º Para efeito de desempate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- I – Candidato com idade mais elevada;
II – Candidato com maior número de filhos menores de dezoito anos ou dependentes.

III – DAS VAGAS E DA EXCLUSÃO

Art. 10. As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão:

I – Vagas iniciais, as existentes nas unidades escolares, em decorrência de vacância de cargos, criação e as vagas dos docentes que ingressaram em condições de lotação exclusiva até a realização do Concurso de Remoção;

II – Vagas potenciais, a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Art. 11. As vagas potenciais, que se tornarem disponíveis, somente serão liberadas para atribuição aos candidatos inscritos no concurso, após atendimento de titulares de cargos excedentes nas unidades escolares, mediante registro em ata e opção de retorno/permanência no formulário de indicação do excedente.

Art. 12. As vagas potenciais poderão ser suprimidas pela Secretaria da Educação quando a unidade não mais comportar o cargo, com a devida publicação após o período de avaliação dos títulos e da classificação dos candidatos inscritos.

Art. 13. Serão consideradas vagas iniciais para PEB II, o total de aulas livres relacionadas pelo diretor de escola.

Art. 14. As vagas iniciais disponíveis para o concurso serão identificadas e relacionadas pelo diretor de escola, observada a data limite.

Parágrafo Único. As vagas identificadas e relacionadas conforme este artigo serão confirmadas pela Diretoria da Área de Gestão Educacional e publicadas no jornal "Município de Sorocaba".

IV – DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

Art. 15. Publicada a classificação final, o candidato inscrito no concurso deverá indicar as unidades para onde pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial.

Parágrafo único. As indicações de unidades de que trata este artigo serão feitas em formulário próprio que será apresentado na unidade escolar e entregue pelo diretor de escola, à Diretoria da Área de Gestão Educacional.

Art. 16. Os PEB I e PEB II abrangidos pelo parágrafo 1º do art. 3º desta Resolução poderão indicar todas as vagas iniciais e potenciais do processo.

Art. 17. Fica facultado ao PEB II optar por no mínimo 16 até o máximo de 30 aulas semanais, observado o total de aulas da (as) unidade (es) escolar (es) indicada (as).

Art. 18. Os PEB I que ingressaram após a publicação da Lei nº 8.119/2007 deverão comprovar os requisitos legais caso optem por mudança do campo de atuação, anexando cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no formulário de indicação.

Art. 19. Serão vedadas inclusões, exclusões, substituições e retificações, após a entrega do documento de indicação.

Art. 20. O candidato que optar pela desistência do Concurso de Remoção deverá fazê-lo na unidade sede, através de requerimento próprio, que deverá ser entregue pelo diretor de escola, à Diretoria da Área de Gestão Educacional.

Art. 21. Publicada a classificação final, os candidatos que não observarem os prazos e procedimentos estabelecidos nesta Resolução serão considerados desistentes do Concurso de Remoção, exceto os abrangidos pelo parágrafo 1º do artigo 3º.

V – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 22. Efetivada a publicação da classificação final dos inscritos, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

Art. 23. A atribuição ocorrerá observada a seguinte ordem:
I – A classificação dos candidatos com lotação inicial;
II – A classificação dos candidatos com lotação exclusiva até a realização do processo de remoção e PEB I volantes.

§ 1º Para a atribuição será respeitada a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato e a exclusão referida nos artigos 11 e 12 desta Resolução.

§ 2º Os candidatos abrangidos pelo inciso II do art. 23 não atendidos em suas indicações, escolherão as vagas remanescentes da remoção e/ou as vagas a serem disponibilizadas pela Secretaria da Educação.

Art. 24. Após a atribuição da vaga, não será permitida ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único. O docente removido iniciará na nova unidade, no ano seguinte, no início das atividades escolares previstas em calendário escolar.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O docente removido poderá participar de nova remoção após ocorrer um período mínimo de permanência na nova unidade, de três anos, garantindo-se o vínculo com a equipe e a comunidade, salvo, quando removido "ex-offício".

Art. 26. A remoção de que trata esta Resolução poderá ser requerida por docentes licenciados, afastados de seus cargos ou com restrição médica.

Art. 27. Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do portador e os exigidos para cada um destes atos.

Art. 28. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e o compromisso de aceitação desta Resolução e demais normas disciplinares do concurso, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos entregues.

Art. 29. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 30. Qualquer pedido de recurso referente ao processo de inscrição e classificação deverá ser interposto no dia útil subsequente a cada etapa, devendo a autoridade recorrida decidir no mesmo prazo.

Parágrafo Único. A Diretoria da Área de Gestão Educacional após o período de recurso fará publicar as listas finais de classificação dos candidatos.

Art. 31. Os recursos, para efeito do disposto nesta Resolução, não terão efeitos suspensivos.

Art. 32. Os candidatos deverão observar o Decreto nº 11.231/1998, que dispõe sobre Acumulações de Cargos na Secretaria da Educação.

Art. 33. O candidato removido deverá participar da atribuição de turmas/classes/aulas, de acordo com normas estabelecidas em Resolução específica.

Art. 34. O docente que ficar excedente estando inscrito ou não no concurso de remoção, será removido compulsoriamente pela Secretaria da Educação.

§ 1º Para efeito da remoção compulsória será considerado excedente o último docente que iniciou no cargo atual na unidade escolar, como titular de cargo.

§ 2º Em caso de empate na classificação será observado o disposto no artigo 9º desta Resolução.

§ 3º O docente removido compulsoriamente somente poderá, nos próximos dois anos, retornar à unidade de origem, mediante:

I – Opção registrada em ata;

II – Disponibilidade de vaga, até o início das atividades escolares de cada ano letivo.

Art. 35. O diretor de escola deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas nesta Resolução e instruções complementares, sob pena de responsabilidade.

Art. 36. A Secretaria da Educação baixará instruções complementares e designará comissão para o cumprimento desta Resolução.

Art. 37. Os casos omissos serão submetidos à análise da Secretaria da Educação.

Art. 38. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções anteriores.

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança."

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

SEJ
LEIS

Secretaria de Negócios Jurídicos

(Processo nº 26.454/2011) LEI Nº 9.735, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros à Academia Sorocabana de Letras, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 487/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar, mediante convênio, à Academia Sorocabana de Letras, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para realização da Semana Literária "Carlos Drummond de Andrade a ser realizada nos dias 25 a 31 de outubro de 2011.

Art. 2º A Academia Sorocabana de Letras fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução do convênio autorizado através desta Lei, sob a rubrica orçamentária 18.01.00.3.3.50.43.00 13 392 3009, em ação a ser criada para atender subvenção à Academia Sorocabana de Letras.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriun-

dos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 18.01.00.3.3.90.39.00 13 392 3009 2390 01 1100000 R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 29 de Setembro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-094/2011
Processo nº 26.454/2011

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros à Academia Sorocabana de Letras, e dá outras providências.

Fundada em 26 de maio de 1979 e instalada em 2 de julho do mesmo ano, a Academia Sorocabana de Letras (ASL) é associação civil sem finalidade econômica, com personalidade jurídica distinta dos seus membros, composta de sócios efetivos, honorários, eméritos, correspondentes e benfeitores, sem distinção de credo religioso ou político, cor e sexo, que tem por finalidade a cultura da língua e da literatura nacional.

É governada pela Assembleia Geral dos membros efetivos, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, ambos com mandato bienal, cujos integrantes, a exemplo dos demais associados de todas as categorias, nada recebem pelo desempenho de suas funções. Acha-se inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.817.139/0001-09 e é considerada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.243, de 30 de novembro de 1983.

Realiza reuniões mensais, para apresentação de trabalhos sobre artes, letras e ciências humanas, por parte de seus associados, convidados e visitantes; assessoria voluntariamente o poder público municipal mediante participação de seus membros em órgãos colegiados de natureza cultural, nas Comissões Julgadoras do Prêmio Anual Sorocaba de Literatura e do Concurso Jornalístico e Publicitário e, quando solicitada, na organização de cursos e seminários ligados à Semana do Tropeiro.

A Academia tem atuado como um ativo centro de pesquisa e produção editorial, publicando livros e plaquetas de interesse para a cultura regional, distribuídos gratuitamente às bibliotecas de universidades e instituições isoladas de ensino superior do Brasil, academias de letras, institutos históricos, e associações de imprensa, bibliotecas públicas regionais, nacionais e à representação da Biblioteca do Congresso norte-americano no Brasil e desenvolve através de um de seus organismos auxiliares – o Centro de Estudos Regionais de Sorocaba – o projeto Bibliografia Sorocabana, com o objetivo de levantar a produção de autores sorocabanos e de escritores que escreveram obras literárias ou científicas sobre Sorocaba. Mantém este Portal e uma revista, em fase de reorganização.

Através deste Projeto, pretendemos obter autorização legislativa para repassar à Academia Sorocabana de Letras, recursos financeiros para a realização da Semana Literária "Carlos Drummond de Andrade", atividade cultural na qual serão realizadas diversas palestras, encontros, debates e exposições voltadas ao público em geral.

9/5-874207-1E197-1102-145-62- 1983 00010009
MUNICÍPIO DE SOROCABA

Trata-se de evento que visa aproximar a cultura e as artes em geral da população, divulgando principalmente os trabalhos dos escritores nacionais e incentivando o hábito da leitura.

Justificada, portanto, a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL convenio repasse Academia Sorocabana de Letras


9/9-096001-02-91-1102-143-04-103709-06
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

(Processo nº 25.245/2011)
LEI Nº 9.736,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

(Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos ao Panathlon Club de Sorocaba para realização da 4ª Festa das Nações Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 490/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a transferir recursos financeiros ao Panathlon Club de Sorocaba até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para realização da 4ª Festa das Nações Sorocaba, mediante convênio a ser celebrado com a Secretaria da Cultura e Lazer.

Art. 2º A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas ao Município, sobre o emprego dos recursos recebidos, mediante relatório minucioso, acompanhado de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, nos termos da legislação municipal, estadual e federal que rege a matéria.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2011 (Lei nº 9.414, de 10 de Dezembro de 2010), para fazer face às despesas decorrentes da celebração do convenio autorizado por esta Lei, até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na rubrica orçamentária 18.01.00 13 392 3009 em ação a ser criada denominada subvenção ao Panathlon Club Sorocaba para realização da 4ª Festa das Nações Sorocaba.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos necessários execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes da anulação da dotação nº 18.01.00 3.3.90.34.00 13 392 3009 2792 R\$ 60.000,00 fonte 1 1100000 do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 29 de Setembro de 2 011.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 097/2011
Processo nº 25.245/2011

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos ao Panathlon Club de Sorocaba para realização da 4ª Festa das Nações Sorocaba, e dá outras providências.

O Panathlon Club de Sorocaba é uma entidade filantrópica, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 5.585, de 3 de Março de 1998, que propõe-se a afirmar o ideal desportivo e seus valores morais e culturais como instrumento de formação e aperfeiçoamento da pessoa humana e de incentivar a solidariedade entre os homens e os povos.

Há quatro anos, o Panathlon vem realizando em Sorocaba, a Festa das Nações, cujo objetivo é aproximar o público da cultura e gastronomia dos países participantes, além de contribuir com as entidades assistenciais do Município.

A 4ª Festa das Nações, a ser realizada de 14 a 23 de Outubro, no Recreativo Campestre, será evento gastronômico que contará com stands representativos da culinária típica de 12 países: Alemanha, Brasil, China, Estados Unidos, Espanha, Grécia, México, Itália, Peru, Japão, Portugal e Suíça.

As barracas gastronômicas serão exploradas pelas entidades assistenciais do Município, sendo que a renda obtida por cada barraca reverterá integralmente à entidade.

Além da gastronomia nacional e internacional, haverá produtos de 20 países e 13 estados brasileiros, levando o público para uma verdadeira viagem em volta do mundo, em apenas 10 dias.

Haverá também uma tenda cultura, espaço coberto com área de 600 m² e capacidade para 600 pessoas sentadas (mesas e cadeiras), com palco para apresentação de shows musicais, danças folclóricas, desfiles de moda, palestras sobre meio ambiente, etc..

No recinto, haverá também praça de alimentação e feira internacional de artesanato.

Ao chegar à feira, o visitante logo perceberá que seu ingresso vale como um passaporte. Cada participante traz o mais típico artesanato de seu estado ou nação.

Reunir tantas culturas e artesanatos de várias partes do mundo, desperta no visitante o interesse de saber a origem de cada expositor, sua cultura e o cotidiano de cada país.

Trata-se de evento sócio cultural tradicional, que além de beneficiar 12 entidades locais que assistem milhares de pessoas, proporcionará ao público uma verdadeira viagem em volta do mundo, através da culinária, artesanato e artigos culturais de 20 países.

O Executivo Municipal não poderia deixar de apoiar e incentivar a realização desse evento sócio cultural, que não só contribuirá para a captação de recursos às entidades assistenciais do Município, mas proporcionará aos visitantes conhecer um pouco da cultura e do cotidiano de cada país expositor.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, em regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Festa das Nações Sorocaba


9/9-096001-02-91-1102-143-04-103709-06
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

**(Processo nº 26.459/2011)
LEI Nº 9.737,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Lar São Vicente de Paulo, para obras de adequação do seu salão comunitário, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 492/2011 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar mediante convênio, ao Lar São Vicente de Paulo, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras de adequação de seu salão comunitário de equipamentos visando à melhoria do atendimento a seus usuários.

Art. 2º Fica o Lar São Vicente de Paulo, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, sob a rubrica orçamentária 07.01.00.4.4.50.42.00.08.244.4007, em ação a ser criada para atender o auxílio ao Lar São Vicente de Paulo.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriun-

dos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 07.01.00.4.4.90.51.00.08.244.4028.1570.01.110000 R\$ 100.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

Sorocaba, 29 de Setembro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-099/2011.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Lar São Vicente de Paulo, para obras de adequação do seu salão comunitário, e dá outras providências.

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, centenária em Sorocaba é vinculada ao Conselho Central de Sorocaba, da Sociedade São Vicente de Paulo. Foi fundada por um grupo de pessoas caridosas que se espelhando em seu patrono, "São Vicente de Paulo", na caridade e ajuda incansável aos pobres, e reunidas em uma Conferência Vicentina compreenderam que precisavam de uma casa para esse fim, a qual receberia o nome de "Asilo" de Mendicância São Vicente de Paulo.

Assim, em 14 de junho de 1896, tem início a atividade da referida casa, contando, sobretudo com a cooperação de corações generosos da população de Sorocaba na época.

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei 68.035/71, Estadual pela Lei nº 9.739/97 e Municipal pela Lei nº 968/62, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO tem por finalidade a prática da caridade cristã pela assistência social mantendo estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, criando e mantendo serviços destinados ao atendimento de famílias e pessoas necessitadas, tais como assistência médica, medicamentosa, dentária, moral, religiosa, etc.

No desenvolvimento de suas atividades o LAR SÃO VICENTE DE PAULO - LSVP, não faz distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político e religioso sendo que todos os benefícios concedidos são de caráter gratuito.

Atualmente está localizado à Avenida Betânia, 1255, numa área de 59.000 m2 com área construída de 8.800 m², sendo 02 pavilhões, um masculino e outro feminino com 22 dormitórios tipo suite, além de posto (farmácia), salão para recreação, rouparia, barbearia, um banheiro para cada quarto.

Possui também um amplo refeitório, cozinha, câmara frigorífica e uma lavanderia.

Hoje conta com 94 internos, com capacidade para atender até 120 Vós e Vós.

No setor administrativo possui uma secretária, tesouraria, sala de diretoria e reunião, sala com gabinete odontológico, sala para médico, sala de Fisioterapia, terapia, sala de costura, capela, e sala para trabalhos manuais para os idosos, etc.

9/9-046001-2597-1102-495-67- TRABE 070031056
HONRARIOS DO TRAJE CIVIL MARIANO

Podendo atender hoje até 120 moradores, de ambos os sexos em regime residencial, apesar de ter capacidade para 160, porém as condições financeiras não permitem atingir este número, pois cada interno hoje tem um custo médio de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.700,00/mês.

As principais fontes de renda provêm de sócios mensalistas, doações espontâneas do povo sorocabano, promoções e festas organizadas pela diretoria tais como: locação do salão, jantares, almoços, com renda totalmente revertida para a manutenção da entidade e dos moradores do Lar São Vicente de Paulo.

Para continuar utilizando o salão comunitário e angariar fundos para a manutenção da entidade, necessita adquirir equipamentos para melhoria de suas instalações.

Assim, tem o presente Projeto o intuito de obter a aprovação dessa Casa de Leis, para que a Prefeitura possa repassar recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo e viabilizar a aquisição de equipamentos necessários à melhoria de suas instalações, mantendo assim, a qualidade na prestação do serviço de assistência social prestado aos idosos.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Lar São Vicente de Paulo

**(Processo nº 6.782/2011)
LEI Nº 9.738, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São Camilo, para aquisição de equipamentos e obras de reforma e adequação das instalações do "Bom Prato" em Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 488/2011 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar ao Centro Social São Camilo, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamentos e realização de obras de reforma visando à melhoria e adequação das instalações do "Bom Prato" em Sorocaba.

Art. 2º Fica o Centro Social São Camilo, obrigado a prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução do convênio autorizado através desta Lei, sob a rubrica orçamentária 07.01.00.4.4.50.42.00.08.244.4007, em ação a ser criada para atender o auxílio ao Centro Social São Camilo.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sorocaba, 29 de Setembro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-095/2011.
(Processo nº 6.782/2011)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Centro Social São Camilo, para aquisição de equipamentos e obras de reforma visando à melhoria e adequação das instalações do "Bom Prato" em Sorocaba, e dá outras providências.

O Centro Social São Camilo, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, tem por finalidade o atendimento físico, psicológico e social, buscando a melhoria da qualidade de vida da pessoa e principalmente, fornecer café da manhã aos mais necessitados que utilizam o atendimento médico do Conjunto Hospitalar de Sorocaba; promover a reabilitação física e psicológica de crianças, adolescentes, adultos e idosos, através de implementação de núcleos de fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, farmacêutica; promover e incentivar a educação e cultura, objetivando o desenvolvimento integral da pessoa e o resgate da cidadania, através de implementação de núcleos de informação pedagógica, orientação jurídica e artesanato, além do fornecimento de alimentação com preparação por conta própria ou por terceiros.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 07.01.00.4.4.90.51.00.08.244.4028.1570.01.110000 R\$ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

A entidade administra o Projeto Estadual "Bom Prato" em Sorocaba, desde a sua implantação em fevereiro/2006.

Ocorre que, passados cinco anos de intenso movimento, ou seja, 1.200 (mil e duzentas) pessoas por dia, grande parte dos equipamentos e estrutura física chegou ao seu limite de desgaste, havendo a urgente necessidade de uma completa revitalização do local.

A verba recebida pela entidade, através do convênio com o Governo do Estado, é direcionada para aquisição e fornecimento das refeições, onde é cobrado R\$ 1,00 (um real) do usuário e o Estado subsidia R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por refeição servida no total de 1.200/dia.

Como gestor do Projeto "Bom Prato" em Sorocaba, o Centro Social São Camilo não possui recursos financeiros para aplicar no projeto, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto a essa R. Câmara, a fim de obter aprovação legislativa para repassar recursos financeiros à entidade, com o objetivo de contribuir e viabilizar a revitalização necessária ao local, permitindo assim, que o "Bom Prato" em Sorocaba continue sendo referência na cidade com aprovação de toda a população e um dos melhores do Estado, como já reconheceu a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, responsável pelo projeto.



9/9-996001-22-91-1102-195-62- TRABO OTICOLIOSS
MUNICÍPIO DE SOROCABA

Justificada, portanto, a presente proposição, posto que de relevante interesse social, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA - SP
PL recursos BOM PRATO



9/9-996001-22-91-1102-195-62- TRABO OTICOLIOSS
MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Processo nº 24.507/2011)
LEI nº 9.739,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba - I.H.G.G.S., para finalização das obras de construção/ampliação da Casa Aluísio de Almeida e da sede da entidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 489/2011 - autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba - I.H.G.G.S., o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para finalização das obras de construção/ampliação da Casa Aluísio de Almeida e da sede da entidade.

Art. 2º Fica o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba - I.H.G.G.S., obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) em favor do Órgão 18.01.00.4.4.50.42.00 13 392 3009, em nova ação a ser criada para atender o auxílio ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba - I.H.G.G.S..

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.00 4.4.90.51.00 13 391 3009 1226 01 1100000 R\$ 95.000,00

18.01.00 4.4.90.52.00 13 392 3009 1603 01 1100000 R\$ 90.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 6 de Outubro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 29 de Setembro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-096/2011
(Processo nº 24.507/2011)

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, para finalização das obras de construção/ampliação da Casa Aluísio de Almeida e da sede da entidade, e dá outras providências.

O Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba - IHGGS foi fundado em 03 de março de 1954, com a finalidade de preservar a história e a memória da gente de Sorocaba.

No decurso de sua existência conseguiu reunir valioso acervo que para efeito de organização interna divide-se em: Biblioteca Histórica de Sorocaba, Prof.ª Maria Augusta de Macedo; Museu da Imagem e Som de Sorocaba - MISS; Museu Sorocabano de História Militar; e a Capela Cultural do Monsenhor Luiz Castanho de Almeida.

Através da divulgação de seus trabalhos, por meio de publicações, reuniões, comunicação de estudos, etc., decisivamente o Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Sorocaba, elabora a descrição da identidade cultural de nossa gente.

Assim, há mais de meio século, um grupo de indivíduos, às suas próprias custas, vêm trabalhando incessantemente, para preservar documentos, montar um acervo, e finalmente divulgar quem é o Sorocabano, e abre de forma gratuita a qualquer indivíduo que deseja estudar, vasculhar, e até mesmo reproduzir o acervo.

Numa parceria com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, estabeleceu-se a existência da Casa de Aluísio de Almeida, sede do IHGGS, a qual permanece aberta, para servir a todos aqueles que desejem utilizar-se de sua biblioteca ou de seus museus.

Entretanto a sede era demasiadamente acanhada para o desenvolvimento dos trabalhos do IHGGS, sendo que isso vinha prejudicando a instalação correta e o devido aproveitamento do acervo contido principalmente nos Museus, facilitando e disponibilizando a consulta e pesquisa.

Em razão disso foi elaborado um projeto de ampliação da Casa de Aluísio de Almeida, sendo que o mesmo previa a conservação da Casa de Aluísio de Almeida, como patrimônio histórico que é, pois foi residência do Monsenhor Luiz Castanho de Almeida (Aluísio de Almeida) "O Pai da História de Sorocaba", que nela viveu e produziu algumas de suas melhores obras.



9/9-996001-22-91-1102-195-62- TRABO OTICOLIOSS
MUNICÍPIO DE SOROCABA

São preservados em seu interior com destaque, a Capela Cultural Mons. Luiz Castanho de Almeida, devidamente autorizada pela Arquidiocese de Sorocaba e onde anualmente são celebradas três Missas ao ano. Foi também nesta Casa que se fundou e manteve-se por longo período o Instituto.

A ampliação envolve esse preciso patrimônio, com vigoroso contraste entre o novo e o antigo. Sendo que para o novo está prevista uma fachada em "pele de vidro". Nesta ampliação é priorizado o deslocamento da biblioteca, para o andar superior e junto com ela o acervo dos dois museus, sendo que o de História Militar deverá ser apresentado em vitrines, enquanto o Museu da Imagem e Som terá prioridade para a utilização através de computadores, podendo o consultante fazer reprodução do material desejado.

Na parte inferior, estará à disposição um auditório, onde deverão ser realizadas as reuniões, palestras, aulas etc., e na parte fronteira haverá um salão de exposição, sendo que as exposições terão temáticas periódicas e diversificadas, priorizando sempre a linha de culto à nossa História.

Nestes espaços, a prioridade será sempre a formação do cidadão cívico e voltado à preservação de valores próprios de nossa cultura, sendo, portanto o que na linguagem moderna se denomina de espaço educador por excelência, que fará parte do roteiro educador e fornecerá material pedagógico que será distribuído às escolas.

A Casa de Aluísio de Almeida mantém-se aberta à visitação pública, nos horários de trabalho municipal, e cujo patrimônio pode ser observado e verificado, sem qualquer programação antecipada ou preparada.

As obras de ampliação da Casa Aluísio de Almeida se encontram em fase final, necessitando do apoio do Poder Público para a sua conclusão, principalmente para estímulo das novas gerações, motivo pelo qual, encaminhamos este Projeto, com a finalidade de obter autorização para repassar ao IHGGS, o valor necessário e fundamental para que a união de nossos esforços possamos fazer com que a comunidade sorocabana seja cada dia mais consciente de seu papel junto aos demais paulistas e brasileiros.

Vamos pouco a pouco recuperando os valores e princípios de nossos maiores do pretérito, do bandeirante, do tropeiro, do industrial, do ferroviário, e de nós hoje, para que no amanhã continuem os nossos filhos a sentirem por nós o orgulho que temos pela atuação de nossos ancestrais.

Se não dispuséssemos desse orgulho, certamente não desejaríamos preservar nada.

Compete, portanto aos Senhores, a resolução de colaborar conosco, neste incrível e maravilhoso mister de simultaneamente recordar e fazer história.



6/6-296007-55-91-1102-495-62- 7M8B 070001086

SECRETARIO DE FINANÇAS

Estando, deste modo, plenamente justificada a presente proposição, que comprovadamente é de relevante interesse público, contamos, uma vez mais, com o valioso apoio dessa Casa para transformar o presente Projeto em Lei e, que tal procedimento se dê em regime de urgência, conforme faculta a Lei Orgânica do Município, reiteramos a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL repasse IHGGS 2011



6/6-296007-55-91-1102-495-62- 7M8B 070001086

SECRETARIO DE FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 19.356, DE 25 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
60	04.01.02	3.3.90.39.00	3	122	7003	2433	1	1100000	RS 50.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADVOCACIA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DO PROCON									
1227	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3009	2390	1	1100000	RS 180.000,00
SECRETARIA DA CULTURA E LAZER - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - IMPLEMENTAR AS SEMANAS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 230.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da anulação da seguinte dotação do orçamento

vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
53	04.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5020	4085	1	1100000	RS 50.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA ATUAL DAS									
TOTAL DA ANULAÇÃO									RS 50.000,00

II – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Julho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.377, DE 29 DE JULHO DE 2011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 215.167,86 (Duzentos e Quinze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1573	10.06.00	3.3.90.39.00	12	392	2023	2296	93	1000002	RS 215.167,86
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FACED-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA E EDUCAÇÃO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA E EDUCAÇÃO - FACED									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 215.167,86

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Julho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.378, DE 4 DE AGOSTO DE 2011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 138.400,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
18	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2408	1	1100000	RS 50.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
59	04.01.00	4.4.90.52.00	3	122	7003	1531	1	1100000	RS 67.100,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADVOCACIA MUNICIPAL - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, SISTEMAS E CAPACITAÇÃO									
467	07.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4007	2712	1	1100000	RS 15.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PLANTÃO SOCIAL									
1172	17.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7014	1596	1	1100000	RS 6.300,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 138.400,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Aplicação	Valor
14	03.01.00	3.3.90.30.00	6	182	8004	2275	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA CIVIL - SOCORRO E ASSISTÊNCIA EM EMERGÊNCIAS									
21	03.01.00	4.4.90.51.00	6	182	8004	1201	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - DEFESA CIVIL - AQUISIÇÃO DE MEIOS P/ASSISTÊNCIA EM EMERGÊNCIAS									
1165	17.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7009	2807	1	1100000	R\$ 6.300,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DE PESSOAS - CONCURSO/PROCESSO SELETIVO									
1228	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3009	2792	1	1100000	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DA CULTURA E LAZER - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECULT)									
1493	04.01.00	4.4.90.52.00	16	482	5020	1783	1	1100000	R\$ 67.100,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - AMPLIAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R\$ 138.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.387, DE 4 DE AGOSTO DE 2011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.668, de 20 de Julho de 2011.

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1577	07.01.00	4.4.50.42.00	8	244	4029	1927	1	1100000	R\$ 16.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 47 E 500 AUXÍLIO AO CEFAS - CENTRO FAMILIAR DE SOLIDARIEDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 16.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
169	07.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4029	4144	1	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 47 SUBVENÇÃO AO CEFAS - CENTRO FAMILIAR DE SOLIDARIEDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ									
328	07.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4029	4405	1	1100000	R\$ 6.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 500 SUBVENÇÃO AO CEFAS - CENTRO FAMILIAR DE SOLIDARIEDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
 Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.392, DE 4 DE AGOSTO DE 2011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414, de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1363	25.01.00	3.3.90.39.00	6	122	8005	2834	1	1100000	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DE SEGURANÇA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SESCO)									
1364	25.01.00	3.3.90.39.00	6	122	8008	2307	1	1100000	R\$ 140.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 440.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
634	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1109	1	1100000	R\$ 440.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R\$ 440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
 Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.393, DE 4 DE AGOSTO DE 2011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1335	20.01.00	3.3.90.39.00	8	244	6018	4091	1	1100000	R\$ 140.000,00
SECRETARIA DE PARCERIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO - PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1387	26.01.00	3.3.90.30.00	18	541	6019	2541	1	1100000	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ARBORIZAÇÃO URBANA									
1388	26.01.00	3.3.90.30.00	18	541	6019	2827	1	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS PARQUES									
1398	26.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6019	2827	1	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS PARQUES									
TOTAL DA ANULAÇÃO									R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.396, DE 4 DE AGOSTO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1365	25.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2267	1	1100000	RS 190.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA PATRIMONIAL - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 190.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Agosto de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.409, DE 10 DE AGOSTO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1127	16.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7004 2784	1	1100000	RS 77.500,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 77.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1039	12.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3007 2109	1	1100000	RS 2.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
1046	12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3007 2108	1	1100000	RS 4.500,00
SECRETARIA DE ESPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTES						
1047	12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3007 2109	1	1100000	RS 9.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
1050	12.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3008 2114	1	1100000	RS 13.500,00

SECRETARIA DE ESPORTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
1051	12.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3007 1675	1	1100000	RS 48.500,00		
SECRETARIA DE ESPORTE - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTES E LAZER							TOTAL DA ANULAÇÃO	
							RS 77.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.410, DE 10 DE AGOSTO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
537	08.01.00	3.3.90.39.00	16 482 5014 2717	1	1100000	RS 200.000,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
539	08.01.00	4.4.90.51.00	16 182 5019 1781	1	1100000	RS 200.000,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO - OBRAS E INSTALAÇÕES - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						RS 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.411, DE 10 DE AGOSTO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1066	13.01.00	3.3.90.39.00	26	782	8001	2532	1	1100000	RS 150.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL - FISCALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E SINALIZAÇÃO									
1558	13.01.00	4.4.90.51.00	26	782	8001	1083	1	1100000	RS 15.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES - OBRAS E INSTALAÇÕES - SINAL VERDE - TRÂNSITO RACIONAL - AQUISIÇÃO DE MEIOS E EQUIPAMENTOS									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 165.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
571	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5002	4121	1	1100000	RS 50.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EM 21 REFORMA CENTRO ESPORTIVO VILA GABRIEL									
577	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5002	4269	1	1100000	RS 70.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EM 255 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOHAN YABIKU, NO JD.									
660	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1887	1	1100000	RS 45.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES - EM 559 PAVIMENT. ASFALTICA R. VITOR GOMES CORREA									
TOTAL DA ANULAÇÃO									RS 165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.452, DE 31 DE AGOSTO DE 2 011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1551	13.05.00	3.3.90.39.00	26	453	5004	2178	91	1100000	RS 3.000.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE COLETIVO - SUBSÍDIO AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 31 de Agosto de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.467, DE 9 DE SETEMBRO DE 2 011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
125	07.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4029	2125	1	1100000	RS 159.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE									
1155	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2299	1	1100000	RS 130.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1156	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2808	1	1100000	RS 50.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DE PESSOAS - FUNCIONARIANDO									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 339.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
466	07.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4007	2603	5	5000031	RS 159.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMIGO DA FAMÍLIA									
1149	17.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7014	2803	1	1100000	RS 50.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - BANCO DE IDÉIAS									
1161	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7014	2799	1	1100000	RS 130.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS									
TOTAL DA ANULAÇÃO									RS 339.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 9 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.468, DE 9 DE SETEMBRO DE 2 011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 14.922.000,00 (Catorze Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1583	05.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7007	1197	91	1200000	RS 271.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO - ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO									
1584	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5003	2174	95	1000018	RS 2.057.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									
1585	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5003	1109	91	1300000	RS 421.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO									
1586	10.02.02	3.3.90.30.00	12	306	2006	2074	95	2200005	RS 3.276.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MERENDA ESCOLAR - ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR									
1587	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	92	2000010	RS 514.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1588	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	92	2000011	RS 505.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1589	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	92	2000012	RS 496.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1590	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	92	2000013	RS 662.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES									
1591	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2022	1563	92	2000014	RS 454.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OBRAS E INSTALACOES - EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
1592	15.01.00	4.4.90.51.00	22	661	6015	1577	92	1000030	RS 6.016.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OBRAS E INSTALAÇÕES - PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA									
1593	26.04.00	3.3.90.39.00	18	541	6019	2351	93	1000003	RS 250.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO									RS 14.922.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.469, DE 9 DE SETEMBRO DE 2 011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
564	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2190	1	1100000	RS 1.900.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 1.900.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
634	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1109	1	1100000	RS 1.900.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO						
TOTAL DA ANULAÇÃO						RS 1.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2 011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1596	04.01.02	4.4.90.52.00	3 122 7003 1196	93	1000006	RS 66.000,00
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADVOCACIA MUNICIPAL - REESTRUTURAÇÃO DO PROCON						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 66.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.502, DE 21 DE SETEMBRO DE 2 011. (Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.676, de 20 de Julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1601	11.01.00	4.4.50.42.00	10 302 1011 1932	1	3100000	RS 217.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE - AUXÍLIOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR - AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE- HOSPITAL EVANGÉLICO DE SOROCABA						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 217.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
438	07.01.00	3.3.90.36.00	8 243 4001 2463	1	1100000	RS 15.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROJETO EDUCARTE						
440	07.01.00	3.3.90.36.00	8 243 4001 2522	1	1100000	RS 15.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROTAGONISMO JUVENIL						
449	07.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4028 2743	1	1100000	RS 9.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOÇÃO DA CIDADANIA - CLUBE DA TERCEIRA IDADE						

855	11.01.00	3.3.50.43.00	10	302	1011	2851	1	3100000	RS	178.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE - SUBVENÇÕES SOCIAIS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR - APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE ASSI										
TOTAL DA ANULAÇÃO									RS	217.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GENEVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.252/2011)
DECRETO Nº 19.520,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2 011.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Complexo Viário Franco Montoro, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.252/2011, a saber:

Proprietário: consta pertencer ao Condomínio Residencial Cecília e/ou sucessores.

Local: Rua José Floriano da Silva nº 60 – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 102.416 – 1º CRI.

Área de terreno a desapropriar: 13,07 m².

Área construída a desapropriar: 0,00 m².

Descrição: Parte de um terreno a ser desapropriado do imóvel nº 60 da Rua José Floriano da Silva, representado por partes dos Lotes 01, 02 e 03, da Quadra 29, da Vila Trujillo, tem azimute 00º20' 16" e 8,02 metros de frente para a Rua José Floriano da Silva; azimute 109º03' 43" e 5,77 metros no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com propriedade de Ernesto Valentim Damião; e em curva segue no desenvolvimento de 9,04 metros e raio de 6,98 metros, confrontando com o remanescente do imóvel nº 60 da Rua José Floriano da Silva, de propriedade de Condomínio Residencial Cecília; totalizando a área de 13,07 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.697, de 17 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1602	07.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4029 1933	1	1100000	RS 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDA 532 AUX A CRUZADA SOCIAL SENHORAS CATÓLICAS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
504	07.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4029 1857	1	1100000	RS 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 532 AUXÍLIO A COMUNIDADE TERAPÊUTICA PAZ E AMOR						
TOTAL DA ANULAÇÃO						RS 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.697, de 17 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1602	07.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4029 1933	1	1100000	RS 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDA 532 AUX A CRUZADA SOCIAL SENHORAS CATÓLICAS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
504	07.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4029 1857	1	1100000	RS 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 532 AUXÍLIO A COMUNIDADE TERAPÊUTICA PAZ E AMOR						
TOTAL DA ANULAÇÃO						RS 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.526, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.703, de 22 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1603	07.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4029 1934	1	1100000	R\$ 31.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDAS 111,196,389,516 e 670 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 31.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
200	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 4186	1	1100000	R\$ 6.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 111 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA						
226	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 4226	1	1100000	R\$ 3.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 196 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA						
284	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 4314	1	1100000	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 389 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA						
339	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 4419	1	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 516 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA						
412	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 4545	1	1100000	R\$ 7.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 670 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.528, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 5.475.500,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
8	03.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2408	1	1100000	R\$ 1.146.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

10	03.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7002 2408	1	1100000	R\$ 17.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1468	17.01.00	3.1.90.01.00	4 122 7009 2299	1	1100000	R\$ 1.427.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO - GESTÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1469	17.01.00	3.1.90.03.00	4 122 7009 2299	1	1100000	R\$ 1.416.500,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PENSÕES - GESTÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1140	17.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7009 2299	1	1100000	R\$ 1.452.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1142	17.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7009 2299	1	1100000	R\$ 16.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - GESTÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.475.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
37	03.05.00	4.4.90.52.00	4 122 7002 1780	1	1100000	R\$ 238.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PMAT-PROG MODERN ADM TRIB E GESTÃO SET SOC BÁSICOS						
38	03.05.00	4.4.90.52.00	4 122 7002 1780	7	1000005	R\$ 1.440.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PMAT-PROG MODERN ADM TRIB E GESTÃO SET SOC BÁSICOS						
1021	11.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1011 1633	5	3000031	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR - REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES						

911	11.01.00	3.3.90.30.00	10 303 1013 2028	5	3000033	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
1161	17.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7014 2799	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS						
1344	25.01.00	3.1.90.16.00	6 181 8002 2267	1	1100000	R\$ 7 97.500,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA PATRIMONIAL - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 5.475.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 5.475.500,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
604	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2164	1	1100000	R\$ 8.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA - LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR						
586	09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5003 2174	1	1100000	R\$ 860.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						

1127	16.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7004	2784	1	1100000	R\$ 1.250.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.110.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
34	03.05.00	4.4.90.51.00	15	782	5015	1384	7	1000012	R\$ 5.000.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - SOROCABA TOTAL - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO									
961	11.01.00	3.3.90.39.00	10	303	1013	2029	1	3100000	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS RECEBIDOS, GERENCIA-									
614	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5002	1036	1	1100000	R\$ 500.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS									
682	10.02.02	3.3.90.39.00	12	306	2006	2074	1	1100000	R\$ 3.610.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MERENDA ESCOLAR - ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR									
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 10.110.000,00									

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.704, de 24 de Agosto de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1604	07.01.00	4.4.50.42.00	8	244	4029	1935	1	1100000	R\$ 8.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDA 503 AUX AO GRASA - GRUPO DE APOIO CONTRA O ALCOOL E DROGAS SANTO ANTONIO									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
329	07.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4029	4408	1	1100000	R\$ 8.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 503 SUBVENÇÃO AO GRASA - GRUPO DE APOIO CONTRA O ALCOOL E DROGAS SANTO ANTONIO									
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 8.000,00									

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.705, de 24 de Agosto de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1605	07.01.00	4.4.50.42.00	8	244	4029	1936	1	1100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDA 574 AUX AO CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROSOPPI									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
986	11.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1011	1895	1	3100000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE - AUXÍLIOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSPITALAR - EM 574 AUXÍLIO AO CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROSOPPI									
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 10.000,00									

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.714, de 14 de Setembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1606	07.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4029	4564	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDA 328 SUBVENÇÃO CONGREGAÇÃO DE SÃO BENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS									
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00									

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Aplicação	Valor	
1257	18.01.00	4.4.50.42.00	13	392	3009	1874	1	1100000	R\$ 25.000,00

SÉCRETARIA DA CULTURA E LAZER - AUXÍLIOS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 328 AUXÍLIO AO CARRASQUEIRO CLUBE DE SOROCABA

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010 e da Lei nº 9.715, de 14 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1607	07.01.00	4.4.50.42.00	8 244 4029 1937	1	1100000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - AUXÍLIOS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EMENDA 396 AUX AO GRASA - GRUPO DE APOIO CONTRA O ALCOOL E DROGAS SANTO ANTONIO						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
290	07.01.00	3.3.50.43.00	8 244 4029 4321	1	1100000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DA CIDADANIA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - EM 396 DESTINAÇÃO DE VALOR PARA O GRASA - GRUPO DE APOIO CONTRA O ALCOOL E DROGAS SANTO ANTONIO						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.539, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 9.414, de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos

e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
550	09.01.00	3.3.90.30.00	15 122 5010 2190	1	1100000	R\$ 5.570,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
564	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2190	1	1100000	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
565	09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2192	1	1100000	R\$ 154.430,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
613	09.01.00	4.4.90.51.00	15 122 5010 1543	1	1100000	R\$ 120.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SEOBE)						
618	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002 1410	1	1100000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 405.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
643	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1831	1	1100000	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EM 165 IMPLANT. SEMAFORO R. ATANASIO SOARES,ALTURA						
645	09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5003 1834	1	1100000	R\$ 25.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EM 171 PAVIMENTAÇÃO DA AV. ENG. CARLOS SPANGERO.						
666	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5008 1052	1	1100000	R\$ 360.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES - SERVIÇOS FUNERARIOS E CEMITERIOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 405.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 19.540, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 011.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 9.414 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
1089	14.01.00	3.3.90.39.00	11 333 4030 2132	1	1100000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR						
1127	16.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7004 2784	1	1100000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 145.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Red.	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Aplicação	Valor
30	03.05.00	4.4.90.39.00	4 122 7002 1780	7	1000005	R\$ 145.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PMAT-PROG MODERN ADM TRIB E GESTÃO SET SOC BÁSICOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 3.345/1984)
DECRETO Nº 19.541,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 4.797, de 10 de Julho de 1984, 5.238, de 6 de Dezembro de 1985 e 9.116, de 9 de Dezembro de 1994 e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 4.797, de 10 de Julho de 1984, 5.238, de 6 de Dezembro de 1985 e 9.116, de 9 de Dezembro de 1994, que dispuseram sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário ao Sr. ANTONIO ANTUNES RODRIGUES, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.345/1984.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.348/2006)
DECRETO Nº 19.542,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Aprova o Loteamento denominado "Jardim Renaissance" e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de "Jardim Renaissance", localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 91+300 metros, Bairro de Brigadeiro Tobias, de propriedade de Jardim Renaissance Empreendimentos Imobiliários Sorocaba Ltda.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais desta fase, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 19.348/2006.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.399/1995)
DECRETO Nº 19.543,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público Municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. VANDERLEI GOMES NOGUEIRA, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.399/1995, a saber:

Descrição: "Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, no loteamento denominado, "Jardim Pacaembu", nesta cidade, contendo a área de 270,71 m² (duzentos e setenta metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: em sua frente mede 6,68 m (seis metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Rua Paschoal Lacava; do lado direito de quem da referida Rua olha, mede 25,68 (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a remanescente da área em questão; do lado esquerdo mede 30,23 m (trinta metros e vinte e três centímetros), confrontando com o lote nº 1 da quadra J do mesmo loteamento; e nos fundos mede 16,15 m (dezesseis metros e quinze centímetros), con-

frontando também com a remanescente da área em questão, encerrando a área acima descrita".

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel da seguinte forma: parte do imóvel que se encontra inserida em Área de Preservação Permanente (APP) deverá ser mantida com espécies nativas da região, de acordo com o Termo de Compromisso assinado pelo permissionário junto à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e de acordo ainda, com a relação fornecida por aquela Secretaria, que passa a fazer parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário e parte do imóvel que se encontra fora da Área de Preservação Permanente (APP) deverá ser mantida com espécies nativas de interesse econômico, através do sistema agroflorestal, devendo ser utilizada, no mínimo, 60% da área para plantio de espécies nativas e no máximo, 40% da área para cultivo de espécies de interesse econômico.

Art. 3º Na hipótese da manutenção de animais na área ora permitida, os mesmos não podem ocasionar danos à vegetação, devendo ainda, ser atendida legislação específica de zoonoses.

Art. 4º O permissionário poderá manter a rampa de acesso construída no local, a qual deverá se destinar apenas e tão somente ao acesso de veículo de sua propriedade, tendo em vista o declive acentuado da área, vedado qualquer outro tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização da mesma para fins comerciais.

Art. 5º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de plantas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, cercadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Art. 6º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la, sendo vedada a supressão de vegetação de porte arbóreo.

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbulência ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como a pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição, obrigando-se ainda, a respeitar a relação fornecida pela Secretaria do Meio Ambiente mencionada no Artigo 2º deste Decreto.

Art. 8º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 9º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nºs 9.541, de 2 de Janeiro de 1996, 10.232, de 12 de Junho de 1997, 10.983, de 28 de Julho de 1998, 12.857, de 26 de Dezembro de 2000 e 14.850, de 27 de Março de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.882/2011)
DECRETO Nº 19.544,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do Sistema Viário, e dá outras pro-

vidências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria de sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.882/2011, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Isidro Gonçalves Telo e s/m e/ou sucessores.

Local: Avenida Itavuvu, Bairro do Itavuvu – Sorocaba – SP. Área a desapropriar: terreno: 2.653,83 m²;

Remanescente: 21.546,17 m²;

Total: 24.200,00 m²;

Descrição: Parte de um imóvel com frente para a Avenida Itavuvu sob nº 8.901, Bairro do Itavuvu, assim descrito e caracterizado: Tem início no ponto 1 determinado na planta, confluência da referida avenida e com o Rio Sorocaba; do ponto 1 ao ponto 2 mede 7,87 metros com azimute de 127º59'10", do ponto 2 ao ponto 3 mede 5,55 metros com azimute de 137º55'37", do ponto 3 ao ponto 4 mede 15,63 metros com azimute de 142º35'31", do ponto 4 ao ponto 5 mede 15,52 metros com azimute de 153º14'29", do ponto 5 ao ponto 6 mede 21,66 metros com azimute de 161º46'29", do ponto 6 ao ponto 7 mede 14,19 metros com azimute de 166º16'43", do ponto 7 ao ponto 8 mede 19,25 metros com azimute de 171º52'59", do ponto 8 ao ponto 9 mede 18,23 metros com azimute de 176º02'46", do ponto 9 ao ponto 10 mede 33,80 metros com azimute de 186º11'39", confrontando nessas faces com a Avenida Itavuvu; deflete à direita do ponto 10 ao ponto 11 onde mede 31,54 metros com azimute de 356º47'06", do ponto 11 ao ponto 12 mede 92,03 metros com azimute de 327º45'52", confrontando nessas faces com área remanescente; deflete à direita do ponto 12 ao ponto 13 onde mede 5,60 metros com azimute de 17º42'46", do ponto 13 ao ponto 14 mede 16,56 metros com azimute de 28º01'06", do ponto 14 ao ponto 1 mede 12,03 metros com azimute de 21º55'14", confrontando nessas faces com a margem esquerda do Rio Sorocaba, fechando o perímetro, encerrando a área de 2.653,83 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILLICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.774/2011)
DECRETO Nº 19.545,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Complexo Viário Franco Montoro, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.774/2011, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Ilda Cepelos Rosa e/ou outros sucessores.

Local: Rua José Joaquim Lacerda s/nº – Lote 19 – Vila Nova – Bairro da Terra Vermelha – Sorocaba/SP.
Transcrição nº 57.946 – 1º CRI.

Área de terreno a desapropriar: 740,00 m².
Área construída a desapropriar: 0,00 m².

Descrição: O terreno medindo 10,00 x 74,00 metros, constante do lote nº 19, da Vila Nova, Bairro da Terra Vermelha, com frente para a Rua José J. Lacerda, confrontando de um lado com o lote nº 18, de outro com o lote nº 20 e nos fundos com a propriedade de Adolfo Guilherme Haniekkel.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 27.581/2010)
DECRETO Nº 19.546,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Complexo Viário Franco Montoro, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.581/2010, a saber:
Proprietário: Consta pertencer a Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Local: Avenida Brasil nº 376 – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 10.737 – 1º CRI.

Área de terreno a desapropriar: 949,74 m².

Área construída a desapropriar: 0,00 m².

Descrição: Parte de um terreno a ser desapropriado do imóvel nº 376 da Avenida Brasil, tem rumo S.E. 65º e distância de 164,00 metros de frente para a Avenida Ipanema; rumo S.O. 47º30' e distância de 6,52 metros no lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando Caixa D'água; rumo N.O. 65º e distância de 169,48 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do imóvel nº 376 da Avenida Brasil, de propriedade de Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; rumo N.E. 23º e distância de 6,02 metros no lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com imóvel de propriedade de Rafael Botelho; totalizando a área de 949,74 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da

Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 27.561/2010)
DECRETO Nº 19.547,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à implantação do Complexo Viário Franco Montoro, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.561/2010, a saber:

Proprietário: Consta pertencer a Antônio Carlos Fabbri e s/m e/ou sucessores.

Local: Rua Maciel Baião nº 374 e 386 – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 151.802 – 1º CRI.

Área de terreno a desapropriar: 41,80 m².

Área construída a desapropriar (Com averbação): 31,05 m².

Descrição: Parte de um terreno a ser desapropriado, tem 13,00 metros de frente para a Rua Maciel Baião; 3,04 metros no lado direito confrontando com a propriedade da Cia. Nacional de Estamparia; 3,39 metros no lado esquerdo com o prédio 382, de propriedade de Orlando Zuim e 13,00 metros nos fundos confrontando com a área remanescente de propriedade de Antônio Carlos Fabbri e s/m; totalizando a área de 41,80 metros quadrados

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 1.719/2011 – SAAE)
DECRETO Nº 19.549,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011**

(Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinados a implantação do Coletor Pirajibu

e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, destinados a implantação do coletor Pirajibu, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.719/2011 – SAAE, a saber:

Área 1:

Proprietário: consta pertencer a Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A e/ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Distrito do Éden - Sorocaba - SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 1.909,28 m²

Área Remanescente = 240.090,72 m²

Área Total do Imóvel = 242.000,00 m²

Matrícula nº 47.191 - 1º CRI

Descrição O terreno de campo e cultura, situado no Distrito de Éden, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 24,20 hectares ou 242.000 metros quadrados, terá a desapropriação de faixa para implantação de emissário de esgoto que iniciara no ponto 01 demarcado em planta localizada na divisa com área publica e área remanescente da propriedade da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A com coordenadas N= 7.409.140.629, E= 252.404.482, daí segue confrontando com a área remanescente até o ponto 07, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: 01 – 02, azimute 237º53'45", dh= 90,64 metros; 02 – 03, azimute 293º13'11", dh= 48,25 metros; 03 – 04, azimute 241º28'52", dh= 68,64 metros; 04 – 05, azimute 249º35'23", dh= 87,01 metros; 05 – 06, azimute 200º33'32", dh= 100,97 metros; 06 – 07, azimute 238º20'12", dh= 81,81 metros; no ponto 07 deflete a direita confrontando com área remanescente da propriedade da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A, matrícula 48.019 até o ponto 08 com azimute 141º62'12", dh= 4,18 metros; ponto 08 segue confrontando área remanescente até ponto 14 com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: 8 – 09, azimute 58º20'12" com dh= 81,65 metros; 09 – 10, azimute 20º33'32", com dh= 101,43 metros; 10 – 11, azimute 69º35'23", dh= 88,55 metros; 11 - 12, azimute 61º28'52", dh= 70,30 metros; 12 – 13, azimute 113º13'11", dh 48,10 metros; 13 - 14, azimute 57º53'45", dh= 89,66 metros até ponto 14; deflete a direita com azimute 161º44'27", confrontando com a área publica numa distância horizontal de 4,12 metros até o ponto 01, ponto inicial, encerrando uma área de 1.909,28 metros quadrados.

Área 2:

Proprietário: consta pertencer a Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A e/ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Campininha - Sorocaba - SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 652,41 m²

Área Remanescente = 154.953,59 m²

Área Total do Imóvel = 155.606,00 m²

Matrícula nº 41.747 - 1º CRI

Descrição: O terreno, situado no Bairro Campininha, Distrito do Éden, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 155.606,00 metros quadrados, terá a desapropriação de faixa para implantação de emissário de esgoto que iniciara no ponto 01 demarcado em planta localizada na divisa com área da matrícula 46.019 de propriedade da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A com coordenadas N= 7.408.882.742, E= 251.963.739, daí segue confrontando com a área remanescente até o ponto 04, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: 01 – 02, azimute 228º15'48", dh= 47,15 metros; 02 – 03, azimute 231º27'16", dh= 81,61 metros; 3 – 4, azimute 233º58'16", dh= 35,62 metros; deflete a direita confrontando com área da propriedade de André Matieli Neto até o ponto 05 com azimute 354º38'46", dh= 4,65 metros; deflete a direita confrontando área remanescente até ponto 08 com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: 05 – 06, azimute 53º58'19", dh= 33,16 metros; 06 – 07, azimute 51º27'15", dh= 81,41 metros; 7 – 8, azimute 48º15'48", dh=47,27 metros; deflete a direita confrontando com a propriedade da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A, matrícula 46.019, numa distância horizontal de 4,00 metros até o ponto 01, ponto inicial, encerrando uma área de 652,41 metros quadrados.

Área 3:

Proprietário: consta pertencer a Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A e/ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Pirajibu - Sorocaba - SP.

Área: A Desapropriar Terreno = 461,33 m²

Área Remanescente = 35.638,67 m²

Área Total do Imóvel = 36.100,00 m²

Matrícula nº 46.019 - 1º CRI

Descrição: O terreno, situado no Bairro Pirajibu, denominada "Olaria Estrela", Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 3.61 hectares ou 36.100,00 metros quadrados, terá a desapropriação de faixa para implantação de emissário de esgoto que iniciara no ponto 01 demarcado em planta localizada na divisa com área da matrícula 47.191 de propriedade da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A com coordenadas N= 7.408.911.473, E= 252.037.353, daí segue confrontando com a área remanescente até o ponto 03, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: 01 – 02, azimute 204º46'49", dh= 53,17 metros; 02 – 03, azimute 234º59'27",

dh= 62,67 metros; deflete a direita confrontando com área da propriedade da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A, matrícula 41.747 até o ponto 04 com azimute 98º37'32", dh= 4,00 metros; deflete a direita confrontando área remanescente até ponto 06 com os seguintes azimutes e distâncias horizontais; 04 – 05, azimute 54º59'27" com dh= 61,82 metros; 05 – 06, azimute 24º46'49", com dh= 53,29 metros; deflete a direita com azimute 163º02'25", confrontando com a área da Prysmian Energia e Sistemas do Brasil S/A, matrícula 47.191, numa distância horizontal de 4,12 metros até o ponto 01, ponto inicial, encerrando uma área de 461,33 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preços e à formas de pagamento, as aquisições far-se-ão por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – Que os preços não ultrapassem os respectivos laudos de avaliação;

II – Que o proprietário ofereça títulos de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre os imóveis expropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.407/2011 – SAAE)
DECRETO Nº 19.550,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação do Coletor Pirajibu, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado à implantação do Coletor Pirajibu, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo nº 7.407/2011 – SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Marques Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Distrito do Éden - Sorocaba – SP.

Área a desapropriar – Terreno 57,17 m²

Área Remanescente – 48.368,42 m²

Área Total do Imóvel – 48.426,13 m²

Matrícula nº 11.400 – 1º CRI

Descrição: O terreno rural, situado no Bairro Pirajibu de Baixo, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 48.426,13 metros quadrados, terá instituída a faixa de servidão para implantação de emissário de esgoto que iniciara no ponto 01 demarcado em planta localizado na divisa da área remanescente da propriedade de Marques Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda., com coordenadas N= 7.408.070.550, E= 250.500.308, daí segue confrontando com a área remanescente até o ponto 02, com azimute 313º51'48", numa distância de 9,92 metros; deflete a direita confrontando com a propriedade de Josefa Roz Carmona Lima, com azimute 345º38'36", numa distância de 7,59 metros, até o ponto 03; deflete a direita, com azimute 133º51'49", confrontando com a área remanescente numa distância de 18,94 metros até o ponto 04; deflete a direita, com azimute 256º31'56", fazendo frente a estada municipal, numa distância de 4,75 metros até o ponto 01, ponto inicial, encerrando uma área de 57,71 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas

as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse os respectivos laudos de avaliação;

II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.209/2011 – SAAE)
DECRETO Nº 19.551,
DE 5 DE OUTUBRO DE 2 011**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação do Coletor Pirajibu e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado à implantação do Coletor Pirajibu, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo nº 8.209/2011 – SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a Olívia de Carvalho Melo Ykeuti e/ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro da Ronda - Sorocaba – SP. Área a desapropriar – Terreno 1.958,33 m²

Área Remanescente – 65.787,87 m²

Área Total do Imóvel – 267.746,20 m²

Matrícula nº 60.098 – 1º CRI

Descrição: O terreno designado por Gleba “C” -2 da planta de regularização de desdobra elaborada por Oswaldo José

Stecca, denominado Sítio dos Pinheiros, situado no Bairro Pirajibu de Baixo, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 267.746,20 metros quadrados, terá instituída a faixa de servidão para implantação de emissário de esgoto que iniciara no ponto 01 demarcado em planta localizado na divisa da propriedade de Oswaldo José Stecca e a área de propriedade da Metso Brasil Indústria e Comércio Ltda, com coordenadas N= 7.407.953.678, E= 249.893.272, daí segue confrontando com a propriedade da Metso Brasil Indústria e Comércio Ltda., até o ponto 04, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais; 01 - 02, azimute 204º40'17", dh= 360,98 metros; 02 – 03, azimute 208º04'19", dh= 40,42 metros; 03 – 04, azimute 207º23'31", dh= 79,29 metros; deflete a direita com azimute de 265º36'01", confrontando com o Rio Sorocaba, numa distância de 4,71 metros até o ponto 05; deflete a direita, confrontando com área remanescente de propriedade da Olívia de Carvalho de Mello, até o ponto 08, com os seguintes azimutes e distâncias horizontais: 05 – 06, azimute 27º23'33", dh= 81,80 metros; 06 – 07, azimute 28º04'14", dh=40,32 metros; 07 – 08, azimute 24º39'54", dh= 362,98 metros; deflete a direita com azimute 322º13'40", confrontando com a propriedade de Oswaldo José Stecca, numa distância de 4,56 metros, até o ponto 01, ponto inicial, encerrando uma área de 1.958,33 metros quadrados.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudos de avaliação; II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 5 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PALOMA LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 24/12/2010
Despacho – INDEFERIDO

4-PROCESSO – 28.224/2010
Interessado – ANTONIO ALBERTO COSTA GOMES-ME(PADARIA GOMES)
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 03/02/2011
Despacho – INDEFERIDO

5-PROCESSO – 29.305/2010
Interessado – AMPLA VISÃO SOROCABA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 08/02/2011
Despacho – INDEFERIDO

6-PROCESSO – 29.982/2010
Interessado – ODONTOSEL S/C LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 28/02/2011
Despacho – INDEFERIDO

7-PROCESSO – 29.984/2010
Interessado – VALERIA PEREIRA LIMA COAN
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 04/03/2011
Despacho – INDEFERIDO

8-PROCESSO – 16.238/2000
Interessado – JOSE CARLOS DA SILVA/ATLETICO PARQUE SÃO BENTO
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 05/08/2011
Despacho – INDEFERIDO

9-PROCESSO – 13.422/2011
Interessado – ANA MARIA TASCA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 30/06/2011
Despacho – INDEFERIDO

10-PROCESSO – 13.539/2011
Interessado – RMRF COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA – ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 03/08/2011
Despacho – INDEFERIDO

11-PROCESSO – 13.541/2011
Interessado – ADRIANO DA SILVA RIBEIRO – ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 29/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

12-PROCESSO – 11.072/2011
Interessado – MARCOS MIGUEL CORREIA PADARIA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 12/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

13-PROCESSO – 11.073/2011
Interessado – MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 18/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

14-PROCESSO – 11.610/2011
Interessado – MAGNATA BAR LTA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 27/04/2011
Despacho – INDEFERIDO

15-PROCESSO – 17.363/2011
Interessado – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 19/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

16-PROCESSO – 8.822/2011
Interessado – MARIA BEATRIZ LEANDRO SOROCABA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 12/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

17-PROCESSO – 13.423/2011
Interessado – MARIA THEREZA GOMES
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 30/06/2011
Despacho – INDEFERIDO

18-PROCESSO – 4.398/2011

Interessado – FRANCISCO LEONEL GARCIA SOROCABA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 10/02/2011
Despacho – INDEFERIDO

19-PROCESSO – 1.166/2011
Interessado – ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 22/03/2011
Despacho – INDEFERIDO

20-PROCESSO – 11.067/2011
Interessado – ANTONIO FERNANDO BURANI
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 14/06/2011
Despacho – INDEFERIDO

21-PROCESSO – 23.644/2011
Interessado – MOISES RIBEIRO DE CARVALHO
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 26/08/2011
Despacho – INDEFERIDO

22-PROCESSO – 4.399/2011
Interessado – RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 10/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

23-PROCESSO – 1.168/2011
Interessado – JOSE EDNALDO DA SILVA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 23/03/2011
Despacho – INDEFERIDO

24-PROCESSO – 1.162/2011
Interessado – ORTOCLIN CLINICA DE FRATURAS E ORTOP. DE SOROCABA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 23/03/2011
Despacho – INDEFERIDO

25-PROCESSO – 1.181/2011
Interessado – RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 29/04/2011
Despacho – INDEFERIDO

26-PROCESSO – 1.174/2011
Interessado – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA SOROLIMP
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 24/03/2011
Despacho – INDEFERIDO

27-PROCESSO – 11.071/2011
Interessado – PATRICIA PEREIRA DA SILVA SOROCABA -ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 26/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

28-PROCESSO – 11.619/2011
Interessado – SACOLÃO DOIS IRMÃOS LTDA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 13/07/2011
Despacho – INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 1.750/2010
INTERESSADO – SANDRO ROBERTO SAMPAIO
ASSUNTO – Cópia do Projeto e habite-se
SOLICITANTE – SANDRO ROBERTO SAMPAIO

2- PROCESSO Nº 17.130/2005
INTERESSADO – MAKROS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 22.755

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.228, de 20 de Julho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 15.795, de 22 de Agosto de 2007, resolve nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Apoio aos Processos Eletivos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros:

MARIA ARMIDA BADDINI – Secretaria da Educação

IVALDO TEIXEIRA CALADO – Conselho Municipal de Educação
PAULO DE TARSO CÉSAR DA SILVA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Palácio dos Tropeiros, 14 de Setembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

NR.: A presente Portaria sob nº 22.755, de 14 de Setembro de 2 011, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Recurso datado de 10/01/2011
Despacho – INDEFERIDO

2-PROCESSO – 26.258/2010
Interessado – IVAIR MARQUES DE SOUZA-ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 17/12/2010
Despacho – INDEFERIDO

3-PROCESSO – 27.521/2010
Interessado – INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1-PROCESSO – 19.493/2010
Interessado – KAROL WATJYLLA PEREIRA DE SOUZA
Assunto – Auto de Infração

ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – IVAN VECINA GARCIA

3- PROCESSO Nº 4.190/1995
INTERESSADO – ORLANDO BALDO
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ORLANDO BALDO

4- PROCESSO Nº 11.137/1983
INTERESSADO – JOAO FRANCISCO DA ROCHA
ASSUNTO – Cópia da Planta e Habite-se
SOLICITANTE – ROSANA TOZI ROCHA

5- PROCESSO Nº 4.008/1998
INTERESSADO – GRAUCINEIA OLEGARIO CUNHA

ANDRE
ASSUNTO – Cópia do Projeto e Alvará
SOLICITANTE – GRAUCINEIA OLEGARIO CUNHA
ANDRE

6- PROCESSO Nº 30.644/2010
INTERESSADO – ANTONIA SANTINA DE MORAES MAZARO
ASSUNTO – Cópia de Fl. do Processo
SOLICITANTE – ADRIANO SEDRANGULO BRAGADIOL

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
oficiais

SEGEP

Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **OSVALDO DAMETTO**, Oficial de Obras e Manutenção, Grupo OP 12, referência 06, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 2005 e **adicional de tempo de serviço** de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Junho de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **IOLANDA CAÇÃO CONSORTE**, Auxiliar de Serviços, Grupo OP 06 referência 08, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Maio de 2005 e **adicional de tempo de serviço** de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Maio de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **SUELI FLAVIA PALLOTTA DE ALMEIDA**, Auxiliar em Saúde Bucal, Grupo SA 01, referência 05, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 2009 e **adicional de tempo de serviço** de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Julho de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **JOSE ANTONIO FERNANDES PAES**, Professor de Educação Básica II Nível II, Grupo MG10, referência 08, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Agosto de 2001 e **adicional de tempo de serviço** de 30% (trinta por cento) adquiridos em Agosto de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

JULIANA APARECIDA RIBEIRO
Diretora de Área de Adm. de Pessoal

Portaria Publicada na I.O.M. em 08/02/2002

Errata:
Portaria nº 44.227/DAP de 25/01/2002, onde leu-se: resolve desligar de seu cargo a funcionária MARIA LUCIA SILVEIRA DE MORAES, leia-se: resolve desligar de seu cargo a funcionária MARIA LUCIA SILVEIRA MORAES.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellatto
Secretária de Gestão de Pessoas

Juliana Aparecida Ribeiro
Diretora de Área de Adm de Pessoal

Termo Declaratório

A portaria nº 15.148 de 30 de setembro de 2011, foi afixada no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 30/09/2011 nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

Resolução SEGEP nº 04/2011

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 3.005/78, Considerando o Decreto nº. 13.090/2001 que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos referentes à avaliação de desempenho dos servidores removidos de local de trabalho durante o período em que se encontrarem em Estágio Probatório;

Resolve:

Art. 1º - É de responsabilidade das chefias informarem à Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional sobre a remoção do servidor que estiver em Estágio Probatório, para fins de regularização de documentos, quando esta ocorrer de uma Secretaria para outra ou de uma para outra unidade, dentro da mesma Secretaria.

Art. 2º - Os servidores que estiverem em Estágio Probatório e mudarem de local de trabalho terão suas avaliações de desempenho referentes à fase em que se encontram enviadas ao final do período a ser avaliado, conforme Decreto nº. 13.090/2001.

§ 1º - As avaliações de desempenho serão enviadas em momento oportuno para o local de trabalho onde o servidor estiver lotado após a remoção.

§ 2º - O preenchimento da avaliação de desempenho do servidor será de responsabilidade da chefia que acompanhou suas atividades antes da remoção, juntamente com a chefia que o acompanhar no novo local de trabalho.

§ 3º - A avaliação de desempenho deverá ser preenchida pelas

duas chefias imediatas de comum acordo, e com o funcionário a ser avaliado.

Art. 3º - O servidor que ficar lotado em determinada unidade por um período igual ou inferior a dois meses terá sua avaliação de desempenho preenchida somente pela chefia que o acompanhar no restante do período.

Parágrafo Único - No caso do *caput*, deverá a chefia, que permanecer com servidor pelo período igual ou inferior a dois meses, devolver à Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional a Folha de Ocorrências devidamente preenchida com os afastamentos do funcionário bem como com todas as observações positivas e negativas sobre a avaliação do mesmo.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem como volantes serão avaliados pelas suas respectivas chefias de Seção e Divisão.

Parágrafo Único – Caberá aos responsáveis pelas unidades onde estiverem lotados os servidores volantes, o preenchimento e devolução das Folhas de Ocorrências à Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional ao final de cada período de acompanhamento.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional encaminhar à chefia que receber o servidor após a remoção, novo Termo de Compromisso, devendo este, depois de preenchido, ser devolvido à Seção responsável dentro do prazo por ela estabelecido.

Art. 6º - As avaliações de desempenho dos servidores removidos somente serão validadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional, quando atenderem a todas as especificações descritas nesta Resolução.

Art. 7º - Casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional, juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAESP.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Publicada na I.O.M em 30/09/2011

Errata:
Portaria nº 15.142/DDP DE 28/09/2011, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, leia-se: criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de outubro de 2011.

Maria do Carmo Paes
Diretora da Área de Planej. de Pessoas

Silvana Maria S. D. Chinellatto
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.385/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VANIA MACIEL DE MENDONÇA, Inspeção de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de Setembro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.386/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DIOGO DA SILVA CASTRO, Auxiliar de Fiscalização, da Secretaria da Segurança Comunitária, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.387/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de SONIA ANDRADE ROCHA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.388/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, GISELE DA SILVA CREMASCO,

Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de Setembro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.389/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, TADIA REGINA CARVALHO, Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de Setembro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.390/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA LUCIA BEZERRA SANTOS, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada ANA LUCIA BEZERRA SANTOS MACHADO.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.393/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, JOSÉ APARECIDO MARTINS DE SOUZA, para função temporária de Agente Sanitário, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.394/DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, para função temporária de Agente Sanitário, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de Outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 63.396/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo nº 24.824-6/2009, o funcionário LEDEVAR DOS SANTOS SALES LUIZ, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria das Relações do Trabalho, a partir de 07 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.397/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo DP nº 47126-2/2011 a funcionária ELISANDRA FERREIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de Outubro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.398/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de

suas atribuições legais, resolve nomear LAVINIA DE SOUZA BARROS DA SILVA para exercer, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Outubro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.399/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES para exercer, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Outubro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.400/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA VALKIRIA BATISTA DOS REIS SANTOS para exercer, em comissão, a função gratificada de Supervisor de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Outubro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.401/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de Outubro de 2011, os efeitos da Portaria nº 50.388/DAP, de 06 de Maio de 2005, que nomeou NEIDE CLARA BARBOSA MRACINA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Administrativa, Alimentar, de Materiais e Equipamentos, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.402/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CRISTIANE DAL POZZO E SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Administrativa, Alimentar, de Materiais e Equipamentos, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de Outubro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.403/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de Outubro de 2011, os efeitos da Portaria nº 54.873/DAP, de 09 de Agosto de 2007, que nomeou ANA CLAUDIA BUENO BENINI para exercer, em comissão, o cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar, da Secretaria da Administração. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63.404/DICAF

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VICTORIO PEIXOTO JUNIOR para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, da Secretaria da Administração, a partir de 20 de Outubro de 2011. Palácio dos Tropeiros, 05 de Outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63392 / DICAF

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, DENISE GONZAGA DE OLIVEIRA para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref. I da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 03 de Outubro de 2011, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ETEILLE FULCO CARDOSO, expirando-se a validade do contrato em 20 de Dezembro de 2011, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público. Palácio dos Tropeiros, 4 de Outubro de 2011

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o Sr. ANDRÉ BORTOLLI DE ARAÚJO, a comparecer na Prefeitura de Sorocaba, Secretaria de Gestão de Pessoas, na Seção de Avaliação Funcional, entre os dias 07/10/2011 e 11/10/2011, para tratar assunto de seu interesse. Palácio dos Tropeiros, 06 de Outubro de 2011.

Seção de Avaliação Funcional

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
15.154/DDP	MARTA DE OLIVEIRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
15.155/DDP	NARA DOMINGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
15.156/DDP	ANA MARIA OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
15.157/DDP	MÁRCIA SOUSA CRUZ	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
15.158/DDP	DENISE FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15.159/DDP	SHANDRA MARA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15.160/DDP	RENATA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
15.161/DDP	AMARILIS CRAVO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- Carteira de trabalho;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- Cédula de identidade;
- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- Antecedentes Criminais.
- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- CPF (CIC);
- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);

- PIS / PASEP;
- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- RG;
- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- CPF (01 cópia);
- RG (01 cópia);
- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- Marcar o exame pessoalmente;
- Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16 HORAS NA SEGEP/DICAF.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.148/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de MONICA FANTIN SALVADOR, nomeada pela portaria nº. 15.122/DDP, de 20 de setembro de 2011, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de setembro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.149/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 15.109/DDP, de 20 de setembro de 2011, que nomeou IVANI BENEDITA DE CARVALHO PROENCA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.150/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 15.123/DDP, de 20 de setembro de 2011, que nomeou ROSÂNGELA RODRIGUES CAMPOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.151/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 15.110/DDP, de 20 de setembro de 2011, que nomeou VANESSA KERR TEIXEIRA GASPARETO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.152/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 15.120/DDP, de 20 de setembro de 2011, que nomeou ALINE MARIA DE MIRANDA OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.153/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 15.127/DDP, de 21 de setembro de 2011, que nomeou REINALDO BATISTA DE SOUZA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 15.154/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia MARTA DE OLIVEIRA DE MELO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, criado pela Lei nº 8.941 de 08 de outubro de 2009, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.155/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia NARA DOMINGUES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela lei 9.132 de 26 de maio de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.156/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANA MARIA OLIVEIRA, para exercer na Secretaria de Administração, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.157/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MÁRCIA SOUSA CRUZ, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.158/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia DENISE FERREIRA LEITE, para exercer na Secretaria da Cultura e Lazer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.159/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2010, devidamente homologado em 02/07/2010, nomeia SHANDRA MARA DA SILVA, para exercer na Secretaria de Parcerias, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

logado em 02/07/2010, nomeia SHANDRA MARA DA SILVA, para exercer na Secretaria de Parcerias, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.160/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia RENATA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.161/DDP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia AMARILIS CRAVO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 04 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.162/DDP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de CAMILA MAGNANI, nomeada pela portaria nº. 15.140/DDP, de 28 de setembro de 2011, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. Palácio dos Tropeiros, em 05 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura de Sorocaba **DIVULGA** o resultado dos recursos e a classificação final das funções temporárias de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário de Zoonoses.

Engenheiro Agrônomo

Resultado dos recursos:

Nome do Candidato	Inscrição	Decisão
ANTONIO SILVEIRA PINTO	21B	Indeferido

Médico Veterinário de Zoonoses

Resultado dos recursos:

Nome do Candidato	Inscrição	Decisão
GREICE HELEN CARDOSO DE CAMARGO	3	Deferido
JOSÉ ANTÔNIO MATIELLO FILHO	6	Indeferido
RODRIGO HIDALGO FRICIELLO TEIXEIRA	19	Indeferido

Engenheiro Agrônomo

Insc.	Nome	RG	Pont.	Classif.
17B	EVELINE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA	M2935231	23	1
22	LEANDRO BIRAL DOS SANTOS	29.532.929-4	19	2
21B	ANTONIO SILVEIRA PINTO	2.645.961	18	3
26	SÉRGIO ESPER SALIBA	9.359.809	18	4
7	NATÁLIA DOS SANTOS CARMONA	44.096.339-4	18	5
12	RUI CORREA DA SILVA	6.494.213-2	16	6
41	JOCELYN LOPES DE SOUZA	21.270.208	5	7
17A	MAURÍCIO TADAO SHIBUE	17.173.976-0	4	8
48	KARINA ALINE ALVES	9.521.006-6	2,5	9
20	ELISANGELA MARQUES PEDROSO	25.985.722-1	2	10
44	GEISA MELLO GENTIL VITAL	34.463.250-7	2	11
13	JORGE SUGUIYAMA	3.721.941-8	0	12
45	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE CAMARGO	17.890.515-X	0	13
5	OSVALDO FERRATONI NETO PINHEIRO	18.244.481	0	14
11	VALÉRIA PEREIRA APRIGIO	28.061.903-0	0	15
28	GUILHERME FASOLIN GUTIERRE	33.203.144-5	0	16
18	DANILO DOMINGUES BICUDO DE ALMEIDA	43.050.170-5	0	17
10	ANDRÉ IBRAHIM SILVA	44.096.239-0	0	18

Médico Veterinário de Zoonoses

Inscr.	Nome	RG	Pont.	Classif.
19	RODRIGO HIDALGO FRICIELLO TEIXEIRA	05170720-6	20	1
33	AMAURI HUMBERTO AVILA	6.613.251	20	2
38	EVELIN AMARAL DE SOUZA	44.096.593-7	19	3
30	TEREZINHA DE CÁSSIA MORAES ZAPAROLLI	14.444.130-5	18	4
32	PATRÍCIA ZILLO VANIN ALMEIDA	33.213.110-5	18	5
21A	FRANCINE FLORIDO CALDERON	33.789.193-X	14,5	6
3	GREICE HELEN CARDOSO DE CAMARGO	15.519.863-4	13,5	7
6	JOSÉ ANTÔNIO MATIELLO FILHO	22.570.367-1	13	8
39	MARCELO PADILHA	7.145.849-0	11,5	9
9	CÁTIA HELENA DE ALMEIDA LIMA MASSARI	33.601.123-4	11,5	10
46	LAURA BERNARDI	25.222.804-2	10,5	11
31	VIRGÍNIA BARISSON MARQUES DE OLIVEIRA	15.547.987-8	8,5	12
14B	LUCIANO JOSÉ ELOY	29.962.704-4	8,5	13
40	CARLA GUIMARÃES GIANNINI	19.177.851-5	7	14
23	LÍVIA DE ANDRADE RODRIGUES	8.201.164-1	7	15
47	PAULA SADER TEIXEIRA	13.608.200-2	5	16
15	PÉRICLES NÓBREGA MENDES	18.869.889-9	5	17
35	THAIS ELEONORA MADEIRA BUTI	43.626.353-1	4,5	18
25	JULIANA CALTABELLOTTA GOMES MORAD	16.879.973-X	4	19
1	JULIANA PIRES SILVEIRA	1.044.994.761	0	20
14A	MÔNICA MATSUMI MURATA SHITARA	32.268.259-9	0	21
5	PAULO ROBERTO SOUZA BLAZECK	9.082.543	0	22
2	EVERTON JOÃO SIQUEIRA	M4283500	0	23
43	PATRICIA HELENA PATTACINI MARTINS	24.827.798-4	0	24
4	JÉSSICA MERCADO	29027763-2	0	25
27	THAIS PRIETO CAMPOS	30.987.162-1	0	26
24	BRUNO CHAGURY SALCEDO	33.480.902-2	0	27
37	LUIZ OTÁVIO GUARNIERI BETTI	24.827.494-6	0	28
16	TATHIANA IURI HANASILO	33.277.239-1	0	29
8	MARIA ISABEL DE TOLEDO MATTHES	25.086.170-7	0	30
49	WILLIAM PETRONI LEAL	29.655.003-6	0	31
36	OTÁVIO AUGUSTO MENDES BARTOCCI	34.335.119-5	0	32
29	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS	433657133	0	33
42	BRUNO SANTANA DI RIENZO	43.528.287-6	0	34
34	FABIANA RIBEIRO	44.157.197-9	0	35

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2011

Considerando que o Processo Seletivo - Edital nº 08/2011, com inscrições realizadas no período 19/09/2011 a 27/09/2011, para o preenchimento de vagas de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário de Zoonoses, aberto pelo Edital publicado em 16/09/2011, foram concluídas, homologo o referido Processo Seletivo nos termos do item 6.1 do Edital para que se produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2011 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.273-6/2011, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.
- Os códigos dos cargos, cargos, número de vagas (total, geral e para pessoas com deficiência), salários, jornada de trabalho semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos dos Cargos	Cargos	Nº de Vagas Total	Nº de Vagas Geral	Nº de Vagas Pessoas com Deficiência	Salários (R\$)	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos
001	Diretor de Escola	02	02	00	4.107,28	40 horas	- Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; e - Experiência como docente na Educação Básica, mínima de 5 anos
002	Orientador Pedagógico	01	01	00	3.406,07	40 horas	- Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; e - Experiência como docente na Educação Básica, mínima de 3 anos
003	Professor de Educação Básica II Educação Física	-	01	01	15,89 hora/aula	16 horas-aulas e 5 HTP	- Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena; e - Registro no Conselho de Classe
004	Professor de Educação Básica II Geografia	-	01	01	15,89 hora/aula	16 horas-aulas e 5 HTP	- Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena
005	Professor de Educação Básica II - História	01	01	00	15,89 hora/aula	16 horas-aulas e 5 HTP	- Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena
006	Professor de Educação Básica II Português	-	01	01	15,89 hora/aula	16 horas-aulas e 5 HTP	- Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena
007	Professor de Educação Básica II Química	-	01	01	15,89 hora/aula	16 horas-aulas e 5 HTP	- Nível Superior em Curso de Licenciatura específica de Graduação Plena

008	Supervisor de Ensino	01	01	00	4.517,88	40 horas	- Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; e - Experiência como docente na Educação Básica, mínima de 5 anos
009	Vice-Diretor	01	01	00	3.406,07	40 horas	- Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; e - Experiência como docente na Educação Básica, mínima de 3 anos

- Os salários dos cargos têm como base o mês de agosto/2011.
- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria da Educação e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
- As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos em Concurso encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3. São condições para inscrição:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

4. São requisitos para posse, a comprovação de:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- estar com o CPF regularizado;
- possuir diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a inscrição definitiva ou provisória no Conselho de Classe;
- os requisitos de tempo de experiência como docente, conforme previsto no item 2. do Capítulo I, deverão ser comprovados por meio de Certidões ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

- A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior deverá ser feita quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público, quando deverá, também, entregar duas fotografias 3x4cm.

6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

7. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 17 de outubro de 2011 às 16 horas de 18 de novembro de 2011 (horário oficial de Brasília)**, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, excetuada a do candidato que se sentir beneficiado pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005, que deverá observar o disposto no item 11. deste Capítulo.

7.1. Caso seja efetuada inscrição para mais de 01 (um) cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja concomitante, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente na(s) outra(s) opção(ões) de cargo(s).

8. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas de 17 de outubro de 2011 às 16 horas de 18 de novembro de 2011**);
- localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- o candidato deverá optar pelo cargo em Concurso, conforme consta do item 2. do Capítulo I, devendo ser observado, ainda, o disposto no item 15. do Capítulo V;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), até a data limite para encerramento das inscrições (**18.11.2011**) (*atenção para o horário bancário*).

8.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá utilizar os computadores, dos postos da Casa do Cidadão, descritos no subitem 11.1.3. deste Capítulo, e dos infocentros do Programa ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site www.acesaosaopaulo.sp.gov.br. (*Atenção para os períodos e para os horários*)

9. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**17.10 a 18.11.2011**) ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

9.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições (*atenção para o horário bancário*).

9.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

9.4.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.4.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto no item 11. deste Capítulo.

10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

11. Amparado pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e pelos Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005, poderá o candidato solicitar a isenção no pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

11.1. acessar, no período das **10 horas de 17 de outubro de 2011 às 16 horas de 18 de outubro de 2011**, o “link” próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

11.1.1. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;

11.1.2. imprimir o requerimento (**até às 16 horas de 18 de outubro de 2011**);

11.1.3. assinar e entregar o requerimento, **juntamente** com as declarações de que atende à(s) condição(ões) estabelecidas nas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e nos Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005, e os devidos documentos comprobatórios, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, até às **16 horas de 19 de outubro de 2011**, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, descritos a seguir:

Unidade Brigadeiro – Avenida Bandeirantes, 4.155 – Brigadeiro Tobias

Unidade Éden – Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, 80 – Éden

Unidade Ipanema – Avenida Ipanema, 3.439 – Vila Helena

Unidade Itavuvu – Avenida Itavuvu, 3.415 – Parque das Laranjeiras

Unidade Ipiranga – Rua Estado de Israel, 424 – Jardim Ipiranga.

11.2 Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 11.1.3. deste Capítulo.

11.2.1. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

11.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

11.4. Às **16 horas de 18 de outubro de 2011**, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

11.5. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

11.6. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 04 de novembro de 2011**, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

11.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

11.8. Caso o pedido seja indeferido e o candidato queira entrar com recurso deverá observar o disposto no Capítulo X.

11.8.1. A partir das **14 horas de 17 de novembro de 2011**, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso interposto.

11.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, **até 18 de novembro de 2011**, devendo observar o disposto no item 9. e seus subitens deste Capítulo.

11.9.1. O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

12. Às **16 horas de 18 de novembro de 2011**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site. 12.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, telefone (0xx11) 3874-6300.

16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, **até 18 de novembro de 2011**, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, indicando no envelope “Ref.: Concurso Público – Prefeitura de Sorocaba – Área da Educação”, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

16.1. O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no “caput” deste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do pedido.

16.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

16.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I, são compatíveis com a deficiência de que possui.

1.1. A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002.

1.2. O candidato com deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos da Lei Municipal nº 4.281/1993, do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto Municipal nº 13.694/2002.

2. Para concorrer como deficiente, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3. O candidato com deficiência, conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.281/1993, artigo 4º, do Decreto nº 3.298/1999, deverá **especificar**, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que possui.

3.1. O candidato deverá, ainda, **encaminhar**, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, **até 18.11.2011**, em dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP, CEP 05002-062, fazendo constar no envelope “Ref.: Concurso Público – Prefeitura de Sorocaba - Área da Educação”, a seguinte documentação:

3.1.1. requerimento com a sua qualificação completa, e especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o(s) cargo(s) para o(s) qual(is) está concorrendo e a necessidade ou não de prova em Braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas, o atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

3.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.

3.2. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 3.1.1. deste item, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

3.3. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 3.1. deste Capítulo não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e não terá tempo adicional concedido, seja qual for o motivo alegado.

3.4. Para efeito do prazo estipulado no subitem 3.1. deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de candidatos com deficiência.

5. Quando da publicação das notas das provas objetiva e de redação, os candidatos com deficiência habilitados serão convocados para submeter-se à perícia médica para constatação da deficiência de acordo com os parâmetros definidos e verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

5.1. A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato deficiente.

- 5.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 5.3. Será excluído:
- 5.3.1. da lista especial (candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia médica;
- 5.3.2. da lista especial (candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado como não possuidor de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral;
- 5.3.3. do Concurso Público: o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
6. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS/AValiaÇÃO

1. O Concurso constará das seguintes provas e avaliação:

CÓDIGOS E CARGOS	PROVAS/AValiaÇÃO	Nº DE ITENS
001 Diretor de Escola 008 Supervisor de Ensino 009 Vice-Diretor	Prova Objetiva	36
	- Conhecimentos Teórico -Pedagógicos	24
	- Legislação	--
	Prova de Redação	--
	Avaliação Psicológica	--
002 Orientador Pedagógico	Prova de Títulos	--
	Prova Objetiva	42
	- Conhecimentos Teórico -Pedagógicos	18
	- Legislação	--
	Prova de Redação	--
003 Professor de Educação Básica II – Educação Física 004 Professor de Educação Básica II – Geografia 005 Professor de Educação Básica II – História 006 Professor de Educação Básica II – Português 007 Professor de Educação Básica II – Química	Avaliação Psicológica	--
	Prova de Títulos	--
	Prova Objetiva	20
	- Conhecimentos Teórico -Pedagógicos	10
	- Legislação	30
	- Conhecimentos Específicos	--
	Prova de Redação	--
Avaliação Psicológica	--	
Prova de Títulos	--	

- 1.1. As **provas objetiva e de redação** terão caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. A **avaliação psicológica** terá caráter eminentemente eliminatório.
- 1.3. A **prova de títulos** terá caráter eminentemente classificatório.
2. As **provas objetiva e de redação** visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
3. O candidato terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizar as provas objetiva e de redação, que serão aplicadas simultaneamente.
4. A **prova objetiva** será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
5. A **prova de redação** tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.
- 5.1. A prova de redação consistirá em um tema, formulado pela Banca Examinadora, relacionado ao universo escolar.
6. A **avaliação psicológica** consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, nas condições atuais exigidas pela Prefeitura de Sorocaba, descritas no Perfil Psicológico do Anexo IV.
- 6.1. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/62, no Decreto nº 53.464/64, na Lei Federal nº 5.766/71, na Resolução CFP nº 01/02, na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04, e no Decreto Federal nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto Federal nº 7.308/2010.
- 6.1.1. A aplicação da avaliação psicológica está de acordo com o previsto no artigo 11 da Lei Ordinária nº 9.573, de 20 de maio de 2011.
- 6.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.
7. Para a **prova de títulos**, serão observados os cursos de pós-graduação em nível de doutorado, de mestrado e de especialização na área de Educação ou em área específica a do cargo a que o candidato concorre.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS/AValiaÇÃO

1. As provas e/ou avaliação serão aplicadas na cidade de Sorocaba.
- 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas e/ou avaliação na cidade de Sorocaba, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
- 2.1. Toda convocação oficial para realização das provas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local, e, extra-oficialmente, divulgado pela internet, no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das provas/avaliação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas/avaliação, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;
- b) caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia (provas objetiva e de redação); e
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (provas objetiva e de redação), em se tratando da hipótese prevista no item 13, deste Capítulo.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas/avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” deste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no “caput” deste item, não fará as provas/avaliação, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido no prédio de provas/avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas/avaliação fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia das provas/avaliação, deverá solicitar, ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas/avaliação.
- 7.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no “caput” deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.
- 8.1. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do

- Concurso.
- 8.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando as provas/avaliação.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas/avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas/avaliação.
10. Excetuada a situação prevista no item 14., deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/avaliação.
12. As datas previstas, para **aplicação das provas objetiva e de redação**, serão as especificadas a seguir:
- **15 de janeiro de 2012:**
8 horas – Supervisor de Ensino
- **22 de janeiro de 2012:**
8 horas – Diretor de Escola
14 horas – Vice-Diretor
- **29 de janeiro de 2012:**
8 horas – Professor de Educação Básica II (Educação Física, Geografia, História, Português e Química)
14 horas – Orientador Pedagógico
- 12.1. A confirmação da data e horário e a informação sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br e www.sorocaba.sp.gov.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP (0xx11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 12.3. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
13. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva e de redação, esse deverá acessar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo telefone (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.
- 13.1. Ocorrendo o caso constante no “caput” deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar as provas objetiva e de redação se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia dessas provas, formulário específico.
- 13.2. A inclusão de que trata o “caput” deste, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 13.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
14. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e de redação, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.
15. Durante a aplicação das provas/avaliação, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 15.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 5.1., do Capítulo XII.
16. No ato da realização das **provas objetiva e de redação**, o candidato receberá a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno de redação, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 16.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
- 16.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
- 16.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 16.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 16.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 16.6. Na **prova de redação**, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter rubrica ou qualquer palavra e/ou marca que identifiquem o candidato, sob pena de identificação de seu caderno e, conseqüentemente, de anulação de sua prova.
- 16.6.1. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 16.6.2. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para elaboração do texto, para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 16.6.3. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A parte para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação.
- 16.6.4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de redação por erro do candidato.
- 16.6.5. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e do caderno da prova de redação.
- 16.7. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para a parte definitiva do caderno da prova de redação.
- 16.7.1. Ao final das provas, o candidato deverá entregar a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno da prova de redação, completos, ao fiscal da sala.
17. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas objetiva e de redação, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Fundação VUNESP.
18. Os cadernos de questões das provas objetiva e os temas da prova de redação estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no *link* “provas”, na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas.
19. Da realização da **avaliação psicológica:**
- 19.1. Serão convocados para realizar a avaliação psicológica todos os candidatos habilitados na prova de redação.
- 19.2. Para a realização desta avaliação, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previsto no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 19.3. A avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela Fundação VUNESP, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos aptos para o exercício do cargo.
- 19.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 19.5. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.
20. Da realização da **prova de títulos:**
- 20.1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, sendo divulgados o local e horário, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba ou imprensa local e tem a data prevista para serem entregues na mesma data e no mesmo local da avaliação psicológica, em horário diferente.
- 20.1.1. Os títulos, estabelecidos na tabela do subitem 4.3. do Capítulo VI, não tem sua entrega obrigatória. Assim, o candidato que não comparecer à prova de títulos não será eliminado do Concurso.

20.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, da data e do horário estabelecidos para entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

20.3. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato.

20.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- a) não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) não serão aceitos para entrega documentos originais de diplomas;
- c) poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

20.5. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

20.6. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

20.7. Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

20.7.1. no caso de comprovação de título de doutor ou de mestre por intermédio de ata de defesa, deverá ser entregue, também, declaração/certificado de homologação do título, contendo a data da homologação;

20.7.2. no caso de declaração/certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

20.7.3. no caso de pós-graduação *lato sensu*, a declaração/certificado deverá constar a carga horária total do curso;

20.7.4. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho apresentado, conforme o caso.

20.8. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.

20.9. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

20.9.1. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo os dados pessoais e a especificação do Concurso.

21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas/avaliação, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 3., deste Capítulo;
- c) ausentar-se da sala ou local de provas/avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas/avaliação;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva, o caderno de questões da prova de redação ou qualquer outro material de aplicação das provas/avaliação;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas/avaliação.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Da prova objetiva:

1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

1.2.2. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e não zerar em nenhuma área de composição da prova.

1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva não terá sua prova de redação corrigida, sendo eliminado do Concurso Público.

2. Da prova de redação:

2.1. Será corrigida somente a prova de redação do candidato habilitado na prova objetiva.

2.2. A prova de redação terá, na sua correção, a atribuição de nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

2.3. Na prova de redação, o candidato deverá produzir, com base em proposta formulada pela banca examinadora, um texto com, aproximadamente, 20 linhas a 30 linhas.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- 2.3.1. Conteúdo: obediência à proposta e desenvolvimento da mesma, apropriação adequada do conjunto de textos subsidiários, apresentação de material externo a esse conjunto;
 - 2.3.2. Estrutura: adequação à estrutura do gênero textual, coerência e clareza;
 - 2.3.3. Forma: coesão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, de acordo com as normas da Língua Portuguesa.
- 2.4. Será considerado habilitado, na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

2.5. Será atribuída nota zero à prova de redação que:

- a) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema ou à modalidade textual propostos;
- g) apresentar o texto definitivo em menos de 15 linhas efetivamente escritas.

O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado do Concurso Público.

3. Da avaliação psicológica:

3.1. Na avaliação psicológica, será considerado “apto” o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

3.1.1. Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso.

3.1.2. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estão divididos em elevado (acima dos níveis medianos), adequado (dentro dos níveis medianos) e diminuído (abaixo dos níveis medianos).

3.3. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento enviado por SEDEX ou protocolado na Fundação VUNESP, no horário das 8 às 17 horas – dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, se julgar necessário, obedecendo ao prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado desta etapa.

3.3.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

3.4. A Prefeitura de Sorocaba publicará a lista nominal dos candidatos considerados “aptos” na avaliação psicológica e apenas o número de inscrição dos candidatos “inaptos”.

3.4.1. Os candidatos “inaptos” e os ausentes nesta etapa não terão os títulos entregues avaliados e serão excluídos do Concurso.

4. Da prova de títulos:

4.1. Concorrerá à prova de títulos somente o candidato considerado “apto” na avaliação psicológica.

4.2. A pontuação dos títulos está limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

4.2.1. A pontuação máxima da prova de títulos será de 6 (seis) pontos. A soma dos pontos que exceder ao total de 6 (seis) será desconsiderada.

4.3. Serão considerados títulos somente os constantes na seguinte tabela:

Tabela de Títulos				
Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre	Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhados do respectivo histórico escolar	5,0	1	5,0
Mestre na área a que concorre		3,0	1	3,0
Especialista na área de Educação	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	1	1,0

4.4. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato corresponderá à somatória das notas obtidas nas provas objetiva, de redação e de títulos.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. para todos os cargos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 1.2. para os cargos de **Diretor de Escola, Orientador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Vice-Diretor**, o candidato:
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Teórico-Pedagógicos;
 - c) que obtiver maior nota na prova de redação;
 - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
 - e) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 1.3. para os cargos de **Professor de Educação Básica II**, o candidato:
 - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específicos;
 - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Teórico-Pedagógicos;
 - d) que obtiver maior nota na prova de redação;
 - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
 - f) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo.
2. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados).
3. Os candidatos serão ordenados e classificados por cargo e para o cargo de Professor de Educação Básica II, por disciplina.

X – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local ou do fato que lhe deu origem.
2. Para recorrer contra o gabarito, contra o resultado das provas do Concurso Público e contra a classificação, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, e seguir as instruções ali contidas.
 - 2.1. No caso de indeferimento do recurso interposto à decisão contrária à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 11.9., do Capítulo II, deste Edital.
 3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 3.1. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
 4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local e extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que oficialmente será apenas divulgada no site da Fundação VUNESP.
 5. Não será conhecido recurso:
 - 5.1. interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, deste Edital;
 - 5.2. que não contenha fundamentação e embasamento;
 - 5.3. que não atenda às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso.
 6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
 7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XI – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou pela imprensa local, para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.
 - 1.1. Para os cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor, Orientador Pedagógico, Professor de Educação Básica II e Supervisor de Ensino, a sessão de escolha assegura apenas a lotação inicial, podendo haver remoção a critério da Secretaria da Educação, em atendimento ao interesse público.
2. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou na imprensa local, com o mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades Escolares em que existam vagas.
3. O candidato convocado que não comparecer à referida sessão, ou dela desistir, terá exauridos seus direitos no Concurso.
4. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XII – DA NOMEAÇÃO

1. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
 - 1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal Município de Sorocaba

preferencialmente e/ou imprensa local, e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).

3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91).

5. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:

- ter completado 18 anos de idade;
- estar quite com as obrigações militares;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item 2. do Capítulo I, e no subitem 4.5., do Capítulo II, ambos deste Edital, consubstanciados no:
 - Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a colação de grau obtida até a data de sua posse; e

e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;

f) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/91;

g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e X, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);

h) e outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

5.1. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da(s) prova(s).

6. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.

6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.

7. O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, de acordo com o estabelecido no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991, a ser realizado pela Administração, que terá decisão terminativa.

8. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará na aceitação integral nos seus termos.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Prefeito de Sorocaba a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 11. deste Capítulo.

6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso Público.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.

9. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Fundação VUNESP, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, à Prefeitura de Sorocaba e protocolado no Paço Municipal, 1º andar, na Secretaria de Gestão de Pessoas – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, sito na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas.

10. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas/avaliação.

11. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local e, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Jornal Município de Sorocaba e/ou imprensa local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DIRETOR DE ESCOLA

Dirigir estabelecimento de ensino de educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), planejando, coordenando e avaliando a execução das atividades docentes, discentes e administrativas. Cumprir e fazer cumprir as leis do ensino, as determinações das autoridades escolares, as disposições do Regimento Escolar e os preceitos do Projeto-Político-Pedagógico do estabelecimento. Encaminhar, devidamente informada, toda a documentação que tramita pelo estabelecimento. Representar a escola. Incrementar a mais estreita colaboração entre pais, mestres e comunidade. Administrar o pessoal, os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino. Garantir a observância das normas da gestão democrática do ensino público na educação básica. Estabelecer relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento. Prestar informações pertinentes a todos os segmentos da escola e da comunidade. Providenciar a organização dos horários de trabalho e escala de férias. Participar de reuniões em nível de Rede Municipal de Ensino, mantendo

contato com seus pares e autoridades de ensino e colaborar na implementação de programas e projetos educacionais. Zelar pelo funcionamento da parte física do próprio escolar e encaminhar solicitações aos setores competentes de manutenção e reforma.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Colaborar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola e a colocá-lo em prática. Orientar pedagogicamente o educador da instituição. Responder pela formação contínua dos professores, coletiva e individualmente. Propiciar condições para a participação de todos os elementos da instituição em torno de seus objetivos educacionais. Coordenar o planejamento pedagógico da unidade escolar e acompanhar sua execução. Assessorar a direção da escola quanto à organização do horário das aulas, à composição do calendário escolar, à tomada de decisões relativas às matrículas, transferências e agrupamento de alunos. Acompanhar os processos de adaptação de alunos transferidos, classificação e reclassificação de alunos, assim como sua promoção e retenção. Avaliar os resultados do ensino no âmbito da escola e propor reformulação, quando for o caso. Implementar programas e projetos da Secretaria da Educação. Desenvolver seu trabalho em estreita consonância com a equipe de suporte pedagógico, a fim de garantir unidade de ação e uniforme dos preceitos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Docência nos anos/séries finais do ensino fundamental e ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

SUPERVISOR DE ENSINO

Garantir a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores, assim como proceder à orientação, acompanhamento e avaliação dos processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades desse sistema. Participar, sempre que solicitado, da elaboração de programas e projetos em nível de Secretaria da Educação. Assistir tecnicamente as unidades escolares sob sua responsabilidade, por meio de visitas regulares e reuniões. Supervisionar os estabelecimentos de ensino sob sua responsabilidade, mantendo-se atento ao seu andamento na área pedagógica e administrativa, bem como às suas condições físicas. Proceder, em comissão, à análise dos pedidos de legalização e autorização de funcionamento das escolas particulares de educação infantil. Assumir atendimento ao público em geral. Trabalhar em conjunto com seus pares e demais elementos de suporte pedagógico, a fim de manter sua formação e o andamento pedagógico e administrativo da Rede Municipal de Ensino em uníssono.

VICE-DIRETOR

Assistir o Diretor de Escola, exercendo as atribuições que lhe forem delegadas, conforme disposições do Regimento Escolar. Assessorar o Diretor de Escola em suas atribuições, acompanhando e controlando a execução das programações relativas às atividades de apoio administrativo e técnico-pedagógico, mantendo-o informado sobre o andamento das mesmas. Responder pela direção do estabelecimento de ensino no horário que lhe for confiado, bem como assumir as atribuições do Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos. Assumir a direção de estabelecimento de ensino que não comporta o cargo de Diretor de Escola.

ANEXO II – NORMAS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DAS LEIS Nºs 5.624/1998, 6.677/2002, 8.004/2006 E DOS DECRETOS Nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 E 14.540/2005

REQUISITOS:

De acordo com a legislação municipal, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for comprovadamente:

- desempregado; ou
- empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- arrimo de família (filho responsável pela subsistência da família); ou
- doador de sangue.

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal nº 5.624, de 3 de abril de 1998, deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, no período de **10 horas de 17 de outubro de 2011 às 16 horas de 18 de outubro de 2011**;
- localizar, no site, o “link” do Concurso Público – Área da Educação – da Prefeitura de Sorocaba;
- acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- preencher e imprimir o requerimento;
- transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- preencher e imprimir a declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, e, quando for o caso, imprimir, também, a(s) declaração(ões) específicas, assinando a(s);
- entregar, **até às 16 horas de 19 de outubro de 2011**, juntamente com os documentos comprobatórios estabelecidos na legislação, a(as) declaração(ões) e o requerimento de isenção da taxa de inscrição, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba.

1) Desempregado:

O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser entregue cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão).

b.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

- cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

2) Empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos:

O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser entregue cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
- cópia do último holerite.

c.1. a cópia do holerite poderá ser substituída por declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 3 (três) salários mínimos deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste;

c.2. o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos entregando cópia simples do Carnê do INSS;

- cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

3) Arrimo de família:

O candidato considerado arrimo de família que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação

entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;
- declaração de que os pais não possuem fonte de renda (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br);
- cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;
- declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

4) Doador de sangue:

O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação entregando, em um dos postos da Casa do Cidadão, na cidade de Sorocaba, os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 meses anteriores à data da inscrição neste Concurso;
- declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98 (o modelo da declaração estará disponível no site www.vunesp.com.br).

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS TEÓRICO-PEDAGÓGICOS: BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS TEÓRICO-PEDAGÓGICOS: BIBLIOGRAFIA

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010.
- AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.
- AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf
- BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora, 2003.
- DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Gláis Sales Cordeiro. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2004, p. 95-128
- DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do conhecimento: Os desafios da educação. Rio de Janeiro, Vozes, 2001.
- FERREIRA Naura Syria Carapeto e AGUIAR, Marica Ângela da S. (orgs.). Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. Editora Cortez, 2001.
- FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2000.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez, 2005.
- FUSARI, J. A formação continuada de professores no cotidiano da escola fundamental. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_12_p025-034_c.pdf
- GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez, 2004.
- GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Peirópolis, 2000.
- GUENTHER, Zenita. Capacidade e Talento – um programa para a escola. Editora EPU, 2006.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf
- LA TAILE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBANELO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra; OLIVEIRA, João Ferreira de. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. Cortez, 2003.
- MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos. Como construir uma escola para todos? São Paulo: Artmed, 2009.
- PARO, Vitor. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 1997.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
- RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. Editora Cortez, 2001.
- ROMÃO, José Estácio. Avaliação Dialógica – desafios e perspectivas. Editora Cortez, 1999.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo – uma reflexão sobre a prática. Editora Artmed, 1998.
- VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2006.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, MEC/SEB/FNDE, 2004
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Lei Municipal nº 4599, de 06/09/94, com alterações pela Lei Municipal nº 8119, de 29/03/07 – Estabelece o quadro e o plano de carreira do quadro do magistério público municipal de Sorocaba.

Publicações do Conselho Nacional de Educação

- Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/2000** – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004** – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 04/2009 e Parecer CNE/CEB nº 13/2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 01/2010 e Parecer CNE/CEB 22/2009**- Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Resolução CNE/CEB nº 03/2010 e Parecer CNE/CEB nº 06/2010** – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010** – Define Diretrizes Curriculares Nacionais

Gerais para a Educação Básica.

- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Publicações do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba

- Deliberação CME nº 02/99 de 26/10/99, Indicação CME nº 03/99 de 26/10/99 e Resolução SEC/GS nº 69/99 de 03/11/99 – Fixa normas para a operacionalização da avaliação pela escola para a classificação e reclassificação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino.
- Deliberação CME nº 01/2001 de 12/06/01, Indicação CME nº 01/01 de 12/06/01 e Resolução SEC/GS nº 36/01 de 26/06/01 - Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do ensino fundamental e médio, regular e supletivo do Sistema Municipal de Ensino.
- Deliberação CME nº 01/2007, de 27/03/07, Indicação CME nº 01/07 de 27/03/07 e Resolução SEDU/GS nº 23 de 25/04/07 - Dispõe sobre o atendimento a alunos cujo estado de saúde recomende atividades especiais de aprendizagem e avaliação escolar.
- Deliberação CME nº 02/08 de 28/10/08, Indicação CME nº 02/08 de 28/10/08 e Resolução SEDU/GS nº 31/08 de 06/11/08 – Dispõe sobre normas para o atendimento de alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.
- Deliberação CME nº 01/09 de 23/11/09 e Resolução SEDU/GS nº 08/09 de 23/11/09 – Estabelece normas para simplificação de registros, arquivamento e eliminação de documentos escolares.
- Deliberação CME nº 02/09 de 08/12/09, Indicação CME nº 01/09 de 08/12/09 e Resolução SEDU/GS nº 09/09 de 09/12/09 – Fixa normas para os cursos de Jovens e Adultos em nível do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.
- Parecer CME nº 03/10 de 19/10/10 – Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino.
- Parecer CME nº 04/10 de 23/11/10 – Programa Escola em Tempo Integral – Oficina do Saber

SUPERVISOR DE ENSINO

CONHECIMENTOS TEÓRICO-PEDAGÓGICOS: BIBLIOGRAFIA

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010.
- AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.
- AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf
- BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora, 2003.
- DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Gláis Sales Cordeiro. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2004, p. 95-128
- DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do conhecimento: Os desafios da educação. Rio de Janeiro, Vozes, 2001.
- FERREIRA Naura Syria Carapeto e AGUIAR, Marica Ângela da S. (orgs.). Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. Editora Cortez, 2001.
- FERREIRA, Naura Syria Carrapeto (Org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade. Editora Cortez, 2003.
- FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2000.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez, 2005.
- FUSARI, J. A formação continuada de professores no cotidiano da escola fundamental. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_12_p025-034_c.pdf
- GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez, 2004.
- GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Peirópolis, 2000.
- GUENTHER, Zenita. Capacidade e Talento – um programa para a escola. Editora EPU, 2006.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf
- LA TAILE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002
- LIBANELO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra; OLIVEIRA, João Ferreira de. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. Cortez, 2003.
- MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos. Como construir uma escola para todos? São Paulo: Artmed, 2009.
- MACHADO, Lourdes M. (Coord.) e MAIA, Graziela Z. A. (Org.). Administração e Supervisão Escolar. Questões para o novo milênio. São Paulo: Pioneira, 2000.
- PARO, Vitor. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 1997.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
- RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. Editora Cortez, 2001.
- ROMÃO, José Estácio. Avaliação Dialógica – desafios e perspectivas. Editora Cortez, 1999.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo – uma reflexão sobre a prática. Editora Artmed, 1998.
- SILVA JR, Celestino A. e RANGEL, Mary (Org.). Nove Olhares sobre a Supervisão. Editora Papirus, 1999.
- VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2006.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, MEC/SEB/FNDE, 2004
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Lei Municipal nº 4599, de 06/09/94, com alterações pela Lei Municipal nº 8119, de 29/03/07 – Estabelece o quadro e o plano de carreira do quadro do magistério público municipal de Sorocaba.

Publicações do Conselho Nacional de Educação

- Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/2000** – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001** - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004** – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 04/2009 e Parecer CNE/CEB nº 13/2009** - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para

a Educação Infantil.

6. Resolução CNE/CEB nº 01/2010 e Parecer CNE/CEB 22/2009- Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

7. Resolução CNE/CEB nº 03/2010 e Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

8. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

9. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

Publicações do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba

1. Deliberação CME nº 02/99 de 26/10/99, Indicação CME nº 03/99 de 26/10/99 e Resolução SEC/GS nº 69/99 de 03/11/99 – Fixa normas para a operacionalização da avaliação pela escola para a classificação e reclassificação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino.

2. Deliberação CME nº 01/2001 de 12/06/01, Indicação CME nº 01/01 de 12/06/01 e Resolução SEC/GS nº 36/01 de 26/06/01- Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do ensino fundamental e médio, regular e supletivo do Sistema Municipal de Ensino.

3. Deliberação CME nº 01/2007, de 27/03/07, Indicação CME nº 01/07 de 27/03/07 e Resolução SEDU/GS nº 23 de 25/04/07 - Dispõe sobre o atendimento a alunos cujo estado de saúde recomende atividades especiais de aprendizagem e avaliação escolar.

4. Deliberação CME nº 01/08 de 20/05/08, Indicação CME nº 01/08 de 20/05/08 e Resolução SEDU/GS nº 18 de 27/05/08 – Atualização das Normas para Autorização e Funcionamento de Instituições privadas de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do município de Sorocaba.

5. Deliberação CME nº 02/08 de 28/10/08, Indicação CME nº 02/08 de 28/10/08 e Resolução SEDU/GS nº 31/08 de 06/11/08 – Dispõe sobre normas para o atendimento de alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

6. Deliberação CME nº 01/09 de 23/11/09 e Resolução SEDU/GS nº 08/09 de 23/11/09 – Estabelece normas para simplificação de registros, arquivamento e eliminação de documentos escolares.

7. Deliberação CME nº 02/09 de 08/12/09, Indicação CME nº 01/09 de 08/12/09 e Resolução SEDU/GS nº 09/09 de 09/12/09 – Fixa normas para os cursos de Jovens e Adultos em nível do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

8. Parecer CME nº 03/10 de 19/10/10 – Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino.

9. Parecer CME nº 04/10 de 23/11/10 – Programa Escola em Tempo Integral – Oficina do Saber

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II

CONHECIMENTOS TEÓRICO-PEDAGÓGICOS: BIBLIOGRAFIA

1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010 .

2. AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

3. AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf

4. BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

5. DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora, 2003.

6. DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Gláís Sales Cordeiro. Campinas, SP: mercado das Letras, 2004, p. 95-128.

7. DOWBOR, Ladislav. Tecnologias do conhecimento: Os desafios da educação. Rio de Janeiro, Vozes, 2001.

8. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

9. GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez, 2004.

10. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Peirópolis, 2000.

11. GUENTHER, Zenita. Capacidade e Talento – um programa para a escola. Editora EPU, 2006.

12. HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

13. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

14. MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos. Como construir uma escola para todos? São Paulo: Artmed, 2009.

15. MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.

16. PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.

17. RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf

18. RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. Editora Cortez, 2001.

19. ROMÃO, José Estácio. Avaliação Dialógica – desafios e perspectivas. Editora Cortez, 1999.

20. VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2006.

21. ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

2. Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

4. Lei Municipal nº 4599, de 06/09/94, com alterações pela Lei Municipal n.º 8119, de 29/03/07 – Estabelece o quadro e o plano de carreira do quadro do magistério público municipal de Sorocaba.

PUBLICAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1. Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

2. Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

3. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 e Parecer CNE/CEB nº 13/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

4. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

5. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

PUBLICAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

1. Deliberação CME nº 02/99 de 26/10/99, Indicação CME nº 03/99 de 26/10/99 e Resolução SEC/GS nº 69/99 de 03/11/99 – Fixa normas para a operacionalização da avaliação pela escola para a classificação e reclassificação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino.

2. Deliberação CME nº 01/2001 de 12/06/01, Indicação CME nº 01/01 de 12/06/01 e Resolução SEC/GS nº 36/01 de 26/06/01- Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do ensino fundamental e médio, regular e supletivo do Sistema Municipal de Ensino.

3. Deliberação CME nº 01/2007, de 27/03/07, Indicação CME nº 01/07 de 27/03/07 e Resolução SEDU/GS nº 23 de 25/04/07 - Dispõe sobre o atendimento a alunos cujo estado de saúde recomende atividades especiais de aprendizagem e avaliação escolar.

4. Deliberação CME nº 02/08 de 28/10/08, Indicação CME nº 02/08 de 28/10/08 e Resolução SEDU/GS nº 31/08 de 06/11/08 – Dispõe sobre normas para o atendimento de alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino de

Sorocaba.

5. Parecer CME nº 03/10 de 19/10/10 – Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino.

6. Parecer CME nº 04/10 de 23/11/10 – Programa Escola em Tempo Integral – Oficina do Saber.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CIDADE, R. E. A.; FREITAS, P. S. Introdução a educação física adaptada para pessoas com deficiência. Curitiba, Paraná: UFPR, 2009.

2. DE MARCO, A. (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006.

3. FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Barueri: Manole, 2002.

4. KISHIMOTO, T. M. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 1997.

5. MOREIRA, E. C. (Org.). Educação Física escolar: desafios e propostas 2. Jundiaí: Fontoura, 2006.

6. NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set./dez. 2007. Disponível em <<http://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/3567/1968>>

7. ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

8. SOARES, C. L. (Org.) Corpo e história. Campinas: Autores Associados, 2001.

9. SOUSA, E. S.; ALTMAN, H. Meninos e meninas: expectativas corporais e implicações na Educação Física escolar. Cadernos Cedes, Campinas, v. 19, n. 48, p. 52-68, 1999. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v1948a04.pdf>>

10. STIGGER, M. P. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

11. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO: LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS . Pág. 213 a 239. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. AB’SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2007.

2. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.

3. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.

4. GUERRA, José Teixeira; COELHO Maria Célia Nunes. Unidades de Conservação: abordagens e características geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

5. HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova des-ordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006.

6. MAGNOLI, Demétrio. Relações Internacionais: teoria e história. São Paulo: Saraiva, 2004.

7. MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

8. SALGADO-LABOURIAU, Maria Léa. História ecológica da Terra. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.

9. SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.

10. SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

11. THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

12. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009.

13. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS. Pág. 41 a 62. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História – fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

2. BLOCH, Marc. Apologia da História ou ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

3. BURKE, Peter. O que é História Cultural? Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

4. FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

5. FERRO, Marc. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. A história dos dominados em todo o mundo. São Paulo: IBRASA, 1983.

6. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Papirus, 2005.

7. FUNARI, Pedro Paulo; SILVA, Glaydson José da. Teoria da História. São Paulo: Brasiliense, 2008.

8. HERNANDEZ, Leila Leite. África na sala de aula: visita à história contemporânea. 2. ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.

9. HOBBSAWM, Eric. A era dos Extremos: o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

10. KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2003.

11. LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: UNICAMP, 2003.

12. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS. Pág. 63 a 98. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

2. COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

3. FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.

4. GERALDI, J. Wanderley (Org.). O Texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.

5. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.

6. KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

7. KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009.

8. MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.

9. MARTINS, Nilce Sant’anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.

10. MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.

11. SCHNEUWLY, B. & DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

12. SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

13. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO: LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS . Pág. 17 a 86. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Editora Bookman, 2006.

2. CHALMERS, A. F. O que é ciência afinal? Tradução de R. Fifer. São Paulo: Brasiliense, 2009.

3. CHASSOT, A. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2001.

4. MAIA, Daltamir Justino; BIANCHI, José Carlos de Azambuja. Química geral. São Paulo; Prentice Hall Brasil, 2007.

5. PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. do. Química na abordagem do cotidiano. Sao Paulo: Moderna, 2006. 3v.

6. PESSOA de CARVALHO, A. M.; GIL-PEREZ, D. (2001). Formação de professores de ciências. 9. ed. São Paulo: Ed Cortez, 2009 (Questões da nossa época, 26).
7. ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
8. TOLENTINO, M.; ROCHA-FILHO, R. C.; SILVA, R. R. A atmosfera terrestre. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2008. (Coleção Polêmica)
9. ZANON, L. B.; MALDANER, O A. (Orgs). Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil. Ijuí: Unijuí, 2007.
10. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS. Pág. 99 a 137. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_02_internet.pdf

ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO

Pré-requisitos dos cargos	Cargos				
	Diretor de Escola	Supervisor de Ensino	Orientador Pedagógico	Vice-Diretor	PEB II
Capacidade de liderança	Elevado	Elevado	Elevado	Elevado	Adequado
Equilíbrio emocional	Elevado	Elevado	Elevado	Elevado	Elevado
Capacidade de organização e planejamento	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
Comunicação	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Elevado
Sociabilidade/ cooperação	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
Criatividade	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
Atenção	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
Capacidade para gerenciar conflitos	Elevado	Elevado	Elevado	Elevado	Adequado
Capacidade de argumentação/ Espírito crítico	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
Comprometimento e responsabilidade	Elevado	Elevado	Elevado	Elevado	Elevado

Capacidade de liderança: habilidade de motivar e influenciar os liderados, de forma ética e positiva, para que contribuam voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos de equipe dentro da organização.

Equilíbrio emocional: Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta coerente.

Capacidade de organização e planejamento: determinação de objetivos a curto, médio e longo prazo dos resultados que se deseja alcançar e dos meios que serão utilizados para a ação, preparar o planejamento das tarefas e executá-las, estabelecendo a prioridade do dia, semana ou mês;

Comunicação: habilidade de expressar-se, verbal ou por escrito, de forma clara, adequada e objetiva; assim como de executar e entender a mensagem.

Sociabilidade/Cooperação: disposição para colaborar com os colegas, munícipes e outros no interesse da P.M.S. (trabalhar em grupo). Partilhar informações e transmitir suas habilidades e conhecimentos pertinentes a uma ou mais tarefas.

Criatividade: capacidade para inovar, criar, desenvolver novas idéias e projetos, a partir dos recursos disponíveis que resultem em contribuições efetivas.

Atenção: aplicar-se na execução da tarefa, concentrando-se e refletindo sobre o que está fazendo, tendo em vista não precisar executá-la novamente por falhas.

Capacidade para gerenciar conflitos: habilidade para analisar e solucionar problemas, identificando e eliminando suas causas, decidindo pela melhor alternativa, dentro dos prazos e com a qualidade necessária a sua área de atuação.

Capacidade de argumentação/Espírito crítico: capacidade de observar, expor suas idéias coerentemente, analisar e criticar construtivamente os processos, produtos, métodos, posturas da organização e de si mesmo.

Comprometimento e responsabilidade: Obrigação de responder pelas ações próprias ou dos outros; compromisso e a autodisciplina para levar a cabo as tarefas assumidas.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
07.10.2011	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
17.10.2011	Início do período de inscrição
17 e 18.10.2011	Período de inscrição para os candidatos que se sentirem beneficiados pelas Leis nºs 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002, 13.607/2002 e 14.540/2005
04.11.2011	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
07 e 08.11.2011	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição
17.11.2011	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br)
18.11.2011	Término do período de inscrição
15.01.2012	Aplicação das provas objetiva e de redação: 8 horas: Supervisor de Ensino
17.01.2012	Publicação do gabarito da prova objetiva, na imprensa local (Supervisor de Ensino)
18 e 19.01.2012	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva (Supervisor de Ensino)
22.01.2012	Aplicação das provas objetiva e de redação: 8 horas: Diretor de Escola 14 horas: Vice-Diretor
24.01.2012	Publicação do gabarito da prova objetiva (Diretor de Escola e Vice-Diretor)
26 e 27.01.2012	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva (Diretor de Escola e Vice-Diretor)
29.01.2012	Aplicação das provas objetiva e de redação: 8 horas: PEB II 14 horas: Orientador Pedagógico
31.01.2012	Publicação do gabarito da prova objetiva (PEB II e Orientador Pedagógico)
01 e 02.02.2012	Período de interposição de recurso contra o gabarito (PEB II e Orientador Pedagógico)
03.02.2012	Publicação (Supervisor de Ensino): a) da análise de recurso interposto contra o gabarito; b) do resultado das provas objetiva e de redação
06 e 07.02.2012	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das provas objetiva e de redação (Supervisor de Ensino)
10.02.2012	Publicação (Diretor de Escola e Vice-Diretor): a) da análise de recurso interposto contra o gabarito; b) do resultado das provas objetiva e de redação
13 e 14.02.2012	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das provas objetiva e redação (Diretor de Escola e Vice-Diretor)
24.02.2012	Publicação (Supervisor de Ensino): a) da análise dos recursos contra o resultado das provas objetiva e de redação

02.03.2012	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado das provas objetiva e de redação (Diretor de Escola e Vice-Diretor) b) da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva; (PEB II e Orientador Pedagógico) c) do resultado da prova objetiva e da redação (PEB II e Orientador Pedagógico)
05 e 06.03.2012	Período de interposição de recurso contra o resultado das provas objetiva e de redação (PEB II e Orientador Pedagógico)
30.03.2012	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado das provas objetiva e de redação (PEB II e Orientador Pedagógico); b) da convocação para realização da avaliação psicológica e entrega de títulos (todos os cargos)
14 e 15.04.2012	Avaliação psicológica e entrega de títulos (todos os cargos)
A definir	Publicação do resultado da avaliação psicológica e da pontuação dos títulos
A definir	Período de interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica e da pontuação dos títulos
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da avaliação psicológica e da pontuação dos títulos; b) da classificação prévia
A definir	Período de interposição de recurso contra a classificação prévia
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra a classificação prévia; b) da classificação definitiva; c) do Edital de homologação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 6 de outubro de 2011
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2011 Estágio na área de Gestão Ambiental

A Secretaria de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo para Estágio na área de Gestão Ambiental para comparecerem na Prefeitura de Sorocaba - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - 1º andar, no dia 10 de outubro de 2011 às 9h00min.

CLASS.	NOME	RG
7	Daniele Ferreira de Oliveira	46.965.047-3
8	Jéssica Ramos Nunes	47.991.341-9
9	Lígia Marina Molli Ramalho Caraméz	30.649.828-5

Obs.

- As candidatas deverão comparecer munidas do documento de identidade.
- O não comparecimento implicará na perda da vaga.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 10/2011

comunicado de alteração no cronograma
PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prefeitura de Sorocaba comunica aos interessados que prorrogará as inscrições para contratação da Função Temporária de Operador de Máquinas, Processo Seletivo Edital nº 10/2011, até 17 de outubro de 2011.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

Processo Seletivo - Edital nº 10/2011 PONTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, após análise dos títulos, divulga a pontuação e a classificação prévia para a função temporária de Eletricista.

Inscr.	Nome	R.G.	Pontuação	Classificação Prévia
2	ADEMIR DE OLIVEIRA MATOS	29.654.493-0	9,0	3
4	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	22.455.011	16,0	2
5	ISMAEL STROBER	22.848.010-3	1,5	5
6	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	10.261.609	18,0	1
1	VANDERLEI RODRIGUES	22.404.384-5	4,5	4

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

Processo Seletivo - Edital nº12/2011

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº 27062-6/2011, faz saber que realizará na cidade de Sorocaba, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para contratação de “Função Temporária” da Administração Direta, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	07/10/2011
Período de Inscrições	10/10/2011 à 18/10/2011
Convocação para a Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	21/10/2011
Publicação da Pontuação	21/10/2011
Recurso da Pontuação	24/10/2011
Realização da Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	25/10/2011
Divulgação da Classificação Final	27/10/2011

OBS. A convocação para a perícia médica aos portadores de deficiência, a publicação da pontuação e qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital, através da Imprensa Oficial do Município.

Instruções Especiais

1. Da Função Temporária
 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Função Temporária, para um prazo de validade de 6 (seis) meses, nos termos do Artigo 8º da Lei 3801/91, com redação pela Lei 5549/98 obedecendo o quadro abaixo.

Função	Vagas			Salário Base (R\$)	Jornada Semanal	Requisitos Básicos
	Total	Geral	Deficiente			
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	35	33	02	36,76	15h	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área
MÉDICO - GINECOLOGISTA	05	05	-			
MÉDICO - PEDIATRA	08	08	-			
MÉDICO – PLANTONISTA PEDIATRA	04	04	-			
TECNÓLOGO EM SAÚDE	02	02	-	2.341,53	30h	Curso Superior em Tecnologia em Sistemas Biomédicos e Registro no Respeito Conselho.

Observações:

- O salário refere-se ao mês setembro/2011.
- A súmula de atribuições da função encontra-se no Anexo I deste edital.
 - Das Inscrições
 - Ficarão abertas no período de 10 à 18/10/2011, no horário das 10h às 16h, na Prefeitura de Sorocaba - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – 1º andar – Secretaria de Gestão de Pessoas - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.
 - A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:
 - Formulário próprio, totalmente preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, indicado no item 2.1.
 - Declaração assinada, a ser fornecida no próprio local, na qual, sob as penas da Lei, o interessado indicará:
 - ser brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
 - ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar.
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - conhecer e estar de acordo com o presente Edital.
 - Original da cédula de identidade, que será devolvida após a conferência dos dados.
 - Apresentação do comprovante dos requisitos (item 1.1), dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos) e dos Títulos (item 4) por cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum mediante apresentação do original para conferência no momento da inscrição.
 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de procuração, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no item 4.(títulos).
 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

- Dos Candidatos Portadores de Deficiência (Lei nº 4.281/93)
 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298, e suas alterações e a Lei Municipal 4.281/93.
 - O candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento das atribuições da função para a qual deseja inscrever-se, nos termos do Anexo I deste Edital, bem como da Lei 4.281/93.
 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.
 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção na ficha de inscrição;
 - O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
 - Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constatare e será automaticamente incluído na listagem geral.
 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e a Lei Municipal 4.281/93, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação de títulos e aos critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.
 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
 - O portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas deste Edital, sendo reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida.
 - O(s) local (is), data(s) e horário(s) para a realização da perícia médica serão divulgados dia 08/07/2011 na Imprensa Oficial do Município.
 - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
 - Os candidatos portadores de deficiência, após a perícia médica, somente serão contratados pela Administração Pública se houver compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função ou, em caso de compatibilidade condicionada à utilização de equipamentos especiais, se dispoem em desses a Administração Pública, nos termos da Lei 4281/93, art. 3º, inciso IV.
 - Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:
 - não comparecer à perícia médica no local, na(s) data(s) e horário(s) previstos;
 - não tiver configurado a deficiência declarada;
 - tiver deficiência considerada incompatível com a função a desempenhar.
 - Após a contratação do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar solicitação de restrição.
 - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.

4. Do Processo Seletivo

- 4.1. O Processo Seletivo constará de 1(uma) Fase, na qual os candidatos deverão no ato de sua inscrição trazer: os comprovantes dos requisitos básicos (item 1.1), **comprovação dos filhos menores de 18 anos e títulos** que serão pontuados conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Residência, Especialização ou estágio reconhecido em Clínica Médica	3 pontos (máximo 6 pontos)
	Outras especialidades	2 pontos (máximo 4 pontos)
	Título por Prestação de Prova	1 ponto (máximo 2 pontos)
	Pós Graduação/Mestrado na área médica	1 ponto (máximo 2 pontos)

FUNÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
MÉDICO -Ginecologista	Residência, Especialização ou estágio reconhecido em Clínica Médica	1 ponto (máximo 2 pontos)
	Outras especialidades	1 ponto (máximo 2 pontos)
	Título por Prestação de Prova	1 ponto (máximo 2 pontos)
	Pós Graduação/Mestrado na área médica	1 ponto (máximo 2 pontos)

FUNÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
TECNÓLOGO EM SAÚDE	- Experiência profissional, comprovada através de carteira de trabalho ou declaração de prestação de serviço na função, contendo o período	0,5 (meio) ponto para cada mês de trabalho, sendo pontuado no máximo até 36 meses
	Pós Graduação	1 ponto (máximo 2 pontos)

- Os requisitos e os títulos apresentados serão analisados e pontuados por Grupo de Trabalho formado por Técnicos da Secretaria da Saúde.
- Não há pontuação mínima para fins de aprovação.

5. DOS RECURSOS

- Caberá recurso da pontuação dos títulos à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, no dia 24/10/2011.
- O recurso deverá ser entregue no Paço Municipal – 1º andar – Secretaria de Gestão de Pessoas - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, no horário das 10h às 16h.
 - O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.
 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.
 - O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Da Classificação dos Candidatos

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.
- Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - tiver maior idade
 - tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

7. Da Contratação

- Caberá ao Prefeito Municipal de Sorocaba a homologação deste Processo Seletivo nos termos do Decreto 8888/94, que regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.
- A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Sorocaba.
- Por ocasião da contratação o candidato, deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Sorocaba, nos 6 (seis) meses que a antecederem.**
- Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens 2.2.2 de a) a d).
- O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Sorocaba.
- Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.
- O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
- A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura de Sorocaba procederá às contratações em número que atenda as necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.
- A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades de saúde da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde.

8. Das disposições finais.

- A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.
- A Inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Comissão de Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS

Maria do Carmo Paes – Presidente

ANEXO I

MÉDICO

- Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio;
- Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências-emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro;
- Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho
- Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias;
- Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde;
- Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção;
- Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade;
- Participar das ações de vigilância epidemiológica;
- Executar tarefas afins.

TECNÓLOGO EM SAÚDE

- Assessorar a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais (descritivo técnico, análise de produtos disponíveis no mercado, adequação as necessidades das unidades de saúde, controle de qualidade, relação

custo-benefício, análise dos suprimentos e peças de reposição,...);
 · Verificar as condições prediais (elétrica/hidráulica/física), propor e acompanhar as adequações necessárias para viabilização da instalação dos equipamentos;
 · Executar/acompanhar a instalação, capacitar os usuários dos equipamentos e sistemas biomédicos e odontológicos;
 · Executar manutenção preventiva e corretiva ou fiscalizar/coordenar os serviços quando for necessária a execução por terceiros;
 · Coordenar equipes de manutenção / assistência técnica própria; controle de estoque de peças de reposição / manutenção; uso de sistema informatizado para a gestão da manutenção preventiva e corretiva;
 · Planejar e otimizar o uso dos equipamentos eletro-médicos-odontológicos existentes na Prefeitura;
 · Responsável também pela implantação e controle das normas de segurança dos equipamentos nos serviços de saúde;
 · Outras atividades afins para atender às necessidades tecnológicas dos profissionais da saúde e o bem-estar dos pacientes.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 09/2011 EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO DA 1ª FASE - DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ REQUISITOS

A Prefeitura de Sorocaba DIVULGA o resultado da 1ª fase da Comprovação dos Pré Requisitos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, conforme descrito abaixo:

Inscrições Deferidas

Inscrição	Nome	Documento
23	ADELE PATRICIA PIRES ROMAO	00000406340857
1316	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	00000254695267
1454	ADRIANA BONAFE DE SOUSA	00000304111181
197	ADRIANA CRISTINA FAZOLIN	00000030904788
986	ADRIANA DE FATIMA PAULA	00000452858203
216	ADRIANA RIBEIRO	00000346758634
94	ADRIANA SANTOS DE SOUSA	00000406412345
1175	ALCILEIDE ARAUJO CUNHA	00000244514471
418	ALERCIA MADALENA DOS SANTOS	00000428397190
1407	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO SOARES	00000287066381
1078	ALESSANDRA CAMARGO DINIZ	0000032000093X
487	ALESSANDRA DE PONTES	00000226588956
537	ALESSANDRA JOSE PESTANA	00000015027601
235	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	00000247870754
98	ALICIANE CASSIA ASSIS ALVES	00000337891175
27	ALINE CAROLINA RODRIGUES GAMA	00000420795522
263	ALINE CRISTINA DE CAMPOS	00000352012444
932	ALINE CRISTINA MACHADO ASSIS	00000290982042
1270	ALINE STEPHANIE ALVES	00000481265193
812	AMANDA ESPINDOLA MORAIS	00000347119700
569	ANA APARECIDA LEAL FERREIRA	00000223528225
758	ANA ARLETE RIOS DA SILVA	00000398898157
716	ANA CAROLINE FERNANDES	0000045042893X
927	ANA CLAUDIA ASEVEDO DOS SANTOS	00000482543814
260	ANA CLAUDIA DE LARA VIEIRA	000004700979685
1035	ANA LUCIA FARIA DOS SANTOS	00000187909817
114	ANA LUZIA ARAUJO BARBOZA	00000266272964
1172	ANA MARIS MAXIMIANO DOS SANTOS	00000347510607
1436	ANA PAULA DA ENCARNACAO	00000404485728
1345	ANA PAULA GONCALVES VIEIRA	00000419998287
67	ANA PAULA VIDAL	00000452602725
886	ANA QUEZIA FERREIRA DA SILVA	00000213447493
1434	ANA ROSA BARBOSA SALES	00000246377604
1338	ANDREIA APARECIDA FUSCO CLAUDINO	00000242014380
421	ANDREIA DE PAULA ZANON RIBEIRO	00000253991377
733	ANDREIA DOS SANTOS MEDEIROS	00000265083837
153	ANDRESA APARECIDA DA SILVA	00000450288778
653	ANDRESSA DE OLIVEIRA FERREIRA TOSTA	00000344130514
350	ANGELA MARIA DA LUZ BRUNE FERREIRA	00000045279251
245	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	00000001608367
502	ANGELA MARIA PEREIRA SOTO	00000462712667
16	ANGELICA CRISTINA PAES DE SOUZA	00000412157445
819	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	00000455470480
1413	ANNE CAROLINE KOVALSKI	00000496111462
1241	APARECIDA DE FATIMA PORCIDONIO LONGO	00000122243742
585	APARECIDA REGINA DOS SANTOS	00000320538989
266	APARECIDA RIBEIRO ALMEIDA	00000016168168
1194	APARECIDA SOARES	00000370184245
1440	ARIANA MARQUEZE	00000412690263
958	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	00000438102472
560	ARLEI PEREIRA SANTOS	00000395582027
808	BRUNA CAROLINE LOPES DA SILVA	00000471853306
17	BRUNA MONIQUE BOVE PEDROZO	00000430690125
1027	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	00000404718784
1110	CAMILA ALVES DA SILVA	00000309571996
600	CAMILA LOPES CARNELOS	00000345944665
1195	CAMILO DE LELIS ARRUDA	00000016381544
45	CARINA DE ALMEIDA GENEROSO	00000409738037
495	CASSIA FLORINDO DEROBIO	0000018958481
1154	CASSIA REGINA BARBOSA BALDUINO	00000419998974
143	CELIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	00000415753090
55	CELIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	00000159755438
659	CELIA REGINA CIPOLA	00000229851034
71	CIDIANE PRESOTTO	00000412929570
1442	CINTIA BAPTISTA DA SILVA	00000404528582
1447	CINTIA FERREIRA DA SILVA	00000487885430
1158	CINTIA RAQUEL ALVES DA SILVA	0000047234108X
516	CIRLEI CONCEICAO SILVA HALMENSCHLAGER	00000365491329
14	CIRO DE CARVALHO MARCONDES PEREIRA	00000462168268
348	CLARA DEL RIO DE SOUZA	00000412697452
1291	CLARIONE OLIVEIRA NOVAIS XAVIER	0000053397463X
60	CLAUDIA FURTADO TOBIAS	00000258819583

583	CLAUDIRENE APARECIDA TRIUNFO	00000282063730
63	CLEIDE APARECIDA DE PAULA PROENCA	00000231605171
900	CLEIRE DE OLIVEIRA GOMES	00000016187893
903	CLEONICE DA SILVA	00000208407923
982	CLEONICE DE PAULA	00000032788096
563	CLEONILDES SILVA DE OLIVEIRA	00000526165169
1359	CLEUDENICE APARECIDA SIMAO PANDORFI	00000461699321
1256	CLEUNICE NEVES DE SOUZA	00000274803768
663	CRISTIANE APARECIDA MENDES COELHO DA SILVA	00000326374863
576	CRISTIANE DE ABREU KUNITAKE	00000290282230
1167	CRISTIANE LIRA	00000339512362
1311	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00000454482164
181	CRISTIANE SENA MRCELINO LINS	00000280643524
591	CRISTIELE DE SOUZA OLIVEIRA	00000105292457
408	CRISTINA CONCEICAO APARECIDA DA SILVA SANTOS	0000040037187X
535	CRISTINA DEL ANHOL	00000304270325
765	CRISTINA GOULARTE CAVALCANTE	00000351429207
118	CRISTYANE ALMEIDA DE AGUIAR	00000338611538
908	DAIANA ROSANA PAULINO RIBEIRO	00004623328803
1300	DAIANE APARECIDA ALMEIDA BORGES	00000431258508
728	DAIANE CRISTINE VIEIRA DE JESUS	00000412689121
1073	DAMARIS VALENTIM DE LIMA ALCANTARA	00000337887408
801	DAMIANA CARVALHO MAIA E SILVA	00029717346844
385	DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA	00000454388886
899	DANIELLE DOS SANTOS BARRETO	00000133118919
394	DEBORA APARECIDA MARANGONI	00000327862336
534	DEBORA CRISTINA LOPES PEREIRA	00000262062914
792	DENISE BARBOSA DE FREITAS	00000257246551
875	DENISE MARIANA DE OLIVEIRA	00000358099961
1420	DIANA GOMES	00000019439280
677	DJALICE MARIA DE LIMA	00000530590177
349	DRIELI CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	00000446929281
1421	DULCINEIA MARIA PEREIRA	00000225687793
292	EDIANE CRISTINA ALVES	00000427224470
1453	EDICLEIA PEREIRA SOUZA	00000404719089
103	EDILENE CANDIDO DE SOUZA	00000003497619
1297	EDINEIA APARECIDA MIGUEL	00000016382217
144	EDNEIA ALVES DE MATOS ASSIS	00000357657044
595	EDNEIA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	00000236525645
686	ELAINE OLIVEIRA NUNES	00000261612785
528	ELIANA FERNANDES DOS SANTOS	00000427400223
95	ELIANA MARCIA DI GUILMO VELOZO	00000296542295
1449	ELIANE ANTONIA DO SANTO	00000337890791
897	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	00000249620029
892	ELIANE DATOVO	00000015345620
1038	ELIANE GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	00000307879902
1003	ELIENE ALMEIDA DE AGUIAR	00000338611216
475	ELIETE CRISTINA PEDROSO PONTES	00000307213092
879	ELIS REGINA FERREIRA DOS SANTOS	00000173783326
468	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	00000013809561
1052	ELISANGELA DOS SANTOS MARANGONI	0000047239924X
452	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	00000296557031
1148	ELISANGELA MIGUEL BATISTA	00000547662701
1445	ELISANGELA TEIXEIRA	00000326438208
858	ELISANGELA VICENTE DOS SANTOS ALMEIDA	00000320001672
855	ELISETE APARECIDA GONCALVES VEIGA	00000020329707
315	ELIZABETE DIANNA ZANIN	00000344123339
159	ELZENIA DESIDERIO DOS REIS	00000335568798
916	ERICA FERREIRA DA CRUZ	00000445260257
602	ERICA TOTA MAGALHAES	00000321781132
201	ERONIDES FERNANDO FERREIRA CAMARGO	00000298693276
1230	ESLI DOS SANTOS FELIS	00000500379932
1301	ESTEFANIA DA SILVA SOUZA	00000461382556
505	ESTELA REGINA MIRANDA	00000124232152
429	EULA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	0000046153583X
123	EVA MARIA DE ARAUJO	00000221516219
84	EVELINE MARIANA CARVALHO	00000488213174
893	EVERSON TENORIO DE FARIA	00000014626708
531	FABIANA ALVES ROCHA	00000441359267
262	FABIANA APARECIDA DENOBILE DE ALMEIDA	00000452459230
86	FABIANA DE OLIVEIRA PROENCA	00000290981773
258	FABIANA JONAS	00000476481387
100	FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO	00000321949316
1108	FATIMA FERREIRA LEITE CHAVES	00000298695867
1439	FATIMA FOGACA MARQUEZE	00000270030268
271	FERNANDA CRISTINA MOTA FRANCO	00000457985586
866	FERNANDA MARQUES KOCMANSKI	00000471887729
83	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	00000247870766
622	FLAVIA ELIETE OLIVEIRA RIBEIRO	00000418360959
994	FLAVIA SOARES DA SILVA	00000261586506
68	FLAVIO JORGE DA SILVA TRAJANO	00000522261346
396	FLAVIO JUNIOR REIS	00000090510126
796	FRANCISCA LEUDA BARROS	00000129830087
965	FRANCISCO CANDIDO JUNIOR	00000283232250
204	GARDENIA ALVES DA SILVA	00001494000636
1433	GARDENIA ALVES DA SILVA	00001494000636
910	GEISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	00000412156477
843	GENIVA DE OLIVEIRA	00000231602303
449	GEOVANIA HATTENE DE SOUZA	00000367996327
303	GIANE DE PROENCA ROSA	00000247052322
1339	GISELE AMARAL	00000206936825
69	GISELE DOS SANTOS ROSA	00000409526915
1206	GISELE ANDREIA MARCOLINI	00000454301418
1415	GISLAINE BRANCO MARQUES	00000307953105
789	GISLEI DE FATIMA BREVES	00000252518019
1181	GLACYELE ORTOLANO DA SILVA	00000445016528
548	GLAUCIA MIRANDA ANDRADE	00000457792681

1229	GRASIANE BARROS DA SILVA	00000462289977	652	MARIA APARECIDA PEREIRA	0000045433302X
122	GRAZIELA VIEIRA DOS PASSOS	00000049158449	768	MARIA CASSIANA SALES	00000360055254
817	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES	00000479368971	289	MARIA CELIA OLIVEIRA SOARES	00000345945712
237	HELIO DE OLIVEIRA	00000017794290	1244	MARIA CLAUDIA FAUSTINO	00000304271901
321	HELLEN SILVA CARDOSO	00000553458371	52	MARIA DA PAZ DA SILVA SIQUEIRA	00000524139428
308	HERIKA LUIZ DOS SANTOS	00004255701131	299	MARIA DE FATIMA MOREIRA	0000MG13265350
409	IASMIM GALVAO DUARTE	0000048547055X	806	MARIA DE FATIMA SANTOS GONCALVES	00000133265407
1419	INGRID MELISSA DA SILVA MARIZ DE OLIVEIRA	00000462291273	822	MARIA DE LOURDES ANDRE	00000500865991
447	INGRID PAMELA DA SILVA	00000482321180	1414	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO NOVAIS	00000248269264
969	IONARA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	00000477355535	1102	MARIA EDJANE DA SILVA	00000446811543
632	IRANI VAZ DOS SANTOS GOMES	00000542020907	934	MARIA ELIENI CORDEIRO	00099002302470
230	IRENE MORENO	00000181107442	1217	MARIA ELENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00000455466683
834	IRENE OLIVEIRA SAMPAIO	00000004975105	668	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	00000007364931
1178	ISABEL CARRIAO ORTOLANO DA SILVA	0000015500203X	725	MARIA ISABEL CAMPAMHA	00000296557547
26	ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS	00000282048613	1450	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	00000001322679
945	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	00000426377576	1131	MARIA JOSE RUSSO DE OLIVEIRA	00000017579109
340	ISALETE RODRIGUES HOFFOMAM	00000285295901	445	MARIA MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS	00000366161696
644	IVAN JOSE DOS SANTOS	00000525356150	948	MARIA VERELICE DE SOUSA	00000267207840
272	IVANI LEITE DO NASCIMENTO	00000022569226	286	MARIANA RODRIGUES CAMARGO BARBOSA	00000344126043
1119	IVANIRA GALDINO DE LIMA	00000203324961	804	MARILENE RIBEIRO DE CASTILHO MAIA	00000125883192
1363	IVANISE ALVES DE ALMEIDA	00000501686708	108	MARINALVA SILVA DE OLIVEIRA	00000412689443
510	JANAINA FRANCIETE DE ARAUJO FERREIRA	00000411056827	954	MARINES APARECIDA FIGUEIROBA	00000098602020
1163	JANE MARIA DOS SANTOS	00000031380905	1443	MARIO CESAR DE JESUS FRANCISCO	0000035353495X
1064	JAQUELINE GONCALVES DA SILVA	00000452613164	884	MARISA BARBOSA DA SILVA	00000200721768
909	JAQUELINE MORAES DOS SANTOS	00000221225729	518	MARIZETE FERREIRA DE SENA	00000018279136
152	JAQUIANE SOUZA DE SIQUEIRA	00000421107480	404	MARLEIDE MELO DE SOUZA	00000229209920
1223	JEANE CARLA DE OLIVEIRA FREITAS	00000320003231	637	MARTA LEITE DE ANDRADE CAMARGO	00000172837674
211	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	00000480411359	19	MAUREEM AGUIAR DAPENA TERNI ROVERAN	00000164984926
241	JESSICA DA SILVA SANTOS	00000485727547	1094	MEGGUE DE MATOS SOARES	00000452815952
173	JESSICA MAGALHAES PEREIRA	00000423852656	1368	MIRIAM DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	00000418366025
722	JESSICA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	00000398338735	217	MIRIAM FERREIRA LIMA	00000343373919
1039	JESSICA SILVA CARDOSO	00000366383759	249	MIRYAM MARTINS	00000284125684
512	JESSIKA HELENA DE ARAUJO ALMEIDA	00000480778243	1197	NAEDJA CARLA DOS SANTOS BRITO	00000389949292
693	JOANA D ARCE DE SOUZA	00000280655356	415	NAIR GONCALVES DA SILVA	00000015520343
1070	JORGE FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS	00000474188085	391	NATYELEN VANESSA DA SILVA	00000048895043
81	JOSE EDUARDO CLETO GONZAGA	00000008016775	455	NECI MARIA DOS SANTOS	00000102430767
1218	JOSELI GRATAO SILVA	00000468528660	78	NEIDE RIBEIRO DE PONTES	0000026320134X
519	JOSIANE DATOVO	00000325610678	922	NELI APARECIDA ALMEIDA CAMARGO	00000281785958
246	JOSIANE DE JESUS FOGACA PEREIRA	00000041836050	356	NEUCIMAR DE NOVAIS LEAL	00000265082870
525	JOSIANE DE LARA MELLO LORATO	00000462545581	25	NORMA DE JESUS GUILHERME	00000261136021
777	JOSIANE DE SANTANA	00000304267090	902	OZIA RENATA LIMA FONSECA	00000351419172
454	JOSIANE FERREIRA DO AMARAL SOARES	00000454859909	329	PATRICIA ELOISA DE SOUZA	00000412697993
132	JOSIANE MARTINS	00000339511084	402	PATRICIA FONSECA MARTINS	00000461377226
149	JOSINEIA DE JESUS FOGACA PEREIRA	00000418358394	300	PATRICIA ROCHA DE ARAUJO	00000398310336
780	JOZIANNE OLIVEIRA ASSIS MORAIS	00000534810512	40	PATRICIA ROSANGELA DA SILVA	0000040555171X
433	JUCILENE PEREIRA SANTOS	00000366886733	1448	PAULA ARAUJO RODRIGUES	00000345946959
126	JUDITE EMIDIO FERREIRA	00000366383279	145	PAULIANE CRISTINA SAMPAIO CAMARGO	0000029651309X
1366	JULIANA ACACIA DE PROENCA	00000322936494	135	PAULO ROGERIO DA SILVA	00000471804113
251	JULIANA BEZERRA JAMAS	00000324041949	967	PRISCILA BARBOSA BALDUINO	0000034750856X
341	JULIANA COSTA MONTOANEL	00000406552393	1346	PRISCILA BEZERRA JAMAS SQUILLACE NEGRAO	00000458276170
53	JULIANA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA	00000469174833	1085	PRISCILA BRENDA	00000189613038
781	JULIANA DA SILVA MENDONCA	00000427331705	54	PRISCILA EMANUELA DA SILVA	0000049618054X
1231	JULIANA DE FATIMA PORCIDONIO LONGO	00000309023063	1416	PRISCILA FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	00000412695935
532	JULIANA DE LARA MELLO LORATO	00000488077989	797	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	00000450990849
209	JULIANE BERA TEODORO VEIGA	00000412695273	1374	PRISCILLA MENDES GONCALVES DA SILVA	00000366860872
128	JULIO CESAR MAGALHAES GERMANO	00000407070928	1097	QUELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	00000229198995
949	KELI RENATA LUZ DE OLIVEIRA	00000244522819	731	RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO	00000364679001
1458	KELIN ALESSANDRA NARCISO	0000024826428X	1243	RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO	00000364679001
419	LAIANE EMERI DOS SANTOS	00000423874238	891	REGIANE APARECIDA PERICO	00000337059482
702	LAIRA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	0000048789358X	1047	REGIANE DE SOUZA	00000430210619
212	LAURA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	00000337055993	545	REGINA APARECIDA SILVA BAPTISTA	00000256783652
1337	LAURA APARECIDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	00000306273998	467	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	00000267212987
698	LEIDIANA FERREIRA ANDRE	00000523186927	99	RENATA FERNANDES GOES	00000219709178
547	LEIDIANE ANDRADE SILVA	00000430462050	752	RENILDE VIVEIROS DE SOUZA LOPES	0000MG13984027
645	LIDIANA MARIA DOS SANTOS	00000022126678	1281	RENIR DA SILVA FERRAZ	000000M8097477
711	LIELIA ALVES DE OLIVEIRA	00000180880172	918	RISOLENE MARIA DOS SANTOS	00001468996804
1430	LILIANE GARCIA FERRAZ	00000216215584	431	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	00000001551964
778	LUANA PRICILA PICCIN DE LIMA	00000442310468	860	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	00000284124916
987	LUCAS DA SILVA VALERIO	00000472319619	1306	ROSANGELA APARECIDA PASSOS	00000231604142
35	LUCIANA CORREA BRITO RUIZ	00000286871932	89	ROSANGELA DE SOUZA BRITO	00000121305132
344	LUCIANA CORREIA ALVAO	00000262058170	474	ROSANGELA DOS SANTOS TIMOTEO MORAES	00000254076348
488	LUCIANA DASGRACAS LIRA	00000418757963	907	ROSANGELA PALMEIRA DA SILVA	00002967503702
710	LUCIANE DE CARVALHO	00000290033251	1111	ROSANGELA PEREZ	00000168786874
772	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	00004138357882	942	ROSANGELA PIRES MARTINS	00000231093470
1219	LUCICLEIDE ALVARENGA DA SILVA	00000233740697	312	ROSANY DE MENEZES MAURICIO	00000438772854
1104	LUCILENE REGINA DE SOUZA	00000409821342	570	ROSELAINA DE FATIMA AZEVEDO	00000029652657
1424	LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	00000504766077	11	ROSELI DA LUZ BRUNE	00000600068305
887	LUCIMAR ROZA NASCIMENTO DE JESUS	00000193783472	229	ROSELI SOARES DE ARAUJO	00000427130360
1198	LUCIMEIRE NARDES PEREIRA	00000017480786	61	ROSELI VAZ	00000339408972
669	LUIZ FELIPE TAKIMENCO ALVES DE MORAES	00000306270808	709	ROSELIA NUNES DO NASCIMENTO	00000002181487
412	LUIZ FERNANDO FERREIRA	00000453197073	180	ROSEMEIRE SENA DE MELO	00000022123011
252	LUIZA LAIRES SILVA	02006034028102	1335	ROSILENE FELIX DA SILVA	00000365033972
1429	LUMA LINDSAY CAMPOS DE FRANCA	00000472371770	338	ROSILENY RIBEIRO SOUZA	00000444721125
862	LUZINEIDE DIAS SOARES RODRIGUES	00000268635110	1446	ROSIMERE RODRIGUES DE CARVALHO	00000365825013
434	MANOEL DA COSTA MONTEIRO	00000001287974	1196	RUTH ALVES DOS SANTOS SILVA	00000154932620
38	MARA KELLY PEDROSO DANIEL	00000248652114	904	SABRINA GONCALVES	00000426531188
1392	MARCELA CELIA TIBURTINO AGUIAR SANTOS	00000285665771	604	SABRINA MARTINS BATISTA	00000418361095
499	MARCELO DEROBIO	00000242000538	590	SAMANTA MARA GARCIA	00000265085676
485	MARCELO ROBERTO DA MAIA	00000047281920	1010	SAMARA DE CIDRA SANTANA SANTOS	00000480434876
59	MARCIA ANTONIA ULISSES VIEIRA	00000270027762	783	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	00000003256719
354	MARCIA CHAGAS NUNES VIEIRA	00000294099128	1401	SANDRA JULIANA DE LIMA FRANCA	00000285303910
44	MARCIA CRISTINA PINTO SPIZZICA	00000332040082	998	SANDRA MARA DE OLIVEIRA PULCINELLI	00000219698892
361	MARCIA REGINA REIMBERG	00000307929991	1091	SANDRA PAULA SOARES FAGNONI	0000019122876X
387	MARCIA REINA TELES DE MENEZES	00001282300709	979	SARA MOREIRA BELLO MELLO	00000014053110
464	MARIA ANA DA SILVA COSTA CONRADO	00000139822264	524	SARA TELMA ADRIAO MOURA GONCALVES	00000284125829
163	MARIA APARECIDA ABRANTES	00000016102169	375	SARAH RODRIGUES DE ALMEIDA	00000300795828
1279	MARIA APARECIDA PARAGUASSU DE OLIVEIRA	00000229659974	270	SELAM APARECIDA SABORETTI DE ASSIS	0000019505538X

1168	SERGIO SOARES MELLO	00000183704563	383	00000292653657	818	00000066953084
1287	SEVERINA HENRIQUES PAULINA	00000000347910	384	00000292653669	820	00001098501818
496	SHEILA CRISTINA DE FARIA	00000277637363	389	0000027534339X	821	00000229047087
890	SHIRLENE RAMOS DE LUCENA	00000344133680	399	00000320539246	833	00000015502256
112	SHIRLEY LEONICE CARDOSO	00000288318158	403	00000369602341	835	00000344725261
1278	SHIRLEY TALYTA FERNANDES	00000451634585	405	00000242014380	839	00000133129081
737	SILVANA ANTUNES	00000256784449	413	00000287057732	842	00000231617872
991	SILVANA DAS DORES VALENTIM DOMINGUES DE OLIVEIRA	00000028936582	422	00001544350517	844	00000410297471
721	SILVANA DE LIMA	00000298185696	423	00000017234883	845	00000265093922
1422	SILVANA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	00000242005706	428	00000124222845	847	00000258123692
824	SILVANA THOME DE ALMEIDA	00000409278397	430	00000002615657	852	00000001686311
406	SILVANI PRESOTTO	00000332406507	440	00000352431465	856	00000445262102
494	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000023280994X	443	000000041268896	857	00000445259504
138	SILVIA CAMARGO DE OLIVEIRA TORRES	00000308097671	453	00000409528584	873	00000013656069
674	SILVIA LETICIA CLAUDINO	0000029408986X	457	00000296546410	874	00000017704443
1451	SIMONE APARECIDA MASCARENHAS	00000434409431	463	00000270950692	876	00000471859047
13	SONIA DE SOUZA SANTOS	00000020130292	477	00000203305243	878	0000023500554X
868	SONIA MARIA DE PAULA	00000234999573	478	00000388160469	882	00000284575847
142	SONIA MARIA PEREIRA DE MACEDO	00000000935216	479	00000005901056	883	00000244524014
185	SONIA REGINA RODRIGUES QUILLES	00000062333549	480	00000249560434	888	00000446585427
504	SUELI APARECIDA PEREIRA GERALDO	00000021712853	482	00000339516082	889	00000239543245
343	SUELI BERENICE MALDONADO RODRIGUES	00000194398341	492	00000197910609	894	00000358880555
898	SUELI BORGES GOMES	00000253393929	493	00000258794483	895	00000147089008
183	SUELI CARRION FRANCISCO	00000253992461	497	00000400366411	906	00000451075201
48	SUELLANE BRAZ DA ROCHA LIMA	00000002517964	500	0000026863368X	911	00000449263125
1130	SUELY DE FATIMA RIBEIRO	00000375381843	501	00000021968713	912	00000426481689
695	SULESIA ROSA MALAQUIAS BERTO	00000321596936	506	00000342409426	915	00000492049336
795	SUSANA MOURA GABRIEL JULIO	00000184452132	507	00000488551766	919	00000485442346
1459	SUSETE APARECIDA DO PRADO SOUZA	00000234996626	509	00000337906841	923	00000019791062
243	SUZANA DE JESUS FOGACA PEREIRA	00000349816396	511	00000450794489	925	0000027856060X
947	TAMARA CRISTINA PEREIRA GUEDES	00000461851659	513	00000110838190	926	00000263188590
1325	TAMIRIS CERQUEIRA DOS SANTOS	00000407228032	514	00000048945964	930	00000325071305
984	TANIA DE FATIMA PAULA	00000457365018	515	00000048823641	935	00000432687191
1067	TANIA REGINA MENDES MICADEI	00000017284277	517	00000001486230	937	00000282660793
1344	TANISIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	00000428549354	521	00000326466630	939	0000026365199X
66	TATIANA MARTINS BATISTA CAVELAGNA	00000418362889	526	00000472346763	946	00000457787843
1054	TATIANA NARDINI CAMARGO	00000306500401	530	00000500879837	950	00000450828037
1023	TATIANA SOUZA BASTOS	00000286366745	533	00000481837516	955	00000113073409
634	TATIANE QUINTINO DA SILVA	00000418361964	540	00000055539373	959	00000306498261
983	TEREZINHA MARIA MARQUINE AIROLA	00000148628515	541	00000117467297	980	00000391809088
1082	THAIS CAMOLESI	0000042142333X	549	00000205267154	989	00000433673941
438	THAIS SOARES	00000420000616	551	00000462059376	992	000042155419-8
767	TURQUEZA BARBOSA PINTO	00000212029757	552	0000034747973X	997	00000484234523
41	VALDENICE DOMINGOS BRAGA	00000327860248	561	00000338617516	1004	00000046992105
120	VANDA URTADO PEREIRA DA SILVA	00000153456012	562	00000427785510	1009	00000226343819
88	VANESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA	00000434259366	565	00000022569697	1015	00000016876760
64	VANESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA	0000032560504X	575	00000462400761	1033	0000048364612X
905	VANI APARECIDA FERREIRA ROSA	00000024452645	578	00000856150304	1043	00000338608047
288	VANIA APARECIDA BATISTA AZEVEDO ARRUDA	00000419188538	581	00000021969465	1045	00000212703791
593	VERONICA DE BARROS TEIXEIRA	00000418354510	582	00000116179879	1048	00000429516228
256	VERONICA HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	00000413068997	584	00000354667580	1049	00000478158658
427	VIRGILIO CAMPOS DE OLIVEIRA	00000418362300	599	00000472295731	1050	00000550494078
1162	VIVIANE NASCIMENTO MARQUES	00000030426298	601	00000131906091	1056	00000089416094
1180	WAGNER LEITE CUNHA	00000209841850	610	00000022276975	1059	00000232952462
			611	00000461653722	1062	00000219699719
			614	00000012195077	1074	00000004098318
			617	00000235362475	1076	00000248271714
			623	00000014618777	1079	00000476621410
			624	00000492120018	1080	00000534651495
			628	00000462548193	1081	00000129632399
			630	0026006474808X	1086	00000346599337
			633	0000025739185X	1087	0000041212354X
			635	00000089518469	1090	00000423687116
			640	00000438066960	1092	00000296554844
			641	00000282551906	1095	00000251868059
			642	00000156364098	1096	00000082974512
			643	00000501678244	1099	00000014862784
			646	00000284124382	1105	00000255495134
			647	00000469425878	1106	00000469948565
			648	00000020581318	1109	00000267721699
			658	00000016506213	1114	0000032646671X
			667	00000422155226	1115	00000255494671
			670	00000339762330	1116	00000406405682
			678	00000470666730	1121	00000537099578
			682	00000296560510	1137	00000338612312
			688	00000485732506	1138	00000019630502
			696	00000334828600	1139	00000337055233
			727	00000301127220	1141	00000410572743
			732	00000298713640	1145	00000452861470
			734	0000041961431X	1147	00000015404331
			754	00000453328453	1155	00000325297605
			755	00000468210957	1160	00000412691838
			757	00000022122545	1164	00000454435010
			759	00000266298990	1169	00000462429350
			764	00000402858220	1170	00000273086133
			770	00000018241624	1171	00000254683010
			771	00000271386502	1179	00000346761608
			773	00000404789262	1187	00000472620435
			775	00000026721626	1188	00000294535627
			779	0000037018886X	1191	00000013812899
			782	00000040641498	1199	00000282460792
			786	00000084262680	1210	00000227491476
			791	00000011154265	1213	00000262061272
			798	00000214541368	1216	00000427404630
			800	00000340740784	1220	00000305502578
			810	00000480223646	1221	00000421432044
			811	00000345639388	1227	00000290984129

Inscrições Indeferidas

Inscrição Documento

		227	00000347727888
10	00000212954775	231	00000472709483
12	00000070691701	233	00000001540164
15	00000406805891	247	00000018958518
20	00000244517198	248	0000027514964X
21	00000203332441	250	00000020694923
28	0000028832097	255	00000304268926
31	00000408613774	257	00000332419125
32	0000030549417X	259	00000404479625
34	00000138126574	265	00000296028897
47	00000018445092	268	00000421307699
56	00000013656907	273	00000420800815
62	00000450364872	275	00000020225607
73	00000472421074	290	00000219021405
76	00000019680703	301	00000468605630
79	00000480333610	302	00000266278565
92	00000488761815	304	00000202086288
93	00000296273211	305	00000189621527
104	00000451009277	309	00000011216190
105	00000354661851	310	00000334683993
106	00000184955762	317	00000231640493
119	00000357924174	320	00000418759881
124	00000450498530	326	00000004016832
130	00000333417707	328	00000197930852
133	00000489450611	336	00000012301946
147	00000330942608	345	00000420792211
160	00000468456156	346	00000488538221
162	00000275568027	351	00000115513875
172	00000020693769	352	00000172832547
174	00000252520117	355	00000503336981
189	00000022405412	358	00000403917396
190	0000021969025X	360	00000194394669
192	00000447558341	363	00000021452296
193	00000106017482	364	00000168767521
195	00000009634879	366	00000488733145
196	00000419997969	370	00000404718693
208	00000140518587	376	00000487949286
218	00000445013606	379	00000488908917

1228	00020070607235	111	00000446070622	296	0000013394104	503	00000263186015
1234	00000228069609	113	00000444730832	297	0000013394104	508	00000410757767
1237	00000357921380	115	00000457732684	298	0000038130615X	520	00000001486230
1238	00002383851003	116	00000496064319	306	00000020695414	522	00000402521675
1239	00000159369782	117	00000230126832	307	00000001298417	523	00000402521675
1240	00000397242476	121	00000418669570	311	00000231640493	527	00000307395580
1248	00000021968876	125	00000355602155	313	00000432744770	529	00000480495452
1254	00000339913678	127	00000465788580	314	00000249558786	536	00000334982099
1255	00000462039122	129	00000016882079	316	00000020694410	538	00000342932627
1258	00000189581219	131	00000435452083	318	00000331293547	539	00000004098318
1259	00000528056475	134	00000398310336	319	00000190718511	542	00000445259188
1262	00000230611369	136	00000407074557	322	00000463113998	543	00000041836223
1266	00000492939779	137	00000480255088	323	00000190718511	544	00000248271258
1267	00000418363572	139	00000293249064	324	00000041163197	546	00000205793848
1269	00000184449005	140	0000011376201X	325	00000420000616	550	0000029200879X
1272	00000417077385	141	00000341882483	327	00000439875146	553	00000016876760
1276	00000461994057	146	00000017395288	330	00000468210957	554	00004811656508
1282	00000258704081	148	00000354878153	331	00000478049675	555	0000043810237X
1283	00000488349059	150	00000017578385	332	00000488421305	556	00004811656508
1284	00000271583265	151	00000255497027	333	00000445759033	557	00000419475564
1286	0000043020839X	154	00000450288778	334	00000412690706	558	00000488412171
1290	00000242015402	155	00000457999068	335	00000343366733	559	00000472709689
1292	00000264792324	156	00000244522819	337	00000406556416	564	00000241994366
1293	00000205020665	157	00000335568798	339	00000027311015	566	00000350107129
1294	00000163837041	158	00000015502134	342	00000420792211	567	00000235346020
1298	00000472644245	161	00000296561162	347	00000420792211	568	00000225352989
1305	00000001171371	164	00000327034105	353	00000351430155	571	00000344130564
1307	00000273427982	165	00004092060808	357	000002354692308	572	00000235346020
1308	0000023500490X	166	00000421315970	359	00000474692279	573	00000022569697
1312	0000032560986X	167	00000341299918	362	00000011767088	574	00000487885193
1313	00000345950446	168	00000083911005	365	00000360051148	577	00000332421144
1318	00000014696947	169	00000034336673	367	00004577150107	579	00000292653633
1320	00000305179925	170	0000033242022X	368	00000256012507	580	00000155016775
1321	00000276410403	171	00000020693769	369	00000245512172	586	00000000987482
1327	00000474109732	175	00000423852656	371	00000021968712	587	00000438963271
1336	00000340740413	176	00000452291422	372	00000300795828	588	00000018872394
1340	00000277639190	177	00001322519307	373	00000306503165	589	00000471887729
1343	00000445669962	178	00000362045185	374	00000300795828	592	0000042721743X
1356	00000406286024	179	00000266298990	377	00000140075342	594	00000252766702
1361	00000275159814	182	00000221225729	378	00000453084333	596	00000472332533
1365	000000022122921	184	00000344132456	380	0000029454592X	597	00000179190246
1367	00000041581779	186	00001322519307	381	00000400369898	598	00000496112764
1369	00000488791108	187	00000131330184	382	00000453084333	603	00000248267395
1370	00000473312189	188	00000488051447	386	00000003591017	605	00000446585051
1382	00000347516002	191	00000238398882	388	0000027534339X	606	00000016751638
1383	00000299171000	194	00000298714620	390	00000306264389	607	00000271389850
1387	00000478246730	198	00000462708858	392	00000462570605	608	00000326237513
1389	000000001167219	199	0000030549417X	393	00000471927181	609	00000337058325
1393	00004401044280	200	00000445759367	395	0000035201412X	612	00000021970454
1394	00000229531465	202	00000225641963	397	00000007272622	613	00000462154051
1406	00000481222595	203	00000426490162	398	0000018958237	615	00000463293137
1411	00000011309906	205	00000483119994	400	00000474709243	616	00000369692202
1425	00000064624043	206	00000488178988	401	0000018441118X	618	00000375374826
1428	00000023501831	207	00000016550803	407	00000153496344	619	00000238384317
1432	00000238400517	210	00000483370423	410	00000445579560	620	00000416908238
1455	00000486890995	213	00000266272095	411	00000445579560	621	00000018960820
1463	00000018481086	214	00000414835530	414	00000191136554	625	00000468225961
		215	00004700979685	416	0000345944045	626	00000409527312
		219	00000256012507	417	00000236904073	627	00000409879472
		220	00000253492397	420	00000236904073	629	0000047532318X
		221	00000439971512	424	00000016221012	631	00000477355535
		222	00000479956145	425	0000023500544X	636	00000302093576
		223	00000371361977	426	00000445579560	638	00000003637861
		224	00000402937491	432	00000324045803	639	00000257394473
		225	00000266621247	435	00000445671336	649	00000294835301
		226	00000480189699	436	00000469984612	650	00000298713640
		228	00000017794290	437	00000334829616	651	0000045433302X
		232	00000439971512	439	00000358880555	654	00000358631014
		234	00000484132763	441	00000354673798	655	00000154971522
		236	0000028197777X	442	00000358880555	656	0000029408986X
		238	00000330088397	444	00000267210541	657	00000426535571
		239	0000042699226X	446	0000045437771X	660	00000400786424
		240	00000015345545	448	0000020189970X	661	00000421421599
		242	00000427677737	450	00000275146911	662	00000306504200
		244	00000322968057	451	00000365234205	664	00000302692782
		253	00000450793655	456	00000478372966	665	00000413412490
		254	00001373836571	458	00000249900725	666	00046068520889
		261	0000015748189X	459	00000181886662	671	00000132721478
		264	00000421149760	460	00000027278872	672	00000209826484
		267	0000030245665X	461	00000027278872	673	00000228188131
		269	00000446819918	462	00000403986862	675	00000284449209
		274	0000042733780X	465	00000203334486	676	00000205830213
		276	00000452540239	466	00000016876757	679	00000427334925
		277	00000427331717	469	00000403128468	680	00000194393677
		278	00000434393459	470	00000005035981	681	00000488240438
		279	00000427331997	471	00000484835750	683	00000348891775
		280	00000366161696	472	00000088959181	684	00000294547551
		281	00000339521624	473	00000261826906	685	00000248276437
		282	00000161725491	476	00000333099445	687	00000140545323
		283	00000024453248	481	00000044709013	689	00000235604495
		284	00000339521624	483	00000290066569	690	00000290066566
		285	00000230948881	484	00000345934052	691	00000203292005
		287	00000024453248	486	00000014441307	692	00000279559781
		291	00000322935970	489	00000018664112	694	00000412689121
		293	00000325319704	490	0000032668315X	697	00000472308142
		294	00000013809072	491	00000021455291	699	00000127653211
		295	00000002186361	498	00000481837516	700	00000485505368
Inscrições que não apresentaram documentação							
Inscrição Documento							
18	00000294094209	222	00000479956145				
22	00000427130360	223	00000371361977				
24	00000302371722	224	00000402937491				
29	00000475378623	225	00000266621247				
30	00000282048613	226	00000480189699				
33	00000266298990	228	00000017794290				
36	00000257720327	232	00000439971512				
37	0000034747665X	234	00000484132763				
39	0000040988277X	236	0000028197777X				
42	00000460868159	238	00000330088397				
43	00000472679934	239	0000042699226X				
46	00000433363769	240	00000015345545				
49	00000471910673	242	00000427677737				
50	00000283612848	244	00000322968057				
51	00000406186881	253	00000450793655				
57	00000540066461	254	00001373836571				
58	00000341899203	261	0000015748189X				
65	00000407076177	264	00000421149760				
70	00000246694004	267	0000030245665X				
72	00000287929309	269	00000446819918				
74	00000472421074	274	0000042733780X				
75	00000528063893	276	00000452540239				
77	00000485683982	277	00000427331717				
80	00000407228032	278	00000434393459				
82	00000022405142	279	00000427331997				
85	00000300687862	280					

701	0000015856103	885	00000253391830	1077	00000235333372	1274	00000194399059
703	00000332033867	896	00000022985132	1083	00000344125877	1275	00000418755887
704	00000202276260	901	00000002925689	1084	00000131875565	1277	00000102678960
705	0000026158683X	913	0000022933796X	1088	00000490555937	1280	00000492793554
706	00000020330243	914	00003030707935	1089	00000461561335	1285	00000258704081
707	00000248271714	917	00000492049336	1093	00000417949182	1288	0000040973388X
708	00000238351580	920	00000454248167	1098	00001350430269	1289	00000271397962
712	00000298185696	921	00000304262419	1100	00000189585444	1295	00000344762440
713	00000298185696	924	00000014050769	1101	00000418361228	1296	00000021456078
714	00000482351548	928	00000325071305	1103	00000262064856	1299	00000267206550
715	00000016382217	929	0000040791593X	1107	00000420912918	1302	0000023356472X
717	00000332421569	931	00000253733649	1112	00000273427982	1303	00000248273553
718	00000416494717	933	0000043810237X	1113	00000422912918	1304	00000235974535
719	00000020501211	936	00000282058163	1117	00000288315741	1309	00000480109321
720	00000016655307	938	00000235017474	1118	00000427332631	1310	00000432840382
723	00000225698742	940	00000259406545	1120	00000347515125	1314	00000015344471
724	00000407454561	941	00004264828888	1122	00000041318478	1315	00000267213657
726	00000472418282	943	00000279548679	1123	00000253730090	1317	0000048109846X
729	00000352256552	944	00000284526423	1124	00000271522951	1319	00000344126390
730	00000479838276	951	00000172841197	1125	00000033356231	1322	00000290033022
735	00000413411655	952	00000346758166	1126	00000021712752	1323	00000335456662
736	00000413411655	953	00000019680870	1127	00000472293473	1324	00000349817911
738	0000033093983X	956	00000252221643	1128	00000488401562	1326	00000242013661
739	0000033093983X	957	00000482141670	1129	00000474912413	1328	00000178899665
740	0000034750856X	960	00000409523732	1132	00000225723839	1329	0000033130773X
741	00000018241624	961	00004450070203	1133	00000339512362	1330	00000421330569
742	00000289621276	962	00000462132651	1134	00000412691838	1331	0000024399235X
743	00000294537867	963	00000462760844	1135	00000339512362	1332	00000488019771
744	00000241998402	964	00000400530788	1136	00000339512362	1333	00000457227059
745	00000419998974	966	00000006695067	1140	00000375381843	1334	00000412684354
746	00000419998974	968	00000017881304	1142	00000330384181	1341	0000028323412X
747	00000473334100	970	00000016382111	1143	00000339512362	1342	00000327861757
748	00000331541695	971	00000229855234	1144	00000488888773	1347	00000446893638
749	00000462010508	972	00000421705541	1146	00000418361289	1348	00000013435712
750	00000244525869	973	000000327488096	1149	00000432744629	1349	0000045669962
751	00000247048045	974	00000020387783	1150	00000488888773	1350	00000153443790
753	00000412692843	975	00000478475913	1151	00000432741306	1351	00000045837498
756	00000022209402	976	00000043564399	1152	00000011131348	1352	00000418352501
760	00000478041196	977	00000416495849	1153	00000015500073	1353	0000044513852X
761	00000402514208	978	00000043564399	1156	00000189609278	1354	00000214533633
762	00000084262680	981	00000450499492	1157	00000018232272	1355	00000422861315
763	0000022868559X	985	0000043809993X	1159	00000480572987	1357	00000411704205
766	00000292019142	988	00000531240551	1161	00000013435323	1358	00000441244579
769	00000293737984	990	00000387583750	1165	00000339399752	1360	00000452621744
774	00000196256240	993	00000009503678	1166	00000412695418	1362	00000323617761
776	00000427334974	995	00000409206477	1173	00000185830213	1364	0000MG11604346
784	00000203310329	996	00000177950456	1174	00000252968104	1371	00000451601026
785	00000432839203	999	00000531225586	1176	00000473312189	1372	00000420000008
787	00000284125581	1000	00000531241087	1177	00000473312189	1373	00000480677189
788	00000450947439	1001	00000020225823	1182	00000485556996	1375	00000247051469
790	00000331287838	1002	00000015404331	1183	00000488342120	1376	00000337890912
793	00000526806424	1005	00000236342836	1184	00000276138442	1377	00000258958985
794	00000257245947	1006	00000188278023	1185	00000443298373	1378	00000488026362
799	00000363079415	1007	00000446196824	1186	00000018220577	1379	00000328360727
802	00003520092199	1008	00000294548130	1189	00000500534779	1380	00000449018507
803	00000340743001	1011	00000002612663	1190	00000288315741	1381	00000482495492
805	00000352009299	1012	00000282316267	1192	00000014860440	1384	00000217123831
807	00000296531431	1013	00000334831052	1193	00000406415377	1385	00000089209927
809	00000251214503	1014	00000462168669	1200	00000478040027	1386	00000277635858
813	00002445206208	1016	00000093683777	1201	00000552051421	1388	00000042612883
814	00000320008721	1017	00000290979298	1202	00000531849636	1390	00000234996626
815	00000019791061	1018	00000229659974	1203	00000023489103	1391	00001281355224
816	00000483783419	1019	0000044911353X	1204	00000453577957	1395	00000327864540
823	00000409736351	1020	0000043274776X	1205	00000296268689	1396	00000006847337
825	00000412697282	1021	0000033993637X	1207	00000480865632	1397	00000274766723
826	00000123386612	1022	00000426992040	1208	00000021711590	1398	00000455457761
827	00000123386612	1024	00000020423224	1209	00000302456247	1399	00000339401096
828	00000015937477	1025	00000432840047	1211	00000503343493	1400	0000026508118X
829	00000348861953	1026	00000011131348	1212	00000343343782	1402	00000332417864
830	00000013874801	1028	00000280930252	1214	00000438123840	1403	00000444720145
831	00000418774274	1029	0000045260980X	1215	00000484190647	1404	00000267208923
832	00000421420133	1030	00000421148445	1222	00000043129568	1405	00000454430851
836	00000020583435	1031	00000419998780	1224	00000477864727	1408	00000299441386
837	00000021270379	1032	00000402152839	1225	00002383851003	1409	00000168801711
838	00000327289788	1034	00000406346653	1226	0000045677127X	1410	00000016381409
840	00000454433396	1036	00000332042480	1232	00000163814508	1412	00000484071725
841	00000301369562	1037	00004328347814	1233	0000040973388X	1417	00000462291273
846	00000460666990	1040	00002529697411	1235	0000041835635X	1418	00000028529590
848	00000252748177	1041	00000402842133	1236	00000453297894	1423	00001494000636
849	00000356195946	1042	00000429516228	1242	00000364679001	1426	00000016420201
850	00000480103689	1044	00000080489951	1245	000000203317348	1427	00000029265179
851	00000284526423	1046	00000404718577	1246	00000057837608	1431	00000184810863
853	00000252221643	1051	0000034136759X	1247	00000457685086	1435	00000335564409
854	00000252221643	1053	00000045862565	1249	00000347329378	1437	00000412929570
859	00000013123259	1055	00000041353011	1250	00000331303590	1438	00000294091609
861	00000416665652	1057	00000307691329	1251	00000330386633	1441	00000407345681
863	00000284124394	1058	00000340443303	1252	00000078255065	1444	00000332423414
864	0000030792774X	1060	00000420998809	1253	00000462398857	1452	00000283231191
865	00000424354135	1061	0000035353853X	1257	00000443305523	1456	00000196582933
867	0000023500554X	1063	00000258793077	1260	00000339537632	1457	00000046006910
869	00000360054523	1065	00000446070609	1261	00000184449005	1460	00000438123906
870	00000413527062	1066	00000350707935	1263	00000361922413	1461	00000023130954
871	00003579821380	1068	00000407346016	1264	00000407917275	1462	00000332036789
872	00000296750372	1069	00000340443303	1265	00000462398857	1464	00000343354482
877	0000045482085X	1071	0000045279772X	1268	00000419451444	1465	0000029476530X
880	0000045480085X	1072	00000021969356	1271	00000418353669	1466	00000234135049
881	0000004005971X	1075	00000185454021	1273	00000488888773	1467	0000043242894X

1468	00000044115173
1469	00000455863222
1470	00000422028253
1471	00000153461871
1472	00000273090215
1473	00000001154778
1474	00000422026943
1475	00000001154778
1476	00000422026943
1477	00000537515483
1478	00000406188075
1479	00000406188075
1480	00000457988757
1481	00000457988757
1482	00000445257970

Observações:
Recurso

1. Para recorrer contra a análise do pré requisito, o candidato deverá em 10/10/2011, utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço site www.makiyama.com.br e seguir as instruções ali contidas.
2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
5. A pontuação relativa à(s) questões (ões) anuladas(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no Jornal Município de Sorocaba, preferencialmente, e/ou imprensa local.
8. Não será conhecido recurso:
 - 8.1.1 interposto fora da forma e do prazo;
 - 8.1.2 que não contenha fundamentação e embasamento;
 - 8.1.3 que não atenda às instruções constantes do "link Recursos" na página específica deste Processo Seletivo;
 - 8.1.4 interposto pelos Correios, por meio de fax e de e-mail, pessoalmente ou por procuração, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Maria do Carmo Paes
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A Secretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos, abaixo relacionados, nos termos do art. 8º da Lei nº 3.801/91, para a atribuição da função temporária de Motorista (20 vagas), para comparecerem no Auditório do Paço Municipal, no horário e dia abaixo discriminados.

Dia: 11/10/2011
Local Paço Municipal – Auditório (andar térreo)
Endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista
Horário: 09:00hs

Nome	Documento
NILSON ANTUNES DA COSTA	21453865 SP
JOSUE PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	170083470 SP
ALVARO CORREA MAIA BISPO	173416640†SP
KENDE CRISTIANO SILVA VIEIRA	247052590†SP
RAFAEL RECH DA SILVA	301337275 SP
JOSE FERNANDO DE LIMA SOARES	15937704†SP
GLAUBER RODRIGUES IZAIAS SILVA	402518469 SP
CLAUDIA STEFANI	282552467 SP
LUIZ CARLOS GOMES GONCALVES JUNIOR	407228664†SP
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	22406552X SP
ANTONIO CARLOS SARAIVA	8701581 SP
FERNANDO INOCENCIO MALHEIROS	33204265†SP
MARCOS ANTONIO BARBOSA LIMA	194393409†SP
MARCIO ROBERTO TALPO	14361589†SP
ANTONIO WALTER FONSECA	15748680 SP
ANIBAL JOSE DE LIMA	43318563 SP
JOELSON SANTOS SILVA	336012068 SP
ALEXANDRE DE JESUS PRIETO	19680538†SP
ARACIDES BENEVIDES AYRES JUNIOR	19708414X SP
MARCIO DOS SANTOS	22197331X SP
PAULO ANDREI DIAS DE OLIVEIRA	268619608 SP
REGIS AGUINALDO DE LIMA	17578601X SP
LUIZ FERNANDES LIMA PAGGIN	332042790 SP
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	290985444 SP
HELES PIRES	14056069 SP
AGOSTINHO CARDOSO CURTO	77294191 SP
VICTOR JOSE RAMOS GONCALVES PACHECO	78133580†SP
DANIEL PEREIRA CARDOSO	226591608 SP
ALTEMAR DE PAIVA MENCK	247531480 SP
WAGNER GERALDO	328358927 SP
MARCELO MARQUES DA GRACA	342290216 SP
LUCIANO PEREIRA DE BRITO	217123132 SP
GENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	0742929191 BA
CASSIO IRONALDO DE MORAES	16186331 SP
DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA	417544790 SP
LUCINEI WAGNER ALVES	287058281 SP
MAURO BRAUNS TEIXEIRA	372085969 SP
ROBERSON JOSE CALDERAN GARCIA	7648766 PR
MAURICIO DELGADO	296264982 SP
ROBSON PARRO	185449487 SP
ORESTES ANTONIO DE ALMEIDA	19307639 SP
ROBSON GIL SOUZA LIMA	13666607 SP
ROSQUILDE SOARES SILVA	6363876 SP
MARCIO LUIZ FERREIRA GOMES	342411986 SP
AURIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	19511355X SP
VALTER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1605072 PI
MARCELO FRANCO FORJAZ MATHIAS	122095571 SP
CLAUDINEI DOS SANTOS MELO	20693767 SP

DOUGLAS DUARTE FOGACA	430373727 SP
MARCIA CRISTINA GIAMPIETRO	287059832 SP
CELSO ORTEGA LOPES JUNIOR	281603546 SP
JOSE EUCLIDES PEREIRA	218769490 SP
MARCOS CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	272791076 SP
MARCUS DA SILVA	MG3367043 MG
SERGIO LUIS GOMES	30326324 SP
CARLOS DOS SANTOS NUNES	196433162 SP
FABIO JOSE FRANCA	19836836 SP
EDVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE	19625624 SP
LIDIANE APARECIDA ESTEVAM	434045676 SP
DARCY FRANCISCO DOS SANTOS	90713679 SP
GILBERTO BARBOSA	302699272 SP
ANTONIO LUCIANO MONTEIRO	303511941 PR
SELMO FRANCISCO DOS SANTOS	162989209 SP
ROBSON LUIS DE OLIVEIRA	18544445 SP
MARCELO BISCAINO RODRIGUES	256778085 SP
MARIO SERGIO DUARTE	21362770 SP
ROBERTO DE LIMA	364508917 SP
FELIPE GARCIA	456884853 SP
DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	124588690 SP
JULIO CESAR DA SILVA MATTOS	331087741 SP
MAURICIO MORAIS	344103845 SP
JOAO CARLOS CAMPANINI MARTINI	343350099 SP
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	189387464 SP
PAULO FERNANDES DE BESSA	241997586 RN
HERES DA SILVA CAMPOS	20047066 SP
NILSON EVANDRO DA SILVA	271088424 SP
REGINALDO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	248263857 SP
GILSON MAYORAL THOME	16187701 SP
ANTONIO TADEU FRIGRI	119297486 SP
JOEL MIGUEL DOS ANJOS ALVES	199616371†SP

Obs. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada para contratação:

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Cédula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 07- 2 (duas fotos) 3X4 com nome no verso;
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09- Histórico Escolar.

CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- PIS / PASEP;
- 04- Histórico Escolar;
- 05- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 07- RG;
- 08- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09- Certificado de Reservista;
- 10- Declaração de Imposto de Renda;
- 11- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 12- Carteira Nacional de Habilitação
- 13 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 14- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 15- Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 16- Comprovante de endereço.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
 - 02- RG (01 cópia);
 - 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
 - 04- Certidão de casamento (01 cópia).
- Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- 01 – Marcar o exame pessoalmente;
- 02 – Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 – Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto.

Informações Gerais:

- 1- O candidato que não comparecer no horário e local estipulados, terá exauridos seus direitos para contratação temporária.
- 2- Serão contratados até 20 candidatos, obedecida a classificação obtida no Concurso Público nº 03/2008.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Secretaria de Finanças

EDITAL N.º, 84 / 2011

Processo n.º: 2011 / 24.267-4
Contribuinte: WALLACE PEREIRA JUNIOR
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 04/10/2011

Processo n.º: 2011 / 21.638-9
Empresa: SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – SOROCABA II – SPE LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 30/09/2011

Processo n.º: 2011 / 24.214-6
Empresa: CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 28/09/2011

Processo n.º: 2011 / 24.214-6
Empresa: CONSTRUTORA IPOA LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 28/09/2011

Processo n.º: 2011 / 23.111-5
Contribuinte: EVANDRO ETELVINO DE ALMEIDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 03/10/2011

Processo n.º: 2011 / 23.157-8
Contribuinte: JOÃO PONCHINI NETO
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 03/10/2011

Processo n.º: 2011 / 23.918-3
Contribuinte: CARLOS EDUARDO CASCAES
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 03/10/2011

Processo n.º: 2011 / 22.603-2
Contribuinte: PAULO DE JESUS OLIVEIRA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 03/10/2011

Processo n.º: 2011 / 21.711-4
Contribuinte: CELSO FARIA
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Data: 03/10/2011

Processo n.º: 2011 / 18.943-8
Empresa: ALL – AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Despacho: INFORMAÇÃO
Data: 04/10/2011


Luiza Bacci Silva
Chefe de Seção
SEF / AAT / DTMA / SEEAV

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos ab aixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serao entregues de forma simples pelos Correios, nos enderecos para correspondencia constantes do Cadastro Municipal, a epoca de suas emissoes.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
3-A ESCORAMENTO E MAQ P/ CONST	R. JOSE APARECIDO DE SOUZA, L.05	31.828	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
A. R. NEURO SERVICOS DE MEDICI	R. STA ATEREZINHA, 466 SL 05	32.316	VISA/ZOONZO	03/11/2011
A.M. SOROCABA EMPREEND.IMOBIL.	AL COPAIBA.Q.F.L.31	31.337	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ADALBERTO MITSUO TANAKA	AV SAO BPAULO, 1654	31.895	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ADAO APARECIDO VIEIRA	R. CYRO SOARES, 55	31.568	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ADAUTO ROGERIO DE SOUZA	R. SILVIO COLLI,Q.A5 L.3	31.340	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ADILSON JONAS MARTINS	R. DILERMANDO VIEIRA BORGES, 179	31.923	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ADRIANA FERNANDES	R. BENEDITO ANTUNES GOMES, 540	32.257	CONSTR.AMPL.	03/11/2011

ADRIANA SPERB MARTINS	R. ALDA LUCHINI VIAL.Q.H.L.2	31.353	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ADRIANA SPERB MARTINS	R. ALDA LUCHINI VIAL.Q.H.L.2	31.356	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
AGGEU DAVID MUZEL FILHO	R. PASCHOAL ALFREDO SORANZ.Q.B1 L.02	32.276	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
AIRTON JOSE DO PRADO	R. MARIA REGINA PEREIRA DE MORAES.Q.M.L.	31.348	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
AIRTON JOSE DO PRADO	R. MARIA REGINA PEREIRA DE MORAES.Q.M.L.	31.350	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
AIRTON JOSE DO PRADO	R. MARIA REGINA PEREIRA DE MORAES.Q.M.L.	32.259	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ALAN DIAS CORDEIRO DE ALMEIDA	R. MANOEL FERNANDES TOLENTINO.Q.A8 L.5	31.712	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ALBERTO WREGE	R. CLOVIS GODOY.Q.A16 L.29/B	31.338	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ALEXANDRE TAGLIA	R. ROQUE MOACIR MOMM.Q.C6 L.49	31.345	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ALMIR SACOMANN	R. ORLANDO BONETTI.Q.I L.10	31.327	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	R. BR DCOTEGIPE, 98	31.715	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANDERSON ROBERTO RIBEIRO	R. JOSEPHINA RODRIGUES COLO.Q.A L.16	32.253	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ANDRE MAX MONTOSSA	R. JOSE TRUGILLANO.Q.42 L.09-B	31.346	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANDRE MAX MONTOSSA	R. JOSE TRUGILLANO.Q.42 L.09-A	32.184	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ANDRE MAX MONTOSSA	R. JOSE TRUGILLANO.Q.42 L.09-A	32.186	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ANDREA GUIMARAES PEREIRA RASZL	R. ANTONIO A MORON DAL PIAN FLORES, 144	31.569	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANDREYA FERNANDES MARTINS	R. FRANCISCO MARTINES.Q.X L.29	31.926	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ANTIGAO AUTO PECAS LTDA ME	R. DR ILUIZ MENDES ALMEIDA, 2350	31.395	M.ZOON.DENG.	31/10/2011
ANTONIO APARECIDO GOMES	R. JOSE ALVES DA SILVA, L.AREA REMANESC.	31.799	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANTONIO APARECIDO GOMES	R. JOSE ALVES DA SILVA, L.AREA REMANESC.	31.800	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANTONIO BELARMINO DA SILVA	R. DR AAGRARIO ANTUNES.Q.L L.26	31.928	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ANTONIO BERNARDO CORREIA	R. NELSON HERDY BARBOSA, 96	31.381	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANTONIO BERNARDO CORREIA	R. NELSON HERDY BARBOSA, 96	31.383	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANTONIO COSTA	R. DR NLUIZ MENDES ALMEIDA, 753	32.303	M.ZOON.DENG.	03/11/2011
ANTONIO DE PAULA VEIGA	R. ALICE MANRIQUE GABRIEL.Q.A4 L.11 FASE 1	32.202	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ANTONIO MOREIRA DE ABREU	R. HENRIQUE EMILIO COLO, 76	31.341	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ANTONIO MOREIRA DE ABREU	R. HENRIQUE EMILIO COLO, 76	31.342	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
AREDO RODRIGUES DE MIRANDA	AV DR QMARIO ZANUSSI DE OLIVEIRA.Q.J L.	31.917	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ARTHUR KLINK METALURGICA LTDA	AV RUDOLF DAFFERNER, 160 110/160	31.646	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ARTUR GARNIZET DA SILVA	R. OTTILIA WEY PEREIRA, 259	31.896	M.ZOON.DENG.	03/11/2011
AVELINO CHAVES DE ALMEIDA	AV RIUSAKU KANIZAWA.Q.X L.22	31.324	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
AVELINO DE OLIVEIRA	R. MANOEL MONTEIRO, 37	31.717	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
BEATRIZ NUNES DIAS	R. MANOEL JOSE DA FONSECA, 389	31.843	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
BENEDITO APARECIDO CORREA	R. JORGE MARTHE, 216	31.565	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CAMILA ZANATA BEILKE	R. PROF THOMAZ FERNANDO BELINI.Q.M L.17	31.837	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	R. ODAIR DIAS DE SOUZA, 145	31.349	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	R. ODAIR DIAS DE SOUZA, 145	31.351	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	R. MANOEL SOARES, 128	31.683	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	R. MANOEL SOARES, 128	31.685	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CARLOS AUGUSTO CHAGURI	AV IPANEMA.Q.16 L.22	32.198	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
CARLOS EDUARDO VALENCA ARAUJO	R. RAMON LOPES TORRECILIA.Q.V L.19	32.213	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
CAROLINE SALLAS DE PAIVA	R. ALIX MAGALHAES RIBEIRO.Q.A5 L.52	32.249	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
CELSO ANTONIO MURARO	R. GERALDO DOMINGOS VESTENA.Q.X L.12	31.336	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CELSO SOARES	R. JOSE MARCHI, 789	31.640	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CLINICA DE ANESTES.DR.JULIO TA	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 540 AND.001 APT.00012	32.319	VISA/ZOONZO	03/11/2011
CONSTRUCOES J.CARDOSO SOROCABA	R. MIGUEL PRADO, L.AREA E2/4-A	32.182	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
CONSTRUTORA MAISA LTDA	R. PERNAMBUCO, 326	31.547	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CONSULTI CONSULTORIOS INTEGRAD	R. AMAZONAS, 116 SL 007	32.318	VISA/ZOONZO	03/11/2011
CRISTIANO RODRIGUES ULIANA	R. MARIA LUIZA BELDI CASTANHO.Q.H L.2	31.698	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
CRISTIANO SANTOS GELMI	AV SANTOS DUMONT, 284 AND.001 APT.00012	31.812	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
DANIELE CRISTINA DATRI	R. OVIDIO CANTIDIANO DOS SANTOS.Q.F L.7	31.552	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
DANIELE SCHINCARIOL	R. JONAS FERRAZ, 42	31.390	M.ZOON.DENG.	31/10/2011
DIOGO CORREA DE MORAIS AGUIAR	R. NEIDE DE BARROS AMARO.Q.A9 L.44 FASE 1	31.544	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
DROGARIA SAO PAULO S/A	AV ITAVUVU, 154	31.358	VISA/ZOONZO	31/10/2011
E. A. PROJETOS E CONSTR. LTDA.	R. JOSE PEREIRA FILHO.Q.Y L.02	31.328	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
EDGAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	R. HILDA DE MORAES PINTO.Q.C7 L.07	32.022	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
EDISON ROBERTO DA SILVA	R. JOAO COCORULLO, 240	32.201	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
EDNEI LOPES SOUSA	R. ALCINDO LEITE.Q.E7 L.43	31.638	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
EDSON DIAS	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 540 AND.001	31.869	ITBI	24/10/2011
EDSON HASHIMOTO	R. JOAO BENEDITO MENA.Q.J L.27	32.271	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
EDSON MARINHO OGAWA	R. THALES DE TATE.Q.L L.33	31.875	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
EDSON PIRES DUARTE	R. SAMUEL STEINBERG, 282	31.913	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ELIAS LUIZ TEIXEIRA	R. MARIA CELIA GONZAGA.Q.A26 L.9	32.245	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
ELIETE DA SILVA SANDRONI S. PE	R. STA ESCOLASTICA, 173	31.877	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ELISENE RODRIGUES SOARES	R. CLAUDIO CACACE.Q.B L.6/B	32.200	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
EMERSON LOPES PAIFFER	R. GERVASIO PORFIRIO DO NASCIMENTO, 235	31.562	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
EMERSON LOPES PAIFFER	R. GERVASIO PORFIRIO DO NASCIMENTO, 235	31.862	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
EMERSON WILLIAN DOS SANTOS LEA	R. ORLANDO MAS, 68	31.714	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ENCORBRAS ENG.E CONSTRUCOES LTD	R. FLORIDA.Q.5 L.07/09/10	31.550	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ENCORBRAS ENG.E CONSTRUCOES LTD	R. FLORIDA.Q.5 L.07/09/10	31.551	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ENEIDE PEOENCA TREVISAN	R. APARECIDA, 1410	31.724	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
ERNESTO BOSCARIOL NETO	R. PEDRO JOSE SENGER, 805	31.706	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FABIANO MACEDO MORAES PINTO	R. PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO, 51	32.018	ITBI	24/10/2011
FABIO AUGUSTO PROENCA VIEIRA	R. JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA.Q.B7 L.24	31.330	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FABIO BALZANO	R. FIORAVANTE SAJO, 498	32.307	M.ZOON.DENG.	03/11/2011
FABIO LUIS GONCALVES	R. DR VJOAO BATISTA FERRAZ.Q.B13 L.15	32.251	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
FABIO MALAFAIA FARINHA	R. CAMBUCY, 185	31.541	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FABIO MALAFAIA FARINHA	R. CAMBUCY, 185	31.543	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FELIX FRANCISCO DE SALLES CAPI	R. FRANCISCO AGOSTINHO FILHO.Q.G L.02	31.332	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FERNANDA TAMARA SIMOES FAKHIRED	R. MARIA MONCAYO ROMANO, 167	31.809	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FERNANDO LOURENCO BATONI	AV JORGE JAMIL ZAMUR, 1800	31.658	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FERNANDO LOURENCO BATONI	AV JORGE JAMIL ZAMUR, 1800	31.661	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FERNANDO NEGRAO DE ANDRADE	R. HENRIQUE HANSEN.Q.B L.14	32.177	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	R. FRANCISCO CORDEIRO DE CAMPOS PRIMO, 47	31.648	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
FRANCISCO ANTONIO FILHO	R. MDR ININETTA JONATA.Q.C13 L.01/A	32.206	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
FRANCISCO DE MELLO	R. ELIEZER BARBOSA LIMA, 365	31.394	M.ZOON.DENG.	31/10/2011
FRANCISCO SALES ALVES DE LIMA	R. ADAO PEREIRA DE CAMARGO.Q.72 L.8	31.925	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GERALDO LEMOS DOS SANTOS	R. JOAO BATISTA COVRE, 26	31.720	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GERMANO MIGUEL PRANISKI	R. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, 83	31.402	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GERMANO MIGUEL PRANISKI	R. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, 83	31.403	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GERMANO MIGUEL PRANISKI	R. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, 83	31.404	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GERMANO MIGUEL PRANISKI	R. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, 83	31.406	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GERSONNY VALIM BALDORI	R. CLAUDIA SEGNORINI RIBEIRO.Q.P L.39	32.178	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GERVASIO DOGEN	R. WALDEMAR JOSE SOAVE.Q.T L.02	31.317	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GERVASIO DOGEN	R. WALDEMAR JOSE SOAVE.Q.T L.02	31.318	CONSTR.AMPL.	31/10/2011

GIANCARLO SANTOS DE MEDEIROS	R.	GOLDEN PARK RESIDENCE JD R/07.Q.D7 L.	31.916	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	LEONIDAS SALGADO DA SILVA	R.	GENESIO MARIA, 361 SALAO	31.631	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GILBERTO PALUDETO	R.	PEDRO SOLA VERDUM.Q.C L.02	31.927	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	LEONILDO DUARTE MENDES	AV	ELIAS MALUF.Q.A2 L.40	31.695	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GLAUCIA MARIA ESCOBOSA PARRON	PC	NABEK SHIROMA, 185	31.357	VISA/ZOONoz	31/10/2011	LUCIANO GAVIOLLE NETO	R.	SOLEDADE ORTEGA MEDINA.Q.B L.20	31.321	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
GOLD OCEANIA EMPR. IMOBIL. SPE	AV	GEN OSORIO, 1430	31.660	FUN.HOSP.MUN	31/10/2011	LUIS BIAGIO GAZONI	R.	JOAQUIM DE CARVALHO GIL.Q.F5 L.5	31.929	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GOLD OCEANIA EMPR. IMOBIL. SPE	AV	GEN OSORIO, 1430	31.876	ITBI	24/10/2011	LUIZ CARLOS SABRO	R.	MARIA DE CAMARGO CARVALHO.Q.D L.39	32.195	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GOLDEN CITY EMP IMOB LTDA	R.	OSWALDO ANTONIO TOMAZELA.Q.O L.76	32.246	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	LUIZ CARLOS SABRO	R.	MARIA DE CAMARGO CARVALHO.Q.D L.39	32.196	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GOLDEN CITY EMP IMOB LTDA	R.	OSWALDO ANTONIO TOMAZELA.Q.O L.76	32.248	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	LUIZ CARLOS SABRO	R.	MARIA DE CAMARGO CARVALHO.Q.D L.39	32.199	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GOLDEN CITY EMP. IMOB. LTDA.	R.	LAERCIO CASARE.Q.E L.56	31.707	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	LUIZ ESTORCK DE OLIVEIRA	R.	ANTONIO PIANTORE, 445	32.315	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GUMERCINDO AANTONIO GRACIANO	R.	ANTONIO GATTO DA FONSECA, 280	31.545	M.ZOON.DENG.	31/10/2011	LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	R.	CHARINA DEL'OMO.Q.H L.01	32.330	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
GUSTAVO SALLES PUGLIA MARTINS	AV	DR IAFONSO VERGUEIRO, 2105 APT.00001	32.322	VISA/ZOONoz	03/11/2011	MANOEL PEDRO DE CARVALHO NETO	R.	TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO.Q.H L.	32.192	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
HELIO DE JESUS CAPELATTO	R.	ORLANDO BONETTI.Q.J L.36	31.319	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MANOEL PEDRO DE CARVALHO NETO	R.	TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO.Q.H L.	32.193	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
HELIO JOSE BIAGIONI	R.	LEROY GABRIELE.Q.F L.13	32.267	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MANOEL PEDRO DE CARVALHO NETO	R.	TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO.Q.H L.	32.287	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS	R.	PRFA MARIA DO ROSARIO M DE OLIVEIRA.Q.M L.	32.270	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MANOEL PEDRO DE CARVALHO NETO	R.	TIBURCIO GABRIEL TORRES MONTEIRO.Q.H L.	32.288	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
IMPREG ENGENHARIA LTDA	R.	DARCY FRUET.Q.F15 L.58	32.250	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MANPAU CONSTRUCAO LTDA	R.	JUVENAL CELESTINO DA COSTA.Q.B L.14/B	32.283	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
INST FARMACAO ACAO EM POL. SOC	AV	GENERAL LAMARTINE, 2-g	32.323	MULTA INADIP	17/10/2011	MARCELO MARTINS RAINHA	R.	JORGE APARECIDO TRINDADE.Q.B12 L.52 FASE 2	32.275	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
IRENE SPOSITO LLAGOSTERA	R.	ALVARO COELHO.Q.K L.27	31.335	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MARCELO RODRIGUES	R.	MANOEL ORTIZ RODRIGUES.Q.B4 L.32	32.274	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
IRMAOS CASTILHO E SILVA LTDA	R.	DIONISIO REIS DOS SANTOS, 186	31.853	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MARCIO CELSO BARROS HADDAD	AV	GONCALVES MAGALHAES, 1335	31.671	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
IRMAOS CASTILHO E SILVA LTDA	R.	DIONISIO REIS DOS SANTOS, 186	31.854	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MARCIO TADASHI AOKI	R.	JOSE AUGUSTO RABELLO JUNIOR.Q.33 L.6/A	32.183	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
IRMAOS CASTILHO E SILVA LTDA	R.	DIONISIO REIS DOS SANTOS, 186	31.855	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MARCO TULIO BATISTA DE PROENCA	R.	ARNALDO FAZANO.Q.A1 L.9	32.242	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
IVANA ALVES LIMA QUINAGLIA	AV	GEN SCARNEIRO, 1087	31.857	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MARCOS ANTONIO ROSA	R.	JOSE ANGELO FAZANO.Q.H L.14A	32.272	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
J A PAULA SANTOS	R.	PROF IFONSECA JUNIOR, 268	31.922	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARCOS ANTONIO ROSA	R.	JOSE ANGELO FAZANO.Q.H L.14A	32.273	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
J A PAULA SANTOS	R.	PROF IFONSECA JUNIOR, 326	32.052	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARCOS ROBERTO GIMENES FERNAND	R.	JULIO CESAR IORIO.Q.Q L.22	32.063	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
J A PAULA SANTOS	R.	PROF IFONSECA JUNIOR, 320	32.055	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARIA CAROLINA ANTUNES DIAS	R.	DUILIO BONANI, 75	31.856	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
J A PAULA SANTOS	R.	PROF IFONSECA JUNIOR, 308	32.057	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARIA CELIA NUNES DE O ROSA	R.	BENEDITA MASCARENHAS MONTEIRO.Q.E L.	31.331	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
J GOMES	R.	ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 777	31.393	M.ZOON.DENG.	31/10/2011	MARIA VALENTINA RODRIGUES ALVE	R.	MARINO TOTA.Q.A25 L.35	31.697	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
J. A. PAULA SANTOS	R.	PROF IFONSECA JUNIOR, 298	31.888	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARILENE DE LUZIA MANTOVANI	R.	BENEDICTO MONTEIRO.Q.A3 L.6	31.838	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
J. A. PAULA SANTOS	R.	MARTINS DE OLIVEIRA, 333	32.049	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARILENE DE LUZIA MANTOVANI	R.	BENEDICTO MONTEIRO.Q.A3 L.6	31.840	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
J. A. PAULA SANTOS	R.	PROF N FonseCA JUNIOR, 306	32.059	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MARISA CEPellos MONTICELLI	AV	ADONIAS CEPellos, 70	31.398	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JAIR CARDOSO DE SOUZA	R.	JOSE JOAO RONDELLO.Q.B L.17	31.693	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MAURICIO CARDUM	R.	GIVERNY-RESID JD R/18.Q.P L.33	31.690	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JALBA DE FREITAS NOGUEIRA	R.	MARIA APARECIDA DE A MONTEIRO BUGNI.Q.V L.	32.025	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MAURICIO CARDUM	R.	GIVERNY-RESID JD R/18.Q.P L.33	31.691	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JC MORAIS ASSESSORIA EMP.IMOB	R.	ANUAR DEQUECH, L.1/A	32.229	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MAURICIO PIRES DO AMARAL MAROU	R.	VICENCIA LEONETTI, 135	31.352	VISA/ZOONoz	31/10/2011
JC MORAIS ASSESSORIA EMP.IMOB	R.	ANUAR DEQUECH, L.1/B	32.232	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MAURICIO SUCASAS NEGRAO	R.	WALDEMAR METIDIERI.Q.I1 L.4	31.322	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JCB DO BRASIL LTDA	RD	PRES CASTELO BRANCO, L.AREA/A-2	31.315	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MAVA INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R.	FRANCISCO RUBINHO OROSCO.Q.BD L.9/B	32.244	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JCB DO BRASIL LTDA	RD	PRES CASTELO BRANCO, L.AREA/A-2	31.316	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MAVA INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R.	FRANCISCO RUBINHO OROSCO.Q.BD L.9/B	32.247	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JEAN DIEGO DE GODOY	R.	MURILO FELICIANO DA SILVA.Q.A8 L.52	32.207	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MAVA INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R.	FRANCISCO RUBINHO OROSCO.Q.BD L.08-A	32.256	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JESO TAVARES DA SILVA	AL	LAIURINDO DE BRITO, 1241	32.310	M.ZOON.DENG.	03/11/2011	MAVA INCORPORACAO E CONSTRUCAO	R.	FRANCISCO RUBINHO OROSCO.Q.BD L.08-A	32.258	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JNK EMPREEND., ADM. E PARTIC.	R.	GIACOMO ZORZI, L.GLEBA G1-A	31.325	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MELIDA COMERCIO E INDUSTRIA LT	AV	PAULO VARCHAVTCHIK, 200	31.384	VISA/ZOONoz	31/10/2011
JNK EMPREEND., ADM. E PARTIC.	R.	GIACOMO ZORZI, L.GLEBA G1-A	31.326	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	MICHEL CORREA DA SILVA	R.	ARMANDO UNRH, 178	31.408	ITBI	24/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.881	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MIGUEL ORTEGA LOPES	R.	JULIO DE MESQUITA, 43	31.540	M.ZOON.DENG.	31/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.882	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MILTON CESAR DE GODOY	R.	RICARDO PASQUALINI, 147	32.035	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.883	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MISSAO SHIMIZU	R.	PASCHOAL LACAVA, 174	31.900	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.884	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MONACO ARQUITETURA LTDA ME	R.	EURIDES PEREIRA BUENO.Q.L L.81	32.269	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.885	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES	AV	LONDRES, 460	32.048	ITBI	24/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.887	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES	AV	LONDRES, 460	32.252	ITBI	24/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.889	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	NELSON MIRANDA	R.	TERRA VERMELHA B R/PROJ 02. L.A.REMANES B 05	32.214	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 298	31.890	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	NILTON CARDOSO	R.	VIRGILIO AMBROZINI.Q.F1 L.26	32.180	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 294	32.060	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	ODAIR EVANGELISTA PINTO	R.	OCTAVIO BORGHI, 150	31.642	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 288	32.061	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	ODAIR MARIOTTI	R.	GRANJA OLGA III JD R/05.Q.M L.9	32.241	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 280	32.062	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	OKIANOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R.	ARTHUR GONCALVES.Q.3 L.01/02A	31.813	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	PROF MFONSECA JUNIOR, 276	32.064	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	OKIANOS EMPREENDIMENTOS LTDA	R.	ARTHUR GONCALVES.Q.3 L.01/02A	31.814	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	AMERICO BRASILIENSE, 404	32.065	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	ORTHOTRAUMA ORTOPEdia E TRAUMA	R.	CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 244	31.375	VISA/ZOONoz	31/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	AMERICO BRASILIENSE, 406	32.067	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	P.S SERVICE SYSTEM TEMPORARIA	R.	BERNARDO MARTINS JUNIOR, 455	32.284	MULTA INADIP	14/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	AMERICO BRASILIENSE, 412	32.074	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	PEDRO PEREIRA DA SILVA	R.	BARTOLOMEU DIAS, 50	31.391	M.ZOON.DENG.	31/10/2011
JOAO AUGUSTO GOMES	R.	AMERICO BRASILIENSE, 422	32.075	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	PERLA CARVALHO BODDENBERG ALME	R.	ALBERTO NOGUEIRA PADILHA.Q.A6 L.2	32.211	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO BENEDITO MIRANDA	R.	JOSE ANGELO FAZANO, 404	31.911	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	PERLA CARVALHO BODDENBERG ALME	R.	ALBERTO NOGUEIRA PADILHA.Q.A6 L.2	32.212	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO BENEDITO VENANCIO DA ROCH	R.	JOSE PEDRO LUZ NETTO.Q.B12 L.17	32.325	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBIL.	R.	PROF TLUIZ DE VASCONCELOS, L.REMANESC/AREAE	31.946	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO CRODALDO RAMOS	R.	GERALDO DOMINGOS VESTENA.Q.X L.7	32.188	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	PROCPD EMPREENDIMENTOS IMOBIL.	R.	PROF TLUIZ DE VASCONCELOS, L.REMANESC/AREAE	31.947	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO DA CRUZ	R.	ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA.Q.A10 L.	32.334	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RAFAEL DE CARVALHO EBOLI	R.	DR TCLAUDIO CESAR MACHADO DE ARAUJO.Q.N L.	31.334	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JOAO FRANCISCO GUAZZELLI	R.	ORLANDO BONETTI.Q.J L.39	32.329	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA	R.	JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO.Q.A3 L.	32.023	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO LUIS DE ANDRADE	R.	JOSE TORRES.Q.B L.21	31.914	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RCG ENG.E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV	IPANEMA, L.02	31.891	ITBI	24/10/2011
JOAO LUIS DE ANDRADE	R.	JOSE TORRES.Q.B L.21	31.915	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	REBECA AMARAL DE OLIVEIRA	R.	SALDANHA DA GAMA, 205	31.892	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO LUIS DE ANDRADE	R.	JOSE TORRES.Q.B L.22	31.919	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	REIMADIR DOMINGUES RAMOS	R.	HERMINIA AMARAL PIGNATTA.Q.C4 L.50	32.261	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO LUIS DE ANDRADE	R.	JOSE TORRES.Q.B L.22	31.920	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	REINALDO DIAS PIERINI	R.	ANTONIO CARLOS CAETANO.Q.L L.37	31.921	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO LUIS MOREIRA	AV	ITAVUVU, 450	32.234	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RENAN DA SILVA FRANCA	R.	JOSE BORDINO CAMARA.Q.F11 L.1	31.930	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOAO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	R.	MASAZUMI AOYAMA, 258	31.878	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	RENANN DE CAMPOS ANTUNES	R.	OLEGARIO RIBEIRO, 477	31.574	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JORDAO BARNABE	R.	GREGORIO RAMOS DOS SANTOS.Q.P L.48	32.254	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RENANN DE CAMPOS ANTUNES	R.	OLEGARIO RIBEIRO, 477	31.575	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JORDAO BARNABE	R.	GREGORIO RAMOS DOS SANTOS.Q.P L.48	32.255	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RILDO ANTONIO FARIA	R.	JOSE JOAO RONDELLO, 22	31.567	CONSTR.AMPL.	31/10/2011
JOSE ADEILDO DA SILVA	R.	FRANCISCO LINO DA SILVA, 348	31.389	M.ZOON.DENG.	31/10/2011	RMR PARTICIPACOES LTDA	R.	PEDRO DEL SANTORO.Q.29 L.24/B	32.331	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE ALVES BARBOSA	R.	FRANCISCA NUNES LEITE.Q.G L.28	31.694	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	RMR PARTICIPACOES LTDA	R.	PEDRO DEL SANTORO.Q.29 L.24/A	32.332	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE ALVES DA COSTA	R.	MANOEL SOARES.Q.L L.6/B	32.017	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RMR PARTICIPACOES LTDA	R.	PEDRO DEL SANTORO.Q.29 L.24/C	32.333	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE ANTONIO EVANGELISTA NETO	R.	ELISA MORAES DOS SANTOS, 77 01	32.280	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	ROBERTO MATRIGANI	AV	DR ULYSSES GUIMARAES, 1874	32.326	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE AUGUSTO GOMES	R.	ANESIA REGIANI.Q.I L.1	32.176	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	ROBERTO MATRIGANI	AV	DR ULYSSES GUIMARAES, 1874	32.327	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE BENEDITO CANDIDO	R.	TOKUO TSUBAKI.Q.B L.34	32.341	CONSTR.AMPL.	03/11/2011	RONALDO DA SILVA MACIEL	R.	EMERSON ANTONIO DURIGAN, 71	31.899	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE BUENO DA SILVA	R.	NATALE MORETTI.Q.O L.25	31.696	CONSTR.AMPL.	31/10/2011	RONALDO TOSHIO SATO	R.	JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO.Q.A3 L.	32.187	CONSTR.AMPL.	03/11/2011
JOSE CARLOS WALTER	R.	BENEDITO CAMARGO, 249 ED ANTARTICA BL	31.897	ITBI	24/10/2011	ROSARINA MIYUKI MORITA					

SIDNEI DE JESUS	R. WANDERSON ALVES DA ROCHA,Q.E L.4	32.278 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
SIMONE DE SOUZA CARVALHO	R. HERMINIA AMARAL PIGNATTA,Q.C5 L.7	31.323 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
SOARES PRADO EMP. IMOB. LTDA.	R. MIN NSALGADO FILHO,Q.C L.1	31.861 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
SOUZA AREAS LABORATORIO DE ANA	R. STA NCLARA, 544	31.354 VISA/ZOONZ	31/10/2011
SUELI FLAVIA PALLOTTA DE ALMEI	R. GEN NARGOLO,Q.8 L.P/14	32.209 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
SUELI MARIA HANNICKEL TAMBOSI	R. CYRO SOARES,Q.H L.22 A	32.268 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
SYLVIO LUIZ BONI VALENTE	R. DALINDO CUNACIA DE MELLO,Q.C L.07	32.277 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTOR	R. ANTONIO PEREZ HERNANDEZ, 777	31.400 M.ZOON.DENG.	31/10/2011
TECSIS SISTEMAS AVANCADOS	R. SEIKI MURAKAMI, 211	31.397 M.ZOON.DENG.	31/10/2011
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS	AV TRES DE MARCO, 6510	31.396 M.ZOON.DENG.	31/10/2011
THIAGO DIAS GODOY	R. NELSON JULIANO,Q.C10 L.71	31.333 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
TULIO VECINA ABIB	R. PROF NABEL CARDOSO JUNIOR,Q.B L.25	32.021 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
UNIAO C.B. DA IGREJA ADV.DO 7	R. OSWALDO MARTINS, 100 78	32.027 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
UNIAO C.B. DA IGREJA ADV.DO 7	R. OSWALDO MARTINS, 100 78	32.028 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
UNIAO C.B. DA IGREJA ADV.DO 7	R. OSWALDO MARTINS, 100 78	32.032 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
UNIAO C.B. DA IGREJA ADV.DO 7	R. OSWALDO MARTINS, 100 78	32.033 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
VAGNER DIEGO STOPA	AL GUARUJA,Q.64 L.19	32.197 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
VALDA MULLER MEIER	R. PRFA JMARIA DE ALMEIDA,Q.21 L.B	32.194 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
VERA LUCIA GIARDINI HARADA	R. ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA,Q.A11 L.	32.243 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
VILARTE EMPREEND.IMOBIL.LTDA	AV HOLLINGSWORTH, L.A3	31.563 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
VILARTE EMPREEND.IMOBIL.LTDA	AV HOLLINGSWORTH, L.A3	31.564 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
VITAL DUARTE PEREIRA	R. RIBEIRO DE ANDRADE,Q.19 L.6-PTS/5-B	32.189 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
VITAL DUARTE PEREIRA	R. RIBEIRO DE ANDRADE,Q.19 L.6-PTS/5-B	32.190 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
VOSSOROÇA DO BRASIL PROJ.IMOB.	R. PROF RANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO, 262	32.219 ITBI	24/10/2011
VOSSOROÇA DO BRASIL PROJ.IMOB.	R. PROF RANTONIO RODRIGUES CLARO SOBRINHO, 262	32.239 ITBI	24/10/2011
WALDEMAR CORDEIRO DE MATOS	R. WALDOMIRO JOAO ANDREOTTI, 94	32.237 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
WALDEMAR CORDEIRO DE MATOS	R. WALDOMIRO JOAO ANDREOTTI, 94	32.238 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
WALDEMAR CORDEIRO DE MATOS	R. WALDOMIRO JOAO ANDREOTTI, 94	32.240 CONSTR.AMPL.	03/11/2011
WANDERLEY GHISELINI	R. GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO,Q.U L.	31.320 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
WANDERLEY GHISELINI	R. GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO,Q.U L.	31.339 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
WANG RUO BING	ET HEITOR CURY, L.GLEBA 1	31.678 CONSTR.AMPL.	31/10/2011
WANG RUO BING	ET HEITOR CURY, L.GLEBA 1	31.680 CONSTR.AMPL.	31/10/2011

Ana Luiza Bacchi Silva
Chefe de Secao

Sorocaba, 05 de Outubro de 2.011.

Interessado : ALVARO JOSE DA CRUZ	Reg.Cadastral: 67.61.33.0253.01.000	Processo Nº. : 2011.017.187.3	Assunto DESMEMBRAMENTO	Despacho DEFERIDO
Interessado : AMALIA ALVES MARTINS RODRIGUES	Reg.Cadastral: 36.62.00.0593.01.000	Processo Nº. : 2011.025.325.9	Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI	Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : AMERICAN BANKNOTE S.A	Reg.Cadastral: 139.149	Processo Nº. : 2006.014.005.0	Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS	Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANA CLAUDIA MARUM RIBEIRO	Reg.Cadastral: 35.51.83.0314.00.000	Processo Nº. : 2010.010.123.7	Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANA LUCIA ALVES SAMPAIO ME	Reg.Cadastral: 306.816	Processo Nº. : 2011.025.851.4	Assunto BAIXA	Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : ANA MARIA MATTOS MARIANO	Reg.Cadastral: 43.33.06.0129.01.007	Processo Nº. : 2011.022.935.8	Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO	Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA	Reg.Cadastral: 46.22.76.0313.00.000	Processo Nº. : 2011.007.277.4	Assunto FRACIONAMENTO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANDRE ALEXANDRE DANNA	Reg.Cadastral: 46.22.76.0319.00.000	Processo Nº. : 2011.007.277.4	Assunto FRACIONAMENTO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANDREA APARECIDA ROSSI BARBOSA	Reg.Cadastral: 64.33.37.0035.01.000	Processo Nº. : 2011.006.469.8	Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	Despacho DEFERIDO

Interessado : ATALIBA MUSTAFA	Reg.Cadastral: 55.12.62.0396.00.000	Processo Nº. : 2010.031.992.0	Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)	Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : AUGUSTO DE VASTO	Reg.Cadastral: 54.42.35.0419.01.000	Processo Nº. : 2011.013.858.3	Assunto LEGALIZACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	Reg.Cadastral: 43.44.02.0301.01.000	Processo Nº. : 2011.011.531.8	Assunto DEMOLICAO	Despacho COMUNICACAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------	----------------------------

Interessado : BANCO ITAU S/A	Reg.Cadastral: 45.925	Processo Nº. : 2008.013.816.7	Assunto ACAO FISCAL	Despacho COMUNICACAO
------------------------------	-----------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------

Interessado : BANCO ITAU S/A	Reg.Cadastral: 85.484	Processo Nº. : 2008.013.815.9	Assunto ACAO FISCAL	Despacho COMUNICACAO
------------------------------	-----------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------

Interessado : BEATRIZ SOARES	Reg.Cadastral: 35.14.65.0293.00.000	Processo Nº. : 2010.025.826.8	Assunto FRACIONAMENTO	Despacho INDEFERIDO
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------

Interessado : BELDI COMERCIO PARTICIPACOES E REPRESENT	Reg.Cadastral: 54.23.47.0001.00.000	Processo Nº. : 2011.025.191.5	Assunto SOLICITACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	--

Interessado : BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	Reg.Cadastral: 45.31.06.0029.01.000	Processo Nº. : 1988.013.310.0	Assunto CONSTRUCAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--

Interessado : BENEDITO FERNANDO DA COSTA	Reg.Cadastral: 67.54.48.0413.00.000	Processo Nº. : 2011.004.106.8	Assunto PARCELAMENTO DO SOLO	Despacho INDEFERIDO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------

Interessado : BIO INOVATION IND. E COM. DE PROD.	Reg.Cadastral: 310.904	Processo Nº. : 2011.025.551.0	Assunto BAIXA	Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
--	------------------------	-------------------------------	---------------------	---

Interessado : ANGELA CORREA SAKER	Reg.Cadastral: 313.068	Processo Nº. : 2011.019.246.5	Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	Despacho DEFERIDO
-----------------------------------	------------------------	-------------------------------	--	-------------------------

Interessado : ANGELO TADEU SCARPA / OUTRO	Reg.Cadastral: 34.12.32.0083.00.000	Processo Nº. : 2007.024.216.9	Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
---	-------------------------------------	-------------------------------	--	--

Interessado : ANTONIO JOSE GODINHO	Reg.Cadastral: 310.512	Processo Nº. : 2011.014.007.6	Assunto OCORRENCIAS	Despacho COMUNICACAO
------------------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------

Interessado : ANTONIO MOREIRA CARDOSO	Reg.Cadastral: 36.64.11.0088.01.000	Processo Nº. : 2011.021.506.8	Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO	Despacho INDEFERIDO
---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	---------------------------

Interessado : ANTONIO MOREIRA DE ABREU	Reg.Cadastral: 55.42.09.0083.01.000	Processo Nº. : 1991.013.656.0	Assunto CONSTRUCAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--

Interessado : ANTONIO ZALLOCCO NETO	Reg.Cadastral: 44.62.11.0025.01.000	Processo Nº. : 2011.026.035.3	Assunto PEDIDO DE CERTIDAO	Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

Interessado : APARECIDA VANSO DE AZEVEDO	Reg.Cadastral: 23.22.93.0004.04.004	Processo Nº. : 2011.019.649.0	Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU	Despacho COMUNICACAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

Interessado : ARI RAMOS	Reg.Cadastral: 76.52.21.0401.01.000	Processo Nº. : 2011.021.663.7	Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
-------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--	--

Interessado : ARNALDO CAMASIE (NADAL INVESTIMENTOS LT	Reg.Cadastral: 54.24.03.2130.01.000	Processo Nº. : 2011.023.132.1	Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI	Despacho CERTIDAO ITBI
---	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

Interessado : ARQUIDIOCESE DE SOROCABA	Reg.Cadastral: 35.32.30.0136.01.000	Processo Nº. : 2011.026.025.4	Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI	Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
--	-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA VA	Reg.Cadastral: 300.645	Processo Nº. : 2011.009.219.4	Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS	Despacho DEFERIDO
--	------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

Interessado : BIO INOVATION IND. E COM. DE PROD.	Reg.Cadastral: 310.904	Processo Nº. : 2011.025.551.0	Assunto BAIXA	Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
--	------------------------	-------------------------------	---------------------	---

Interessado : BIOVERDE IND. E COM. COMB. S/A	Reg.Cadastral: 77.64.58.1090.00.000	Processo Nº. : 2011.007.271.7	Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA	Despacho DEFERIDO
--	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------------

Interessado : BIOVERDE IND. E COM. COMB. S/A	Reg.Cadastral: 77.64.58.1657.00.000	Processo Nº. : 2011.007.271.7	Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA	Despacho DEFERIDO
--	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-------------------------

Interessado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Reg.Cadastral: 315.016	Processo Nº. : 2011.022.537.2	Assunto REVISAO DE AREA	Despacho COMUNICACAO
---------------------------------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------

Interessado : CARLOS ALBERTO DE CICCIO FERREIRA	Reg.Cadastral: 55.54.38.0107.01.000	Processo Nº. : 1994.012.181.7	Assunto DEMOLICAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
---	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------	--

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO	Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.001	Processo Nº. : 2009.022.972.5	Assunto APROVACAO DE PROJETO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO	Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.002	Processo Nº. : 2009.022.972.5	Assunto APROVACAO DE PROJETO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO	Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.003	Processo Nº. : 2009.022.972.5	Assunto APROVACAO DE PROJETO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO	Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.004	Processo Nº. : 2009.022.972.5	Assunto APROVACAO DE PROJETO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO	Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.005	Processo Nº. : 2009.022.972.5	Assunto APROVACAO DE PROJETO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO	Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.006	Processo Nº. : 2009.022.972.5	Assunto APROVACAO DE PROJETO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : A G DUQUE DE OLIVEIRA VEICULOS - ME	Reg.Cadastral: 314.819	Processo Nº. : 2011.022.537.2	Assunto REVISAO DE AREA	Despacho COMUNICACAO
---	------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------

Interessado : AGRO PECUARIA LIMA LTDA	Reg.Cadastral: 44.32.11.1860.00.000	Processo Nº. : 2011.000.268.0	Assunto SOLICITACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	--

Interessado : A.L.DE ARAUJO ESPETINHOS-ME	Reg.Cadastral: 311.161	Processo Nº. : 2011.025.816.7	Assunto BAIXA	Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
---	------------------------	-------------------------------	---------------------	---

Interessado : AIRTON DE RENZIS	Reg.Cadastral: 35.53.95.0057.01.000	Processo Nº. : 2011.012.118.3	Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI	Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Interessado : AAG SIP -CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Reg.Cadastral: 138.067	Processo Nº. : 2007.014.145.2	Assunto BAIXA	Despacho INDEFERIDO
---	------------------------	-------------------------------	---------------------	---------------------------

Interessado : ALESSANDRO FRANCISCO DE SOUZA - ME	Reg.Cadastral: 121.740	Processo Nº. : 2011.024.670.9	Assunto ALTERACAO CADASTRAL	Despacho COMUNICACAO
--	------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

Interessado : ADEMAR AMARAL DE ALMEIDA	Reg.Cadastral: 78.43.45.0129.01.000	Processo Nº. : 2010.026.402.7	Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--	-------------------------------------	-------------------------------	--	--

Interessado : ALEX MARCELO - ME	Reg.Cadastral: 315.625	Processo Nº. : 2011.022.537.2	Assunto REVISAO DE AREA	Despacho COMUNICACAO
---------------------------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------

Interessado : ADEMILSON APARECIDO BATISTA	Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.00.000	Processo Nº. : 2011.025.321.8	Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI	Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
---	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Interessado : ALFREDO ALVES DA COSTA	Reg.Cadastral: 55.61.02.0190.01.000	Processo Nº. : 2010.006.003.7	Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	Despacho DEFERIDO
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--	-------------------------

Interessado : ADILSON OLEGARIO DA SILVA	Reg.Cadastral: 36.11.60.0378.01.000	Processo Nº. : 2009.023.221.6	Assunto LEGALIZACAO	Despacho COMUNICACAO
---	-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------

Interessado : ALFREDO ALVES DA COSTA	Reg.Cadastral: 55.61.02.0200.01.000	Processo Nº. : 2010.006.003.7	Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO	Despacho DEFERIDO
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--	-------------------------

Interessado : ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA SANVEZZO	Reg.Cadastral: 303.919	Processo Nº. : 2011.024.649.3	Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS	Despacho DEFERIDO
---	------------------------	-------------------------------	------------------------------------	-------------------------

Interessado : ALMIR SACCOMANN	Reg.Cadastral: 76.52.24.0061.01.000	Processo Nº. : 2011.015.085.1	Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
-------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--	--

Interessado : ADRIANA NASTASI FELIPE	Reg.Cadastral: 76.54.17.0092.01.000	Processo Nº. : 2011.026.293.8	Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI	Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

Interessado : ALPHAMED DIAGNOSTICOS LTDA	Reg.Cadastral: 315.621	Processo Nº. : 2011.022.537.2	Assunto REVISAO DE AREA	Despacho COMUNICACAO
--	------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------

Interessado : ADRIANO APARECIDO GARBO	Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.00.000	Processo Nº. : 2011.012.138.1	Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI	Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI
---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Interessado : ALVARO JOSE DA CRUZ	Reg.Cadastral: 67.61.33.0060.00.000	Processo Nº. : 2011.017.187.3	Assunto DESMEMBRAMENTO	Despacho DEFERIDO
-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Interessado : AGOSTINHO SLOMPO FILHO	Reg.Cadastral: 76.52.08.0217.01.000	Processo Nº. : 2011.018.816.6	Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	--	--

Interessado : ALVARO JOSE DA CRUZ	Reg.Cadastral: 67.61.33.0030.00.000	Processo Nº. : 2011.017.187.3	Assunto DESMEMBRAMENTO	Despacho DEFERIDO
-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO
Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.007
Processo Nº. : 2009.022.972.5
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ALBERTO DE GENARO
Reg.Cadastral: 44.22.74.0413.01.008
Processo Nº. : 2009.022.972.5
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CARLOS ALBERTO DE JESUS
Reg.Cadastral: 43.12.57.0162.01.000
Processo Nº. : 2011.024.704.6
Assunto ALTERACOES
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CARLOS BATISTA DE MEDEIROS
Reg.Cadastral: 35.24.69.0160.01.000
Processo Nº. : 2011.015.435.8
Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CARLOS DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 76.34.50.0568.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : CARMEM LANCHAMER FRATIO
Reg.Cadastral: 74.43.32.1605.01.000
Processo Nº. : 2011.025.533.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CASADOURADA PARTICIPACOES LTDA
Reg.Cadastral: 2006.019.053.5
Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CELIO DUQUE DE SIQUEIRA
Reg.Cadastral: 46.41.98.0061.01.000
Processo Nº. : 2011.018.257.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CELSO MONTES TEDESCO
Reg.Cadastral: 76.54.17.0047.01.000
Processo Nº. : 2011.026.404.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CENTER FLAAP COM. DE MAT. DE CONSTR.
Reg.Cadastral: 35.53.77.0008.00.000
Processo Nº. : 2011.014.450.8
Assunto INTIMACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CESAR DE ALMEIDA MOTO PECAS SOROCABA - M
Reg.Cadastral: 303.777
Processo Nº. : 2011.017.625.2
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CHRISTIANO DE ANDRADE
Reg.Cadastral: 43.31.67.0258.01.000
Processo Nº. : 2011.025.322.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.21.75.0430.00.000
Processo Nº. : 2010.032.345.0
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.22.29.0001.01.000
Processo Nº. : 2010.032.345.0
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.22.32.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.032.346.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.23.76.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.032.346.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.14.20.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.032.347.6
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
Reg.Cadastral: 57.14.31.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.032.347.6
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO

Interessado : CLARICE DE JESUS SILVA
Reg.Cadastral: 44.23.12.0524.01.002
Processo Nº. : 2010.010.444.7
Assunto MORADIA SOCIAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CLAUDEMIR SYDNEY DE SOUZA
Reg.Cadastral: 46.34.77.0321.01.000
Processo Nº. : 2010.017.171.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDETE DE OLIVEIRA MARTINS
Reg.Cadastral: 44.22.74.0940.01.000
Processo Nº. : 1997.003.425.2
Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CLAUDINEI MARQUES VEICULOS
Reg.Cadastral: 314.696
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CMM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS
Reg.Cadastral: 2011.026.038.7
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : COLEGIO CONQUISTAR
Reg.Cadastral: 314.787
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : COLEGIO SOMAR LTDA ME
Reg.Cadastral: 315.218
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : COLEGIO TALENTOS LTDA ME
Reg.Cadastral: 308.791
Processo Nº. : 2011.007.333.5
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : COLEGIO TJ ENSINO MEDIO LTDA ME
Reg.Cadastral: 128.349
Processo Nº. : 2011.007.333.5
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA
Reg.Cadastral: 56.54.69.0034.00.000
Processo Nº. : 2011.007.275.8
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA
Reg.Cadastral: 56.54.69.0034.00.000
Processo Nº. : 2011.007.275.8
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : COSTAC CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 304.806
Processo Nº. : 2011.016.999.2
Assunto EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CRISTIANE ALVES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 64.32.93.0417.00.000
Processo Nº. : 2011.019.386.9
Assunto DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI
Despacho DEFERIDO

Interessado : CRISTINA MARIA ARVATE ALVARES
Reg.Cadastral: 67.34.22.0258.00.000
Processo Nº. : 1981.805.056.9
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DANIEL GONCALVES MOTA
Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.00.000
Processo Nº. : 2011.025.324.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : DANIELE GONCALVES LOPES
Reg.Cadastral: 65.34.26.0078.00.000
Processo Nº. : 2011.019.700.1
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : DAVID QUEIROZ MATOS E NOVAIS
Reg.Cadastral: 34.32.62.0048.01.000
Processo Nº. : 2008.015.116.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DI MELLO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
Reg.Cadastral: 134.202
Processo Nº. : 2011.021.168.7
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DIOGO LIMA MACEDO
Reg.Cadastral: 36.41.73.0226.00.000
Processo Nº. : 2011.009.239.2
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : DO VALE SOROCABA COMERCIO DE PNEUS
Reg.Cadastral: 315.498
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DOUGLAS RICARDO RIBEIRO ALVES
Reg.Cadastral: 64.32.63.0080.01.000
Processo Nº. : 2004.019.895.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : EBRO STAFSJO DO BRASIL IMPORTACAO
Reg.Cadastral: 314.759
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : EDIMIR FAUSTINI NEIRO
Reg.Cadastral: 54.63.43.0229.01.000
Processo Nº. : 2011.005.995.3
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : EDMUNDO COSTA JULIO
Reg.Cadastral: 36.34.30.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.028.540.2
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : EDMUNDO COSTA JULIO/JJ CRUZ DE FERRO EMP
Reg.Cadastral: 36.52.39.0069.00.000
Processo Nº. : 2010.029.454.5
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : EDNAUREA APARECIDA DA SILVA CIQUELE
Reg.Cadastral: 140.645
Processo Nº. : 2010.031.250.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : EDSON DIAS
Reg.Cadastral: 43.41.85.1053.05.002
Processo Nº. : 2011.018.406.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : EDSON HYDALGO JUNIOR
Reg.Cadastral: 54.13.24.0204.01.000
Processo Nº. : 2011.024.671.7
Assunto NAO INCIDENCIA DE ITBI
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : EDSON LUIZ RIBEIRO
Reg.Cadastral: 36.13.59.0505.01.000
Processo Nº. : 2010.016.272.6
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDUARDO COSIELLO
Reg.Cadastral: 35.42.85.0248.00.000
Processo Nº. : 2011.017.698.9
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDUARDO COSIELLO
Reg.Cadastral: 35.42.85.0254.00.000
Processo Nº. : 2011.017.698.9
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDVALDO CADENA ABRAHAO
Reg.Cadastral: 35.53.89.0181.00.000
Processo Nº. : 2011.012.158.9
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELEFANTES TRANSPORTES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 314.096
Processo Nº. : 2011.017.686.4
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ELI SILVEIRA CAMPOS E OUTROS
Reg.Cadastral: 42.12.62.0263.01.000
Processo Nº. : 2007.028.618.2
Assunto DOACAO PARA REGULARIZACAO DA RUA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELI SILVEIRA CAMPOS E OUTROS
Reg.Cadastral: 42.12.51.0364.00.000
Processo Nº. : 2007.028.618.2
Assunto DOACAO PARA REGULARIZACAO DA RUA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIANA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 35.61.66.1073.01.000
Processo Nº. : 2010.005.066.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIANE PEREIRA LEMES
Reg.Cadastral: 33.61.90.0435.01.000
Processo Nº. : 2004.012.085.9
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : ELIAS CARDUM JUNIOR
Reg.Cadastral: 44.62.52.0214.01.000
Processo Nº. : 2006.025.449.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELISABETH CRUZ
Reg.Cadastral: 54.13.28.0437.01.000
Processo Nº. : 2008.021.893.6
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : ELISEU ANTUNES PONTES
Reg.Cadastral: 53.32.31.0213.00.000
Processo Nº. : 2011.018.218.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ELISEU ANTUNES PONTES
Reg.Cadastral: 53.32.31.0219.00.000
Processo Nº. : 2011.018.218.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.00.000
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.03.001
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.04.001
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.05.001
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.06.001
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.01.001
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZABETH FRALETTI MIGUEL
Reg.Cadastral: 54.34.73.0283.02.001
Processo Nº. : 2011.007.362.4
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ELIZEU DOMINGUES
Reg.Cadastral: 35.14.15.0249.01.000
Processo Nº. : 2010.014.637.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EMBALAGENS RODRIGUES MELO LTDA
Reg.Cadastral: 54.34.54.0297.01.000
Processo Nº. : 2011.015.075.2
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : EMBALAGENS RODRIGUES MELO LTDA
Reg.Cadastral: 54.34.54.0297.02.000
Processo Nº. : 2011.015.075.2
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ENDY INSPECAO E SERVICOS LTDA
Reg.Cadastral: 315.191
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ESTER GAMBARY COSTA DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.12.52.0087.01.000
Processo Nº. : 2006.015.541.3
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EVERTON JORGE
Reg.Cadastral: 33.43.79.0044.01.000
Processo Nº. : 2011.008.667.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : F M S ORGANIZACAO DE NEGOCIOS
Reg.Cadastral: 35.51.72.0051.00.000
Processo Nº. : 2011.010.938.6
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : F M S ORGANIZACAO DE NEGOCIOS
Reg.Cadastral: 35.51.72.0033.00.000
Processo Nº. : 2011.010.940.2
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : F.M.S ORGANIZACAO DE NEGOCIOS
Reg.Cadastral: 35.51.72.0041.00.000
Processo Nº. : 2011.010.939.4
Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FABIANO MACEDO MORAES PINTO
Reg.Cadastral: 43.42.26.0135.01.000
Processo Nº. : 2011.026.294.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : FERNANDA CINY DURO
Reg.Cadastral: 65.63.12.0109.01.000
Processo Nº. : 2008.021.022.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR
Reg.Cadastral: 44.44.36.0501.01.001
Processo Nº. : 2011.006.950.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR
Reg.Cadastral: 44.44.36.0501.02.001
Processo Nº. : 2011.006.950.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FERNANDO JOSE CARDOSO JUNIOR
Reg.Cadastral: 44.44.36.0501.03.001
Processo Nº. : 2011.006.950.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLAVIO GOUVEIA CORSINI
Reg.Cadastral: 44.31.90.0983.01.000
Processo Nº : 2010.024.858.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0274.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : INTERPRINT LTDA
Reg.Cadastral: 303.299
Processo Nº : 2009.022.187.0
Assunto CONCESSAO DE ISENCAO DE TRIBUTOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOAO FRANCISCO GUAZZELLI
Reg.Cadastral: 76.52.15.0294.01.000
Processo Nº : 2011.009.130.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTD
Reg.Cadastral: 77.64.58.1079.01.000
Processo Nº : 2011.007.271.7
Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
Despacho DEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0279.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IONA MIELLI
Reg.Cadastral: 43.12.13.0330.01.000
Processo Nº : 2011.003.467.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOAO HONORIO CRISOSTOMO TAVARES
Reg.Cadastral: 77.31.37.0251.01.000
Processo Nº : 2011.024.312.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTD
Reg.Cadastral: 77.64.58.1091.00.000
Processo Nº : 2011.007.271.7
Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
Despacho DEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0284.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IPAM-INST. DE PNEUM., ALERG. E MED.
Reg.Cadastral: 100.358
Processo Nº : 2011.025.970.2
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO MARCELO ROSA
Reg.Cadastral: 45.51.86.0001.01.000
Processo Nº : 2009.026.452.4
Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTD
Reg.Cadastral: 77.64.58.1079.00.000
Processo Nº : 2011.022.337.7
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho DEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0289.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IPANEMA CLUBE
Reg.Cadastral: 44.61.66.0593.01.000
Processo Nº : 2011.014.201.5
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO MARCOS SALGADO
Reg.Cadastral: 33.31.58.0204.00.000
Processo Nº : 2010.022.379.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho DEFERIDO

Interessado : FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTD
Reg.Cadastral: 77.64.58.1648.01.000
Processo Nº : 2011.022.337.7
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0294.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : IPANEMA CLUBE D
Reg.Cadastral: 44.61.66.0557.01.000
Processo Nº : 2011.014.202.3
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO NETO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.22.26.0036.01.000
Processo Nº : 2011.017.690.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTD
Reg.Cadastral: 77.64.58.0815.01.000
Processo Nº : 2011.022.337.7
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0299.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ISMAEL CUNHA FERREIRA
Reg.Cadastral: 47.64.88.0187.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO NETO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.22.26.0043.00.000
Processo Nº : 2011.017.690.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : FLETRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTD
Reg.Cadastral: 77.64.58.1245.01.000
Processo Nº : 2011.022.337.7
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0304.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ISMAEL MENDONCA
Reg.Cadastral: 47.64.87.0232.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAQUIM LOBO
Reg.Cadastral: 55.54.38.0090.01.000
Processo Nº : 1994.012.181.7
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FRANCISCO AMORIM
Reg.Cadastral: 44.21.77.2204.01.000
Processo Nº : 2011.021.810.4
Assunto ALTERACOES
Despacho INDEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0309.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ISRAEL ZANINI
Reg.Cadastral: 46.43.48.0314.00.000
Processo Nº : 2011.015.970.4
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOBE BALTAZAR DE SOUZA
Reg.Cadastral: 57.53.87.0360.01.000
Processo Nº : 2011.024.668.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : FRANCISCO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 45.14.37.0080.01.000
Processo Nº : 2008.027.267.7
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0314.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JAMES SANTOS
Reg.Cadastral: 76.52.79.0072.01.000
Processo Nº : 2011.025.326.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOEL OLIVEIRA LAURENTINO
Reg.Cadastral: 36.44.55.0280.01.000
Processo Nº : 2011.015.986.0
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : FUNILARIA E PINTURA SAO MARCOS LTDA ME
Reg.Cadastral: 89.399
Processo Nº : 2011.026.046.0
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0319.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO ALBERTO CAGNONI
Reg.Cadastral: 309.103
Processo Nº : 2011.014.007.6
Assunto OCORRENCIAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOICE BERTOLACCINI
Reg.Cadastral: 36.43.37.0036.00.000
Processo Nº : 2011.023.760.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : GILSON MIGUEL HOFFER GEBAILLE(PROCUR
Processo Nº : 1998.004.455.6
Assunto AUTO DE INFRACAO/MULTA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0324.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO ALVES DE QUEIROZ
Reg.Cadastral: 36.31.47.0111.01.000
Processo Nº : 2010.003.856.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JONAS PAIFFER E OU
Reg.Cadastral: 35.21.01.0118.01.000
Processo Nº : 2008.016.925.3
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : GLOBALANCA REFRIGERACAO E EQUIP.
Reg.Cadastral: 315.148
Processo Nº : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : GUILHERME GRAMS JUNIOR
Reg.Cadastral: 35.43.35.0189.01.000
Processo Nº : 2011.004.547.3
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO CARACANTE FILHO
Reg.Cadastral: 80.15.19.0107.00.000
Processo Nº : 2011.016.005.8
Assunto LOCALIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JONATAS CORTELOVI CAFISSO
Reg.Cadastral: 45.24.10.0414.02.001
Processo Nº : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0234.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GUSTAVO HENRIQUE ORTEGA MARTINS
Reg.Cadastral: 76.52.30.0355.00.000
Processo Nº : 2011.025.877.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOAO CARLOS VILELA
Reg.Cadastral: 43.33.06.0129.01.004
Processo Nº : 2011.022.934.1
Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JONATAS CORTELOVI CAFISSO
Reg.Cadastral: 45.24.10.0414.01.001
Processo Nº : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0239.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GUSTAVO HENRIQUE ORTEGA MARTINS
Reg.Cadastral: 36.31.47.0111.00.000
Processo Nº : 2011.025.043.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOAO DANIEL ROOCHA
Reg.Cadastral: 47.64.96.0257.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JORGE PAULO JACOB E OU (PPG)
Reg.Cadastral: 44.33.85.0129.00.000
Processo Nº : 2007.016.750.7
Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0244.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HELENICE DE FATIMA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 45.12.69.0173.01.000
Processo Nº : 1994.008.675.4
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOAO DE DEUS VIDAL ME
Reg.Cadastral: 315.269
Processo Nº : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JORJA ERNESTO DA SILVA
Reg.Cadastral: 65.61.86.0002.01.000
Processo Nº : 2010.031.972.2
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0249.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HELLER MASCHINENFABRIK
Reg.Cadastral: 17.363
Processo Nº : 1973.005.258.6
Assunto PROPOSTA P/INSTALACAO INDUSTR.
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOAO DE OLIVEIRA FILHO E S/M
Reg.Cadastral: 35.52.37.0768.01.000
Processo Nº : 1987.018.651.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE ALVES
Reg.Cadastral: 33.13.24.0270.01.000
Processo Nº : 2011.025.315.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0254.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HGZ PARTICIPACOES LTDA
Reg.Cadastral: 35.63.45.1176.00.000
Processo Nº : 2011.023.763.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : JOAO DIONISIO ROSA
Reg.Cadastral: 45.51.83.0134.00.000
Processo Nº : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE ANIBAL JESSE CAMPOS FERNANDES
Reg.Cadastral: 47.64.65.0008.00.000
Processo Nº : 2010.032.117.3
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0259.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HORACIO POLICENO JUNIOR
Reg.Cadastral: 34.62.04.0067.01.000
Processo Nº : 2011.022.972.1
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSON
Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : JOAO DIONISIO ROSA
Reg.Cadastral: 45.51.88.0055.00.000
Processo Nº : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE CARLOS GODINHO DA SILVA
Reg.Cadastral: 55.63.78.0080.01.000
Processo Nº : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0264.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : HOTEL EDEN LTDA ME
Reg.Cadastral: 314.931
Processo Nº : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOAO DIVINO MONTEIRO
Reg.Cadastral: 315.048
Processo Nº : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE CARLOS WALTER
Reg.Cadastral: 33.42.80.1434.01.008
Processo Nº : 2011.012.116.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : GOLDEN CITY EMPREEND.IMOBIL.LTDA
Reg.Cadastral: 35.32.74.0269.00.000
Processo Nº : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : INACIO LAVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.23.78.0271.01.000
Processo Nº : 2011.025.501.5
Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOAO FERREIRA NETO
Reg.Cadastral: 43.34.56.1385.01.000
Processo Nº : 2011.022.740.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CORDEIRO DA SILVA CASA DO NORTE ME
Reg.Cadastral: 69.808
Processo Nº : 2011.019.656.5
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE FLORISVAL FABRICIO - EPP
Reg.Cadastral: 110.062
Processo Nº. : 2011.001.866.0
Assunto ATUALIZACAO DE CADASTRO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE HADDAD FILHO
Reg.Cadastral: 44.53.73.0641.01.000
Processo Nº. : 2011.026.407.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE JULIO DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.41.05.0092.00.000
Processo Nº. : 1986.016.600.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MARCOS DEL GROSSI
Reg.Cadastral: 44.33.69.0285.01.000
Processo Nº. : 1999.019.584.4
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MENDES DE OLIVEIRA NETO
Reg.Cadastral: 64.34.77.0168.01.000
Processo Nº. : 2010.023.282.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MENDES JUNIOR
Reg.Cadastral: 42.12.62.0125.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE MODESTO
Reg.Cadastral: 35.61.66.1053.01.000
Processo Nº. : 2010.005.066.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 55.54.38.0099.03.001
Processo Nº. : 1994.012.181.7
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
Reg.Cadastral: 55.54.38.0099.01.001
Processo Nº. : 1994.012.181.7
Assunto DEMOLICAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE REGINALDO AVELINO
Reg.Cadastral: 47.64.63.0583.00.000
Processo Nº. : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE RENATO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 55.51.40.0662.01.006
Processo Nº. : 2011.006.123.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOSE RENATO FALCONI
Reg.Cadastral: 43.24.73.0498.00.000
Processo Nº. : 2011.025.834.0
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE RENATO FALCONI
Reg.Cadastral: 43.24.73.0508.00.000
Processo Nº. : 2011.025.833.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE ROBERTO MARQUES
Reg.Cadastral: 46.61.35.0339.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : JOSE ROBERTO TEODORO
Reg.Cadastral: 76.61.61.0138.01.000
Processo Nº. : 1993.010.045.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : JOSE SERAFIM ABRANTES
Reg.Cadastral: 77.33.65.0100.01.000
Processo Nº. : 2010.030.221.5
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : JOSEFA NAVARRO COSTA
Reg.Cadastral: 83.44.18.0444.00.000
Processo Nº. : 2010.011.103.8
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JULIANE APARECIDA GLAUSER LUCAS
Reg.Cadastral: 308.969
Processo Nº. : 2011.025.505.6
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : JULIANO CONCEICAO DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.13.41.0308.01.000
Processo Nº. : 2011.025.317.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JULIO CESAR SILVA DE FRANCA ME
Reg.Cadastral: 311.594
Processo Nº. : 2011.018.987.5
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JURACI ANTUNES
Reg.Cadastral: 44.42.98.0187.01.000
Processo Nº. : 2011.026.081.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : KATIA APARECIDA TOMAZELLA ERCOLIN DE MEL
Reg.Cadastral: 115.269
Processo Nº. : 2011.025.516.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : KENJI SAKURAI
Reg.Cadastral: 43.12.36.0041.01.000
Processo Nº. : 2011.024.259.1
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : KESLEY RENATO SCATOLIN DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 33.62.92.0841.01.000
Processo Nº. : 2011.026.297.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : KLEBSON ALVES PEREIRA
Reg.Cadastral: 34.13.55.0744.01.000
Processo Nº. : 2011.026.416.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : L.C. RODRIGUES SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 97.484
Processo Nº. : 2011.025.843.1
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : LANCHONETE PORTAL LTDA ME
Reg.Cadastral: 310.790
Processo Nº. : 2011.026.020.5
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : LAODICEIA PEREIRA VERGILIO SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 308.112
Processo Nº. : 2011.019.995.7
Assunto EMPRESAS NO MESMO LOCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LATORRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
Reg.Cadastral: 44.64.17.0075.01.000
Processo Nº. : 2007.010.858.4
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LEILA APARECIDA MRACINA
Reg.Cadastral: 46.22.80.0191.01.000
Processo Nº. : 2011.008.634.5
Assunto CANCELAMENTO DE COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : LEILA LOBO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 76.54.36.0040.01.000
Processo Nº. : 2010.023.362.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LINDOLPHO CAMARGO CONCEICAO
Reg.Cadastral: 65.54.36.0130.01.000
Processo Nº. : 2010.009.987.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUCAS ANDREI CAMARGO
Reg.Cadastral: 312.876
Processo Nº. : 2011.014.007.6
Assunto OCORRENCIAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LUCIANE RIBEIRO DE SA SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 117.696
Processo Nº. : 2011.019.650.8
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : LUCIANO APARECIDO GUILARDUCCI
Reg.Cadastral: 34.62.78.0256.01.000
Processo Nº. : 2011.016.010.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : LUIZ ALEXANDRE DONZELLI
Reg.Cadastral: 33.41.04.0062.01.000
Processo Nº. : 2011.009.254.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ CARLOS RODRIGUES VIDELOCADORA - ME
Reg.Cadastral: 102.791
Processo Nº. : 2011.023.553.8
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : LUIZ RICARDO FERREIRA
Reg.Cadastral: 54.54.53.0132.01.000
Processo Nº. : 2011.013.667.8
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : LUIZ SERGIO PEREIRA
Reg.Cadastral: 2011.001.699.5
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : LUIZETA CAROLINA JULIO DE MIRANDA
Reg.Cadastral: 43.43.73.0423.01.000
Processo Nº. : 2008.009.463.4
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LV MODA FEMININA E ACESSORIOS LTDA
Reg.Cadastral: 304.990
Processo Nº. : 2011.021.093.7
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0171.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0351.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0358.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0365.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0372.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0379.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0386.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0393.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0400.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0407.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0414.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0421.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0428.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0435.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0442.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMP. IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0449.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0108.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0115.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0122.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0129.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0136.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0143.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0150.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0157.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
Reg.Cadastral: 78.34.73.0164.00.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MANOEL ANGELO MARCONI DE LIMA
Reg.Cadastral: 35.54.03.0202.01.000
Processo Nº. : 2010.013.264.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MANOEL DAHORA SANTOS FILHO
Reg.Cadastral: 46.61.04.0552.01.000
Processo Nº. : 2002.009.393.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCEL BRANCAM SFEIR
Reg.Cadastral: 55.54.57.0215.01.015
Processo Nº. : 2011.026.296.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARCELO AUGUSTO G.M. RIBEIRO
Reg.Cadastral: 33.62.92.0841.01.000
Processo Nº. : 2011.026.298.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : MARCIA REGINA COZARINI
Processo Nº. : 2011.006.979.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARCIO ANTONIO RAMOS
Reg.Cadastral: 47.62.70.0219.00.000
Processo Nº. : 2011.000.268.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.44.30.0070.01.000
Processo Nº. : 2007.009.645.8
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Interessado : MARCIO PUPA FERREIRA
Reg.Cadastral: 67.53.64.1574.00.000
Processo Nº. : 2011.025.318.4
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA SOUZA
Reg.Cadastral: 55.42.05.0266.01.000
Processo Nº. : 2011.018.803.4
Assunto FRACTIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA SOUZA
Reg.Cadastral: 55.42.05.0271.00.000
Processo Nº. : 2011.018.803.4
Assunto FRACTIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARCOS ASSAD ATALLA E OUTROS
Reg.Cadastral: 45.61.97.0133.01.000
Processo Nº. : 2011.023.975.3
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARCOS CEZAR SEVERINO
Reg.Cadastral: 43.31.67.0258.01.000
Processo Nº. : 2011.026.295.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : MARIA ANDREINA DE OLIVEIRA ME
Reg.Cadastral: 61.905
Processo Nº. : 2011.025.504.9
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : MARIA ANTONIA LEZIER DE MOURA
Reg.Cadastral: 55.51.59.0122.00.000
Processo Nº. : 2001.006.224.8
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARIA ANTONIA LEZIER DE MOURA
Reg.Cadastral: 55.51.59.0110.00.000
Processo Nº. : 2001.006.224.8
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS
Reg.Cadastral: 35.22.61.0186.01.000
Processo Nº. : 2011.014.889.7
Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS
Reg.Cadastral: 44.31.42.0054.01.000
Processo Nº. : 2008.014.006.4
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARIA BENEDITA ROSA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 45.51.83.0001.01.000
Processo Nº. : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : MARIA BENEDITA ROSA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 45.51.94.0552.00.000
Processo Nº. : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO

Interessado : MARIA BENEDITA ROSA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 45.51.86.0001.01.000
Processo Nº. : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA BENEDITA ROSA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 45.51.88.0001.01.000
Processo Nº. : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA GORETE DUARTE E CIA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 315.576
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA JOSE DE JESUS FERNANDES MECANICA M
Reg.Cadastral: 129.479
Processo Nº. : 2011.023.441.6
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MARIA LUZINETE SILVA CASTILHO
Reg.Cadastral: 78.52.42.0113.01.000
Processo Nº. : 2011.023.538.9
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARIA RAQUEL PEREIRA
Reg.Cadastral: 24.64.95.0143.01.000
Processo Nº. : 2009.005.542.7
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 33.34.79.1710.01.000
Processo Nº. : 2011.008.638.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARINEUSA MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI
Reg.Cadastral: 54.13.47.0425.01.000
Processo Nº. : 2010.013.470.9
Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MARISA TORRES DE MATOS
Reg.Cadastral: 316.498
Processo Nº. : 2011.025.594.0
Assunto HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MARISTER DE ARAUJO FIORAVANTI SOUZA
Reg.Cadastral: 33.42.80.1684.01.236
Processo Nº. : 2011.021.794.0
Assunto DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MARLI ROMAN DARROS
Reg.Cadastral: 33.23.10.0492.08.001
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : MATILDE P.MORETTE
Reg.Cadastral: 54.54.90.0980.01.000
Processo Nº. : 1988.001.766.0
Assunto AMPLIACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : MAURO CEZAR FIGUEIREDO
Reg.Cadastral: 33.13.64.0333.01.000
Processo Nº. : 2011.024.835.8
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : MDA INTERNACIONAL LTDA
Reg.Cadastral: 121.921
Processo Nº. : 2010.031.250.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : METSO BRASIL IND E COM LTDA
Reg.Cadastral: 70.353
Processo Nº. : 1993.021.631.2
Assunto SOLICITA BENEFA DA LEI 3690/91
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MICHEL CORREA DA SILVA
Reg.Cadastral: 35.34.08.0458.01.000
Processo Nº. : 2011.025.319.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : MICHELE ANGELICA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 310.047
Processo Nº. : 2011.014.007.6
Assunto OCORRENCIAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : MILTON KAZUO HIDAKA
Reg.Cadastral: 44.34.90.0025.01.001
Processo Nº. : 2010.008.078.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MILTON KAZUO HIDAKA
Reg.Cadastral: 44.34.90.0025.02.001
Processo Nº. : 2010.008.078.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MILTON KAZUO HIDAKA
Reg.Cadastral: 44.34.90.0025.03.001
Processo Nº. : 2010.008.078.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MILTON KAZUO HIDAKA
Reg.Cadastral: 44.34.90.0325.01.004
Processo Nº. : 2010.008.078.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MILTON KAZUO HIDAKA
Reg.Cadastral: 44.34.90.0325.01.005
Processo Nº. : 2010.008.078.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MILTON SIMOES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 44.41.37.0244.01.000
Processo Nº. : 2011.005.771.8
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MISAEI PRADO - ME
Reg.Cadastral: 117.223
Processo Nº. : 2011.017.092.5
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : MP - CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.35.0380.01.000
Processo Nº. : 2011.024.674.1
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MP - CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.35.0438.00.000
Processo Nº. : 2011.024.674.1
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MP - CONSTRUTORA LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.35.0498.01.000
Processo Nº. : 2011.024.674.1
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
Reg.Cadastral: 44.53.73.0641.01.000
Processo Nº. : 2008.012.316.9
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : MUNHOZ INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA
Reg.Cadastral: 300.628
Processo Nº. : 2011.018.960.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NATANAEL DIAS DA SILVA
Reg.Cadastral: 76.42.10.0179.01.000
Processo Nº. : 2011.022.383.1
Assunto DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : NEIDE BIANCHINI RAMOS
Reg.Cadastral: 35.22.62.0321.01.000
Processo Nº. : 2011.016.471.2
Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : NERI CAMPSO OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 65.63.89.0097.00.000
Processo Nº. : 2011.023.006.7
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : NERI CAMPSO OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 65.63.89.0123.00.000
Processo Nº. : 2011.023.006.7
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : NERI CAMPSO OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 65.63.89.0236.00.000
Processo Nº. : 2011.023.006.7
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : NILSON ROBERTO DA COSTA MACHADO
Reg.Cadastral: 309.996
Processo Nº. : 2011.014.007.6
Assunto OCORRENCIAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : NOELSON JOSE NOTARE
Reg.Cadastral: 35.24.86.0234.01.000
Processo Nº. : 2010.013.975.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ODAIR PENITENTE
Reg.Cadastral: 45.51.94.0352.00.000
Processo Nº. : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : OLAVO FELIX CINTRA FILHO
Reg.Cadastral: 36.33.22.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.031.009.3
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : OLAVO FELIX CINTRA FILHO
Reg.Cadastral: 36.51.25.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.031.007.7
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : OLAVO FELIX CINTRA FILHO
Reg.Cadastral: 36.51.25.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.031.008.5
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ONEROM PARTICIPACOES LTDA
Reg.Cadastral: 44.61.66.0930.01.051
Processo Nº. : 2006.014.248.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : OPCA PALLETES LTDA ME
Reg.Cadastral: 2011.023.137.0
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ORESTES CARLOS SCIARRETA DE CARVALHO
Reg.Cadastral: 67.52.50.0001.01.000
Processo Nº. : 2011.008.850.7
Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ORMELINDO CALIXTO DO PRADO
Reg.Cadastral: 45.32.50.0705.00.000
Processo Nº. : 2011.025.666.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : OSWALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 54.52.75.0108.01.001
Processo Nº. : 2011.014.383.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OSWALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 54.52.75.0108.01.002
Processo Nº. : 2011.014.383.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : OSWALDO JOSE STECCA
Reg.Cadastral: 84.52.95.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.029.694.6
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : PATRICIA VIVIANE MARANGONI ALVES
Reg.Cadastral: 33.34.69.0143.01.000
Processo Nº. : 2011.026.413.2
Assunto CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PAULO EDUARDO LEME
Reg.Cadastral: 44.24.97.0324.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : PAULO ROBERTO CADADOR
Reg.Cadastral: 45.51.86.0296.00.000
Processo Nº. : 2009.026.452.4
Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL
Despacho DEFERIDO

Interessado : PAULO RUBENS ATALLA
Reg.Cadastral: 109.837
Processo Nº. : 2011.025.026.3
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : PEDRO ALCOLEA LARA
Reg.Cadastral: 44.64.80.0077.01.000
Processo Nº. : 2006.003.190.3
Assunto ACAA DECLARATORIA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : PEDRO LIMA DE AMORIM
Reg.Cadastral: 46.51.26.0059.01.000
Processo Nº. : 2011.005.604.1
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : PRISCILA GOMES BERNARDI CONEJERO
Reg.Cadastral: 44.53.73.0641.01.000
Processo Nº. : 2011.026.405.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : PROLIX CONTEINERES E LIXEIRAS LTDA
Reg.Cadastral: 315.201
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : QUALITY CAR COMERCIO E INSTALACAO DE ACE
Reg.Cadastral: 143.765
Processo Nº. : 2011.023.545.4
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : RAFAEL ALBIERO PIAZENTIM
Reg.Cadastral: 44.14.71.0382.01.015
Processo Nº. : 2011.018.436.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RAFAEL DA MATA BONINI
Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.00.000
Processo Nº. : 2011.025.239.2
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RAFAEL RODRIGUES BLANCO
Reg.Cadastral: 35.63.45.1630.01.000
Processo Nº. : 2011.021.154.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RAFAEL VALVERDE
Reg.Cadastral: 45.32.50.0539.00.000
Processo Nº. : 2011.024.457.1
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : RAPHAEL DE MARCOS JARDIM
Reg.Cadastral: 83.33.54.0001.00.000
Processo Nº. : 2010.032.361.7
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RAPHAEL DE MARCOS JARDIM
Reg.Cadastral: 83.33.54.0001.00.000
Processo Nº. : 2009.030.744.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RAPHAEL MARCELO DE OLIVEIRA ALABARSE
Reg.Cadastral: 55.43.90.0214.01.000
Processo Nº. : 2011.010.711.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RAPHAEL MARCELO DE OLIVEIRA ALABARSE
Reg.Cadastral: 55.43.90.0208.01.000
Processo Nº. : 2011.010.712.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REGINA MARIA ALVES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 57.44.02.0183.01.000
Processo Nº. : 2010.013.877.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REINALDO RAIMUNDO DIMAS
Reg.Cadastral: 74.44.34.0283.00.000
Processo Nº. : 2011.025.887.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RENATO CELSO CARNELOS
Reg.Cadastral: 36.63.27.1316.00.000
Processo Nº. : 2011.016.319.3
Assunto DESDOBRAMENTO DE AREA/GLEBA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RENATO CELSO CARNELOS
Reg.Cadastral: 36.63.27.1306.00.000
Processo Nº. : 2011.016.319.3
Assunto DESDOBRAMENTO DE AREA/GLEBA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RENATO CELSO CARNELOS
Reg.Cadastral: 36.63.27.1317.00.000
Processo Nº. : 2011.016.319.3
Assunto DESDOBRAMENTO DE AREA/GLEBA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RH BANK RECURSOS HUMANOS LTDA
Reg.Cadastral: 127.197
Processo Nº. : 2010.031.775.9
Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : RICARDO ANTONIO GRUNER DE SIQUEIRA
Reg.Cadastral: 35.53.89.0555.01.000
Processo Nº. : 2011.018.050.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RICARDO AUGUSTO DE SOUZA CAMARGO
Reg.Cadastral: 42.13.54.0001.00.000
Processo Nº. : 2011.026.406.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RICARDO DADALTO SALUM
Reg.Cadastral: 47.61.82.0046.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RICARDO DADALTO SALUM
Reg.Cadastral: 47.61.82.0040.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : RICHER ALBERTO
Reg.Cadastral: 45.32.50.0705.00.000
Processo Nº. : 2011.024.456.3
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ROBERTO KREUZIGER
Reg.Cadastral: 57.43.74.0141.01.000
Processo Nº. : 2011.007.283.2
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROBERVAL LISBOA DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 33.14.88.0043.01.000
Processo Nº. : 2011.024.585.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ROBISON RODRIGUES DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 35.12.88.0002.00.000
Processo Nº. : 2011.025.260.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : RODRIGO CHIARI
Reg.Cadastral: 45.64.93.1520.09.008
Processo Nº. : 2011.018.425.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho COMUNICACAO

Interessado : RODRIGO DE MIGUEL SALA
Reg.Cadastral: 34.64.77.0040.01.002
Processo Nº. : 2011.025.316.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ROGERIO SANTANA DE MELLO
Reg.Cadastral: 44.44.36.0501.01.000
Processo Nº. : 2011.006.950.7
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ROMILDA LUPPI BIGNARDI BITTAR
Reg.Cadastral: 36.14.70.0194.00.000
Processo Nº. : 2011.025.592.4
Assunto COPIA DOCUMENTO/EXPEDICAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ROSANA VIEIRA DOS SANTOS CAMILO MEME
Reg.Cadastral: 75.552
Processo Nº. : 2011.026.047.8
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : ROSENI FRANCISCO DA SILVA
Reg.Cadastral: 45.51.88.0005.00.000
Processo Nº. : 2011.007.944.9
Assunto SUSPENSAO DA EXEC.FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SANTOS NOGUEIRA COMERCIO DE PECAS PARA V
Reg.Cadastral: 124.474
Processo Nº. : 2011.011.582.1
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SEALY DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 125.863
Processo Nº. : 2000.008.165.3
Assunto SEMANA ALUISIO DE ALMEIDA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SEBASTIAO COSTA GOMES
Reg.Cadastral: 45.32.90.0609.01.000
Processo Nº. : 2010.022.145.6
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SEBASTIAO DE ARAUJO
Reg.Cadastral: 34.51.17.0286.01.000
Processo Nº. : 2011.026.089.0
Assunto ALTERACOES
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SEVERINA FERREIRA DE BARROS
Reg.Cadastral: 74.44.04.0289.01.000
Processo Nº. : 2005.009.780.7
Assunto REMISSAO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : SHERRY MODAS SOROCABA LTDA ME
Reg.Cadastral: 308.242
Processo Nº. : 2011.011.120.0
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SILEIDE SANCHES CORREA
Reg.Cadastral: 310.838
Processo Nº. : 2011.022.492.0
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SILVANO RAIMUNDO DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 24.62.98.0007.00.000
Processo Nº. : 2006.008.251.8
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : SILVIA MARIA REGINA COSTA
Reg.Cadastral: 43.24.07.0092.01.000
Processo Nº. : 2011.006.979.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SIMONE MARTINS PATRICIO
Reg.Cadastral: 54.44.37.0060.01.000
Processo Nº. : 2011.024.587.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA
Reg.Cadastral: 315.392
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SOLANGE NORBERTO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 46.13.13.0422.00.000
Processo Nº. : 2011.021.793.2
Assunto DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SOROCABA SAUDE S/S LTDA
Reg.Cadastral: 107.408
Processo Nº. : 2011.010.142.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SOUTO, SOUTO E FILHO LTDA ME
Reg.Cadastral: 92.280
Processo Nº. : 2011.025.499.2
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA ROMANO
Reg.Cadastral: 90.041
Processo Nº. : 2010.003.238.2
Assunto BAIXA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SUPERMERCADO TREVISO DE SOROCABA
Reg.Cadastral: 315.535
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TADEU ANTONIO DE SOUZA
Reg.Cadastral: 34.63.09.0342.01.000
Processo Nº. : 2011.025.866.2
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TANIA ROGERIO MARTINS PEREIRA
Reg.Cadastral: 35.51.81.0103.01.000
Processo Nº. : 2011.026.430.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TATIANE YOKO SUZUKI ESTACIONAMENTO
Reg.Cadastral: 314.763
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : TECNOMECANICA PRIES IND.COM.LTDA
Reg.Cadastral: 66.33.66.0694.01.000
Processo Nº. : 2011.013.392.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TEREZA GOES
Reg.Cadastral: 33.44.97.0105.01.001
Processo Nº. : 2011.022.936.6
Assunto CERTIDAO DE ITBI ZERO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TEREZINHA DE JESUS CURY
Reg.Cadastral: 23.41.38.0741.01.000
Processo Nº. : 2010.031.144.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : THOMAS FRIERE
Reg.Cadastral: 44.14.54.0487.01.000
Processo Nº. : 2011.011.630.8
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : TOCHIHARU SUGAUHARA
Reg.Cadastral: 34.64.99.0094.01.000
Processo Nº. : 2011.024.208.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TOMYE UTYAMA
Reg.Cadastral: 44.23.61.0236.01.000
Processo Nº. : 2011.025.355.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TOSHINORI UMINO
Reg.Cadastral: 77.31.48.0121.01.000
Processo Nº. : 2011.019.320.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRANSPORTADORA GRANDE ABC LTDA
Reg.Cadastral: 76.31.43.0220.01.000
Processo Nº. : 2009.027.715.3
Assunto DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TURMA DO JUQUINHA EDUCACAO INFANTIL
Reg.Cadastral: 89.843
Processo Nº. : 2011.007.333.5
Assunto REVISAO DE ISS/TAXAS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALDEMAR PEREIRA
Reg.Cadastral: 44.33.82.0268.00.000
Processo Nº. : 2008.021.103.0
Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALDIR PIRES MARIANO ESTACIONAMENTO
Reg.Cadastral: 314.850
Processo Nº. : 2011.022.537.2
Assunto REVISAO DE AREA
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALERIA REGINA RUSSO
Reg.Cadastral: 44.63.58.0084.01.000
Processo Nº. : 2011.011.631.6
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho ALTERACAO CADASTRAL

Interessado : VALTER ALVES DE SOUZA
Reg.Cadastral: 46.33.67.0446.01.000
Processo Nº. : 2011.005.968.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALUL SERVICE IND E COM LTDA
Reg.Cadastral: 117.796
Processo Nº. : 2011.000.452.0
Assunto IMPORT.PAGA DE ISS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VANDERLITA DE CARVALHO LINHARES
Reg.Cadastral: 43.52.43.0303.00.000
Processo Nº. : 2011.025.135.2
Assunto CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VANDERSON PINTO DA SILVA SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 113.303
Processo Nº. : 2011.025.453.9
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : VERA LUCIA ANTUNES SPAVIERI
Reg.Cadastral: 45.63.41.0187.00.000
Processo Nº. : 2011.025.446.3
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VIA VOX TELECOM LTDA - ME
Reg.Cadastral: 308.035
Processo Nº. : 2011.022.536.4
Assunto NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VICENZO MOSCATELLI FILHO ME
Reg.Cadastral: 301.372
Processo Nº. : 2011.025.464.6
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL Nº 02/2011

Geraldo de Moura Caiuby, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face de determinação judicial constante no processo nº 602.01.2008.027892-5 e considerando que a Autarquia pode rever seus atos a qualquer momento, faz saber o enquadramento do Sr. José Roberto Banietti, servidor aposentado:

Nome	Publicação 2009 Ref.	Determinação Judicial/Revisão de Ofício Ref.
JOSE ROBERTO BANIIETTI	7	8

Sorocaba, 04 de outubro de 2.011.

GERALDO DE MOURA CAIUBY
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. **Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
635/2011	JOSE ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS
636/2011	BRUNO TERRA KAUVAUTI	AJUDANTE DE SERVIÇOS
637/2011	BRAZ LINDENBERG JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS
638/2011	EDVANDRO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA
639/2011	VANADIR APARECIDO ROBERTO	TECNICO DE TRATAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital)

CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-CPF (CIC)
- 02-Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03-PIS/ PASEP;
- 04-Certificado de escolaridade; (obs. Conforme requisitos do edital);
- 05-Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 07-RG;
- 08-Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09-Certificado de Reservista;
- 10-Cartão do Banco / número da Conta Corrente (se tiver na CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
- 11-Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.
- 12-Comprovação de Vacina Anti-Tetânica


Ana Luiza Bacchi Silva
Chefe de Seção

- 13-Comprovante de Endereço
 14-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/ superior)
 15-Declaração de Imposto de Renda

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na **Caixa Econômica Federal**

CÓPIAS:

- 01-CPF;
 02-RG;
 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 04-Certidão de casamento;
 Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

Exame médico

- 01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
 02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
 03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;
 04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 626 /2011
 (Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do Sr. **Eraldo Lira da Silva**, do cargo de Encanador, lotado no Setor de Distribuição e Manutenção, a partir de 30 de Setembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 30 de Setembro de 2.011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 628/2011
 (Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do Sr. **Alessandro Pistila Fujimoto**, do cargo de Ajudante de Serviços, lotado no Setor de Distribuição e Manutenção, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2.011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 629/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 8.290/07, resolve prorrogar por 05(cinco) dias, a posse com nomeação através da Portaria publicada em 21 de Setembro de 2011, conforme relação abaixo:

PORTARIA
 612/2011

NOME
 EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO

CARGO
 AJUDANTE DE SERVIÇOS

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 639/2011

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia **VANADIR APARECIDO ROBERTO**, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DE TRATAMENTO**, criado pela Lei nº 9.133, de 26 de maio de 2010. Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade

com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, o Sr. **JOSÉ CARLOS SIMÃO**, Assistente de Administração II – **AD 06** - referência **07**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Março/2006** e **Adicional de Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) adquiridos em **Abril/2011**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 28 de Setembro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **JOSÉ RENATO GOMES, Ajudante Geral** . Grupo **OP 07** - referência **07** tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Abril/2008** e o **Adicional de Tempo de Serviço de 23%** (vinte e três por cento) adquiridos em **Abril/2011**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **JOSÉ XAVIER NUNES FILHO, Oficial de Obras e Manutenção, OP 12** - referência **09**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Setembro/1996** e o **Adicional de Tempo de Serviço de 35%** (trinta e cinco por cento) adquiridos em **Setembro/2011**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 30 de Setembro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **LUCENO MONTEIRO PEREIRA, Ajudante Geral**, Grupo **OP 07**- referência **06**, tem direito ao benefício de Adicional de Tempo de Serviço de **15%** (quinze por cento) adquirido em **Julho/2.004**, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 20 de Setembro de 2.011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, o Sr. **MARINO FERNANDES GUIMARÃES FILHO**, Fiscal de Saneamento I – **ADF 03** - referência **05**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Março/2006** e **Adicional de Tempo de Serviço de 24%** (vinte e quatro por cento) adquiridos em **Outubro/2011**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 28 de Setembro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

PORTARIA Nº 635/2011

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia **JOSE ANTONIO DE MORAES**, para exercer no **Setor de Manutenção e Coleta**, em caráter efetivo, o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 636/2011

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia **BRUNO TERRA KAUVAUTI**, para exercer no **Setor de Materiais e Logística**, em caráter efetivo, o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 637/2011

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2010, devidamente homologado em 24/02/2011, nomeia **BRAZ LINDENBERG JUNIOR**, para exercer no **Setor de Materiais e Logística**, em caráter efetivo, o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1.991; alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1.992; Lei 6.392 de 27 de abril de 2.001; Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2.005, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2.007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 638/2011

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes

na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **EDVANDRO MARQUES DA SILVA**, para exercer no **Setor de Materiais e Logística**, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista**, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 630/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 401/2011, de 20 de Julho de 2011, que nomeou **ALBERTO ISSAMU SATO**, para exercer o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, com base no inciso XI, item 7 do Edital do Concurso Público nº 05/2010.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 632/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 542/2011, de 02 de Setembro de 2011, que nomeou **GUSTAVO MENDES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, com base no inciso XI, item **5-a** do Edital do Concurso Público nº 05/2010.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 631/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 545/2011, de 02 de Setembro de 2011, que nomeou **REINALDO ACÁCIO DE VIVEIROS**, para exercer o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, em decorrência de sua desistência.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 633/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 602/2011, de 16 de Setembro de 2011, que nomeou **JOSE GABRIEL CAETANO DE PROENÇA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, pelo não cumprimento do prazo legal.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

PORTARIA Nº 634/2011

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 613/2011, de 21 de Setembro de 2011, que nomeou **DÉBORA DE ARAÚJO SANTOS**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE TRATAMENTO**, pelo não cumprimento do prazo legal.

Sorocaba, 05 de Outubro de 2011.

Geraldo de Moura Caiuby
 Diretor Geral

URBES

PORTARIA Nº 055/2011

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, resolve;

1. **DESIGNAR**, os integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo – lotados na 3ª Companhia de Trânsito, do 7º BPMI, abaixo relacionados, conforme “OFÍCIO Nº 7BPMI – 020/300/11”, como Agentes de Trânsito;
- | | | |
|-----------|----------|----------------------------|
| 2º SGT PM | 903662-6 | OSMIR ADRIANO LEITE |
| CB PM | 901390-3 | MÁRCIO ROBERTO PINTO |
| CB PM | 851070-9 | VALDIR LUZETTI DE OLIVEIRA |

Trânsito e Transportes

2. REVOGAR, a designação de Agente de Trânsito, ocorrida através da Portaria 052/2011, do integrante da Polícia Militar do Estado de São Paulo – lotado na 3ª Companhia de Trânsito, do 7º BPMI;
2º SGT PM 942458-7 MARCOS ANTONIO PONTES
Esta portaria produz efeitos a partir de 07 de outubro de 2011.
Sorocaba, 03 de outubro de 2011.

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

COMUNICADO

RENATO GIANOLLA, Secretário de Transportes e Presidente da URBES, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro e as Leis Municipais 7.676/06 e 7.836/06, **RESOLVE** dar publicidade dos locais onde os Radares fixos e estáticos estão em operação.

VIAS RADAR ESTÁTICO

Nº	LOCAL	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
1	Av. Antonio Carlos Comitre	60 KM/H
2	Av. Ipanema	60 KM/H
3	Av. Itavuvu	60 KM/H
4	Av. Washington Luiz	60 KM/H
5	Av. Dr. Afonso Vergueiro	60 KM/H
6	Av. Dr. Armando Pannunzio	60 KM/H
7	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes	60 KM/H
8	Av. Gal. Osório	60 KM/H
9	Rua José Joaquim Lacerda	50 KM/H
10	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha	60 KM/H
11	Av. Santa Cruz	50 KM/H
12	Rua Dr. Américo de Figueiredo	60 KM/H
13	Av. Dom Aguirre	70 KM/H
14	Av. Gal. Carneiro	60 KM/H

VIAS RADAR FIXO

Nº	LOCAL	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
1	Av. Dr. Afonso Vergueiro (B/C), 2635	60 Km/h
2	Rua Dr. Campos Salles (C/B) nº 333	50 km/h
3	Av. Santa Cruz (C/B) nº 290	50 km/h
4	Av. Dr. Armando Pannunzio (C/B) nº 844	60 Km/h
5	Av. Adão Pereira de Camargo (C/B), próx. a Rua Itanguá	60 Km/h
6	Rua Michel Chicri Maluf (CB) nº 626	50 Km/h
7	Av. Adhemar de Barros (C/B) nº 310	50 Km/h
8	Av. Prof. Arthur Fonseca (B/C) nº 425	50 Km/h
9	Av. Dom Aguirre (B/C) nº 3.303	70 Km/h
10	Av. Juvenal de Campos (B/C), próx. e oposto ao nº 450	70 Km/h
11	Av. Antonio Carlos Comitre (B/C) nº 1.335	60 Km/h
12	Av. Washington Luiz (B/C) nº 1.313	60 Km/h
13	Rua José J. Lacerda (C/B) nº 552	50 Km/h
14	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C) nº 2.355	50 Km/h
15	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 717	50 Km/h
16	Rua Dr. Américo Figueiredo (B/C), nº 1613	50 Km/h
17	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B) nº 374	50 Km/h
18	Rua Dr. Américo Figueiredo (C/B), oposto ao nº 1.593	50 Km/h
19	Rua Aparecida nº 999	50 Km/h
20	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 2.235	60 Km/h
21	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) nº 3.041	60 Km/h
22	Av. Gal. Carneiro (B/C) nº 551	60 Km/h
23	Av. Dr. Gualberto Moreira (B/C), próx. Rua Umberto Merighi	50 Km/h
24	Av. Dr. Afonso Vergueiro (C/B) nº 2.750	60 Km/h
25	Av. Dr. Gualberto Moreira (C/B), próx. Rua Dirceu Delloso	50 Km/h
26	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
27	Av. Dom Aguirre (B/C), próx. Rua Com. Hélio Monzoni	70 Km/h
28	Rua Com. Hermelino Matarazzo (C/B) nº 1.226	50 Km/h
29	Av. Ipanema (B/C), nº 5567	60 Km/h
30	Av. Ipanema (C/B) nº 2.650	60 Km/h
31	Av. Ipanema (C/B), próx. Rua Olavo Mariano	60 Km/h
32	Rua Isaltino G. R. da Costa (B/C) nº 818	60 Km/h
33	Rua Antonio Silva Saladino nº 565	50 Km/h
34	Av. Itavuvu (C/B) nº 1.980	60 Km/h
35	Rua Antonio Silva/Saladino (C/B), nº 1.206	50 Km/h
36	Rua José Martinez Peres (C/B) nº 696	40 Km/h
37	Av. Washington Luiz (BC) nº 1.900	60 Km/h
38	Av. São Paulo (B/C), prox. ao nº 3.729	70 Km/h
39	Av. São Paulo (B/C), nº 5.135	70 Km/h
40	Av. São Paulo (B/C) nº 2.055	60 Km/h
41	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 3.729	70 Km/h
42	Av. São Paulo (C/B), oposto ao nº 5.135	70 Km/h
43	Rua Oswaldo Cruz (C/B) nº 684	50 Km/h
44	Av. São Paulo (C/B), próx.a Rua Antonio Monteiro	50 Km/h
45	Av. Barão de Tatuí (B/C) oposto ao nº 1.044	50 Km/h
46	Rua Waldomiro de Almeida Barros B/C nº 80	50 Km/h
47	Rua Professor Toledo (B/C) nº 1156	50 Km/h
48	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Pq. Maria Barbosa Silva	60 Km/h
49	Av. Itavuvu (B/C) próx. nº 1.807	60 Km/h
50	Av. Dom Aguirre (B/C), próx. Pq. Maria Barbosa Silva	60 Km/h
51	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira (B/C) oposto ao nº 504	50 Km/h
52	Av. Gal. Osório (C/B), com Rua Conde Afonso Celso	60 Km/h
53	Av. Ataliba Pontes (B/C) nº 443	50 Km/h
54	Rua Fernando L. Grohman, oposto ao nº 532	50 Km/h
55	Rua Gonçalves Júnior (B/C) oposto ao nº 424	50 Km/h
56	Rua Profª. Guida Mares (C/B) nº 246	50 Km/h
57	Rua Com. Hermelino Matarazzo nº 734	50 Km/h

58	Rua Comendador Oetterer, (BC) n. 166	50 Km/h
59	Av. Ipanema (B/C) nº 5.001	60 Km/h
60	Av. Itavuvu (C/B) nº 5.086	60 Km/h
61	Av. Barão de Tatuí (C/B) nº 1.144	50 Km/h
62	Rua Karim Jammal nº 333	50 Km/h
63	Rua Lituania (B/C), próx. Av. Abraham Lincoln	50 Km/h
64	Rua Lituania (C/B), próx. Rua Angelo Vial	50 Km/h
65	Av. Washington Luiz (C/B), próx. Rua João Loureiro Cosetti	60 Km/h
66	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (B/C) nº 1.969	60 Km/h
67	Av. Itavuvu (B/C) nº 5.555	60 Km/h
68	Rua Leonina G. Mobaier (CB) próx. Rua Ana P. Martins	50 Km/h
69	Av. Dom Aguirre (C/B), próx. Rua Ana M. de Carvalho	70 Km/h
70	Rua Mascarenhas Camelo nº 822	50 Km/h
71	Rua Maria Benedita A Keller (BC) próx. a Rua Leopoldo L Melo	50 Km/h
72	Rua Leonina G. Mobaier (BC) n. 327	50 Km/h
73	Rua Com. Oetterer nº 1089	50 Km/h
74	Rua Galileu Pasquinelli (BC) nº 216	50 Km/h
75	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 908	40 Km/h
76	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 1.160	40 Km/h
77	Rua Paes de Linhares (C/B) nº 1.470	40 Km/h
78	Rua Abbud B. Abdalla c/ Pç Avelino L. de Camargo	50 Km/h
79	Av. Santa Cruz (C/B) oposto ao nº 675	50 Km/h
80	Av. Gov. Mário Covas (C/B), nº 272	50 Km/h
81	Rua Ramon Haro Martini (B/C) nº 683	50 Km/h
82	Av. Salvador Milego (B/C) com a Praça Márcia Mendes	50 Km/h
83	Av. Salvador Milego (C/B) nº 514	50 Km/h
84	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (C/B), nº 3.200	60 Km/h
85	Rua Maciel Baião, nº 317	50 Km/h
86	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 566	60 Km/h
87	Av. Paulo Emanuel de Almeida nº 1063	60 Km/h
88	Rua João Wagner Wey (B/C), oposto ao nº 1.000	50 Km/h
89	Rua Julio Ribeiro nº 249	50 Km/h
90	Rua Atílio Silvano (C/B) nº 856	50 Km/h
91	Av. Prof. Flávio Fazano (B/C) nº 315	50 Km/h
92	Av. Ataliba Pontes (C/B) próx. R. Cleiton Aparecido de Freitas	50 Km/h
93	Rua Jose Martinez Peres (B/C) nº 701	40 Km/h
94	Av. Elias Maluf (C/B) nº 1.560	50 Km/h
95	Rua Adolfo F. Schleifer (B/C) nº 804	50 Km/h
96	Av. São Paulo (BC) n. 5.347	70 Km/h
97	Av. Prof. Flávio Fazano (C/B) nº 120	50 Km/h
98	Av. Santa Cruz (B/C) nº 955	50 Km/h
99	Av. Santa Cruz (C/B) nº 1802	50 Km/h
100	Rua José Luis Flaquer nº 810	50 Km/h
101	Av. Dr. Armando Pannunzio (B/C) nº 2.085	60 Km/h
102	Av. Com. Camilo Júlio (B/C) nº 255	60 Km/h
103	Av. Prof. Arthur Fonseca (C/B) oposto nº 305	60 Km/h
104	Av. Fernando Stecca, (B/C) oposto ao nº 1.000	60 km/h
105	Av. Fernando Stecca, (C/B) oposto ao nº 875	60 km/h
106	Av. Fernando Stecca, (B/C) próx. ao nº 1.555	60 km/h
107	Av. Fernando Stecca, (C/B) próx. ao nº 1.555	60 km/h
108	Rua Dr Américo de Figueiredo, (B/C) próx. e op. ao nº 4568	50 km/h
109	Rua Dr Américo de Figueiredo, (C/B) próx. ao nº 4568	50 km/h
110	Rua Waldomiro de Almeida Barros (B/C) nº 517	50 km/h
111	Rua Antonio Silva Saladino (B/C) nº 1123	50 Km/h
112	Av. Antonio Silva Saladino (C/B) oposto ao nº 1191	50 km/h
113	Av. Com. Camillo Júlio, próx ao nº 1256	60 km/h
114	Rua Dulce Augusto de A. Faria (C/B) nº 261	50 km/h
115	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha (BC) n. 2.331	60 km/h
116	Rua Luzerne Proença Arruda (B/C) oposto ao nº 890	50 km/h
117	Rua Luzerne Proença Arruda (C/B) próx. nº 180	50 km/h
118	Av. Elias Maluf (B/C) oposto ao nº 1.206	50 Km/h
119	Av. Betânia (B/C) oposto ao nº 780	50 km/h
120	Av. Betânia (C/B) nº 760	50 km/h
121	Av. Rudolf Dafferner (B/C) nº 950	50 km/h
122	Av. Quinze de Agosto (B/C) próx. Rua Fernandópolis	50 Km/h
123	Av. Quinze de Agosto (C/B) próx. ao nº 5.210	50 Km/h
124	Rua Belmira Loureiro de Almeida (B/C) oposto ao nº 484	50 Km/h
125	Rua Belmira Loureiro de Almeida (C/B) nº 466	50 Km/h
126	R. Nilva Zilah S. Viana (B/C) próx. Rua Arnaldo B. Santos	50 km/h
127	Rua Delcio Ferreira De Azevedo (C/B), oposto ao nº 579	50 km/h
128	Av. Gov. Mário Covas (B/C) oposto ao nº 320	50 km/h
129	Av. Conde Zeppelin (B/C) nº 1.935	60 km/h
130	Av. Conde Zeppelin (C/B) oposto ao nº 1.935	60 km/h

TABELA DE INFRAÇÕES

(LEI Nº 11.334, de 25 de Julho de 2006)

PONTOS	INFRAÇÃO	MULTA
4	MÉDIA superior à máxima em até 20%	R\$ 85,13
5	GRAVE superior à máxima em mais de 20% até 50%	R\$ 127,69
7	GRAVÍSSIMA superior à máxima em mais de 50%	R\$ 574,62
Suspensão imediata do Direito de Dirigir e Apreensão do documento de habilitação		

Palácio dos Tropeiros, 07 de outubro de 2.011.

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes e
Presidente da URBES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/11

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão nº 013/11 - CPL nº 934/11 - destinado a Contratação de Empresa para o Fornecimento e instalação de equipamentos de radiocomunicação. ABERTURA: Dia 21/10/11 às 09h00min. Informações poderão ser adquiridas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min e/ou nos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e no www.urbes.com.br . Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/11

Processo CPL nº 1036/11
Objeto: Contratação de Empresa de Adequação do Sistema Mega Empresarial à Legislação Tributária.
Fundamento Legal: Inciso I, Artigo 25", da Lei 8666/93 e suas alterações.
Ratificada pelo Sr. Presidente da URBES nos termos do artigo 26, "Caput", da mesma lei.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Chips Micro Informática Ltda.
Valor Total: R\$ 31.922,09 (trinta e um mil, novecentos e vinte dois reais e nove centavos)
Assinatura: 05 de outubro de 2011.
Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Extrato de Convênio

Processo nº 1023/2011
Objeto: Termo de Convênio referente à venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.
Prazo: Indeterminado.
Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Conveniada: Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Hollingsworth e Adjacências.

Valor: O preço do passe será estabelecido por Decreto do Prefeito Municipal.
Assinatura: 30 de setembro de 2011.
Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 012/06

Processo CPL nº 116/06
Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 012/06 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Técnico em Informática (Software e Hardware).
Prazo: De 30/09/2011 à 29/09/2012.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Hema Comércio de Componentes, Manutenção e Automação Industrial Ltda. - ME
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 26 de setembro de 2011.
Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 015/11

Processo nº 1622/2010
Objeto: Termo de Alteração do contrato nº 015/11 - Contratação

de Empresa para Locação de Equipamentos de Radiocomunicação à URBES.

Prazo: De 04/10/2011 à 02/12/2011.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Ramc Comércio, Representação e telecomunicações Ltda.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 15 de setembro de 2011.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 055/11

Processo CPL nº 737/11

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/11

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Confeção e Fornecimento de Placas de Regulamentação, Advertências e Orientação, a serem utilizadas na sinalização vertical no município de Sorocaba/SP.

Prazo: De 12 (doze) meses à contar da 1ª Ordem de Serviço.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda. ME

Valor: R\$ 708.708,00 (setecentos e oito mil e setecentos e oito reais).

Assinatura: 27 de setembro de 2011.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 014/11

Processo CPL nº 076/11

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 014/11 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Aplicação de 4.800 m² de Termoplástico, pelo sistema de Aspersão, do Tipo Hot Spray, e de 150 m² de Termoplástico Extrudado pelo Processo Manual para sapata de arrasto, para Sinalização Horizontal no Município de

Sorocaba/SP, com fornecimento de material.

Aditamento: Em atendimento a Lei Municipal nº 8.813 de 15 de julho de 2009, fica o referido contrato aditado em suas Cláusulas: Quarta – Das Obrigações da Contratada, itens 4.23 e 4.24; Quinta – Das Obrigações da URBES, item 5.1.14 e Sexta – Das Sanções, em seu subitem 6.1.5.

Retificação: Em virtude do aditamento acima, fica retificada a Cláusula Sexta – Das Sanções, em seus itens 6.1.5 e 6.1.6.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Viaserv Sinalização Ltda. - EPP

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 21 de setembro de 2011.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 035/11

Processo CPL nº 174/11

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 035/11 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Implantação de Sinalização Horizontal com Fornecimento de Material, no Município de Sorocaba/SP.

Aditamento: Em atendimento a Lei Municipal nº 8.813 de 15 de julho de 2009, fica o referido contrato aditado em suas Cláusulas: Quinta – Das Obrigações da Contratada, itens 5.27 e 5.28; Sexta – Das Obrigações da URBES, item 6.1.14 e Sétima – Das Sanções, em seu subitem 7.1.5.

Retificação: Em virtude do aditamento acima, fica retificada a Cláusula Sétima – Das Sanções, em seus itens 7.1.5 e 7.1.6.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Viaserv Sinalização Ltda. - EPP

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 21 de setembro de 2011.

Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238 -1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2011

PRESIDENTE: Mário Marte Marinho Junior - PPS
1º VICE-PRESIDENTE: Francisco França da Silva - PT
2º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre - PSDB
3º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves - PR
1º Secretário: Rozendo de Oliveira - PV
2º Secretário: Luis Santos Pereira Filho - PMN
3º Secretário: Antônio Carlos Silvano - PMDB

Anselmo Rolim Neto - PP
Antônio Carlos Silvano - PMDB
Benedito de Jesus Oleriano - PMN
Claudemir José Justi - PSDB
Emílio Souza de Oliveira - PMN
Francisco França da Silva - PT
Francisco Moko Yabiku - PSDB
Gervino Gonçalves - PR
Hélio Aparecido de Godoy - PTB
Irineu Donizeti Toledo - PRB

Izídio de Brito Corrêa - PT
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Antônio Caldini Crespo - DEM
José Francisco Martinez - PSDB
José Geraldo Reis Viana - PV
Luis Santos Pereira Filho - PMN
Mário Marte Marinho Junior - PPS
Neusa Maldonado Silveira - PSDB
Rozendo de Oliveira - PV
Vitor Francisco da Silva - PTB

Portaria n.º 134/2011 (Dispõe sobre a exoneração de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 04/10/2011, a Sr. DANIELE APARECIDA COLONE DE MORAES, portadora do RG nº 42.653.483-9 SSP/SP do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Hélio Aparecido de Godoy, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 122/2011 de 12 de agosto de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 27 de setembro de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Presidente

Portaria n.º 135/2011 (Dispõe sobre a exoneração de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 02/10/2011, a Sr. ALESSANDRA TEIXEIRA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 25.296.821-9 SSP/SP, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Benedito de Jesus Oleriano, para o qual foi nomeada em cartáter de substituição, através da Portaria nº 085/2011 de 08 de julho de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 29 de setembro de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Presidente

Portaria n.º 136/2011 (Dispõe sobre a nomeação de servidora)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr. ALESSANDRA TEIXEIRA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 25.296.821-9 SSP/SP, para exercer a partir de 02/10/2011, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Benedito de Jesus Oleriano.
Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Mário Marte marinho Júnior
Presidente

Portaria n.º 137/2011 (Dispõe sobre autorização de uso do estacionamento da Câmara Municipal de Sorocaba)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base nos arts. 108 e 113, §4º da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e CONSIDERANDO que, o Centro de Apoio e Aprendizado ao Jovem "Zeca Camargo", mantido pela respeitável Loja Maçônica ELO DOURADO, promove vários eventos em prol do aludido centro;
CONSIDERANDO que, esse destacado trabalho benemerente é desenvolvido por pessoas voluntárias que de forma desinteressada dedicam-se a servir o próximo;
CONSIDERANDO que, o Centro em referência é declarado de Utilidade Pública, portanto, sem nenhuma finalidade lucrativa;
CONSIDERANDO que, no próximo dia 27 de novembro do corrente ano o Centro de Apoio e Aprendizado ao Jovem "Zeca Camargo", realizará a primeira edição da "Bacalhoada Solidária", é que
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização do estacionamento desta Edilidade, no dia 27 de novembro de 2011, pelo Centro de Apoio e Aprendizado ao Jovem Zeca Camargo para a entrega das marmiteix da "1ª Bacalhoada Solidária".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 29 de setembro de 2011.

Mário Marte marinho Júnior
Presidente

Portaria n.º 138/2011
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ROBSON CESAR CONSERVANE**, portador do RG n.º 16.605.835-X SSP/SP, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** do Vereador **Hélio Aparecido de Godoy**.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de outubro de 2011.

Mário Marte marinho Júnior
Presidente

Portaria 139/2011
(Dispõe sobre a cessação de Portaria)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 100/2010 de 10 de junho de 2010, que designava a Sr.ª **MARIA PATROCÍNIA RIOS**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Copa**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 05 de outubro de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Presidente

Portaria Nº 140/2011
(Dispõe sobre a designação de funcionário)

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. **JOSÉ MARIA E SILVA**, Oficial de Comunicação, portador do RG n.º 1.412.214 SSP/GO, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de **Secretário de Comunicação Institucional**, enquanto perdurar o afastamento da Sr.ª **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, a partir de 10 de outubro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 06 de outubro de 2011.

Mário Marte Marinho Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Mario Luiz Nogueira Bastos".

PDL Nº 36/2011, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Mario Luiz Nogueira Bastos" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Empresário "JOSÉ ABRÃO FILHO".

PDL Nº 41/2011, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Empresário "JOSÉ ABRÃO FILHO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "GUSTAVO BENEVIDES".

PDL Nº 42/2011, DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "GUSTAVO BENEVIDES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ISAAC FERNANDES FILHO".

PDL Nº 38/2011, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ISAAC FERNANDES FILHO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ CARLOS MIGUEL".

PDL Nº 39/2011, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ CARLOS MIGUEL", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI".

PDL Nº 40/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "KÁTIA GAZEL LENTI".

PDL Nº 43/2011, DO EDIL GERVINO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "KÁTIA GAZEL LENTI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "AGNELO BOTTONE"

PDL Nº 46/2011, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "AGNELO BOTTONE", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ROBERTO CARREO"

PDL Nº 48/2011, DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ROBERTO CARREO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HUMBERTO BARBOSA SANCHES"

PDL Nº 50/2011, DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "HUMBERTO BARBOSA SANCHES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a redação do art. 139 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2011, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 139 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139. Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam arquivados ao primeiro." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "JOSÉ LIMA DUARTE" a uma dependência desta Edilidade.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2011, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LIMA DUARTE", a Sala dos Fotógrafos, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1927/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "SALOMÃO PAVLOVSKY" a uma dependência desta Edilidade.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2011, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada "SALOMÃO PAVLOVSKY", a Sala de Coordenação da TV Legislativa, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1924/1997".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é a sua
melhor arma.

Instituto São Paulo
Contra a Violência

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Prefeitura de
SOROCABA

COLABORE

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.



TOCOU O CELULAR?

Então se toque e pare para falar.

Dê seta, estacione e só então atenda o telefone. Assim você garante a segurança no trânsito e dá total atenção a quem está do outro lado da linha.
Mostre educação e bom senso.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Cidade Saudável
Cidade Educadora

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

**A denúncia é a sua
melhor arma.**

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**



**Prefeitura de
SOROCABA**

Informações

Meio Ambiente

Mais de 100 pessoas participaram da Missa Ecológica no Zoo

Paulo Oclândio / Secom



Na tarde desta terça-feira (4), mais de 100 pessoas participaram da Missa Ecológica que ocorreu no Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros". A celebração feita pelo padre Flávio Jorge fez parte da programação especial em comemoração ao aniversário do Zoo (dia 20), e também ao Dia Internacional dos Animais e de São Francisco de Assis, lembrados nesta terça.

Organizado pela Secretaria do Meio Ambiente (Sema) e pelo Santuário São Judas Tadeu, o evento também comemorou os 30 anos do "Tranzoo" – curso de férias do parque, que teve em sua primeira edição, em 1981, o padre Jorge Flávio como participante. "O Zoo não é apenas um local de lazer, é também de formação de consciência ambiental das pessoas. Passei momentos maravilhosos aqui durante a minha infância e adolescência", lembrou o pároco da Paróquia São Judas Tadeu, do Central Parque.

Na celebração, participaram da bênção todos os animais silvestres presentes da fauna local e do próprio Zoo, simbolizando a natureza e a importância da sua conservação. Os visitantes levaram pertences de seus animais de estimação para a celebração, como fotos, roupas e outros objetos.

Catarina Petti Martins, moradora do bairro Barcelona, conta que há quatro anos participa da Missa Ecológica. "Além de este lugar ser muito bonito, eu sempre venho aqui assistir essa celebração aos animais, que eu considero emocionante", destacou.

São Francisco de Assis é considerado o protetor dos animais, sendo um dos santos mais cultuados em todo mundo. Ele viveu em Assis, no Centro da Itália, entre os anos 1.182 e 1.226 e, aos 24 anos, renunciou à riqueza para se dedicar à vida religiosa.

O "Quinzinho de Barros" fica na Rua Teodoro Kaisel, 883, na Vila Hortência. Informações pelo telefone 3227.5454.

Habitação

Sorocaba assina adesão ao 'Minha Casa, Minha Vida 2'

A Prefeitura de Sorocaba e a Caixa Econômica Federal assinaram no final da tarde desta segunda-feira (3) o termo de adesão ao programa "Minha Casa, Minha Vida 2". A segunda etapa do programa tem algumas mudanças em relação à primeira, como melhorias no padrão das moradias, aumento da faixa de renda das famílias beneficiadas e uma maior participação do Governo Municipal.

A parceria entre a Prefeitura de Sorocaba e a CEF é mais um passo nas ações para reduzir o déficit habi-

tacional em Sorocaba, em especial, entre as famílias de menor poder aquisitivo. Na 2ª fase deste programa, as prefeituras terão maior participação na seleção das famílias a serem beneficiadas, atuação já vinha acontecendo em Sorocaba.

O Governo Federal estima a construção de dois milhões de moradias em todo país até 2014. Aproximadamente 60% destas habitações devem se destinar a famílias com renda mensal entre zero e três salários mínimos (até R\$ 1.600,00).

A Prefeitura de Sorocaba concluiu em agosto seu Plano Local da Habitação de Interesse Social, que aponta que as ações municipais já realizadas estão de acordo com as diretrizes do Governo Federal. Segundo a Sehab, os programas habitacionais resultarão em mais de 5.900 novas moradias em Sorocaba entre 2005 e 2012, o que representa a conclusão de dois imóveis por dia destinados a famílias com renda entre zero e três salários mínimos, com investimentos públicos acima de R\$ 250 milhões.

Visita ao Museu de Zoologia acontece nesta quarta-feira



Emerson Ferraz / Secom

A Secretaria do Meio Ambiente (Sema) realiza nesta quarta-feira (5) a Visita ao Museu de Zoologia do Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros". A atividade, que faz parte da programação de aniversário do Zoo, acontecerá em dois horários: pela manhã, às 10h, e à tarde, às 14h.

Durante a visita, um profissional de taxidermia apresentará os participantes toda a biodiversidade do acervo, composto principalmente os animais taxidermizados (empalhados) das mais diversas espécies, que são utilizados em exposições e em aulas. Além disso, o público poderá

conhecer os procedimentos que envolvem essa técnica.

As inscrições devem ser feitas na biblioteca do Zoo. Ao todo, serão 40 pessoas por turma. O "Quinzinho de Barros" fica na Rua Teodoro Kaisel, 883, na Vila Hortência. Informações pelo telefone (15) 3227.5454.

Obras

Fotos: Zaqueu Proença / Secom



Núcleo do Parque Tecnológico tem mais de 2.500 m² de lajes implantados

As obras para a construção do Parque Tecnológico, no final da Av. Itavuvu, já resultaram na implantação de aproximadamente um terço da estrutura do seu Núcleo Central. Os trabalhos desenvolvidos até o momento pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe), já resultaram na instalação de 38 pilares, vigas de sustentação e aproximadamente 2.500 m² de lajes do prédio, edificado em concreto pré-moldado.

O Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS) funcionará com um organismo articulador entre universidades, escolas técnicas, institutos e empresas que investem em inovação e pesquisas de novas tecnologias. O Núcleo Central a incubadora de empresas de base tecnológica e serviços de apoio, por exemplo, para o registro de patentes, su-

porte jurídico e de negócios e atendimento do Instituto de Pesos e Medidas (Ipem), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Com linhas arquitetônicas futuristas, o Núcleo Central do PTS terá 12 mil m², com dois pavimentos. Agora, a Seobe segue com a montagem da estrutura do segundo terço do prédio, que terá aproximadamente 100 pilares. Somente após a conclusão da estrutura de todo o Núcleo, serão executadas as ações de



acabamento. O prédio deve estar concluído no primeiro semestre de 2012.

O Parque Tecnológico de Sorocaba encontra-se nas proximidades do complexo industrial da Toyota, formado pela fábrica de automóveis e mais 12 sistematizadas, que são empresas fornecedoras dos componentes para os veículos. A Prefeitura ainda realiza uma série de investimentos no sistema viário e infraestrutura desta região, incluindo a duplicação da Av. Itavuvu e sua interligação ao Km 92 da Rodovia Castello Branco.

Informações

Educação

Escola do Jd. São Camilo já recebe o mobiliário

Fotos: Zaqueu Proença / Secom



O equipamento mobiliário (mesas, armários, carteiras, cadeiras e lousas) e outros acessórios necessários para o funcionamento de uma unidade escolar já estão em fase de instalação no futuro complexo educacional do Jardim São Camilo. Paralelamente às obras da nova escola, os operários acertam os últimos detalhes no prédio do Sabe Tudo e no Ginásio de Esportes, que também servirá aos alunos.

Com aproximadamente 6.000 metros quadrados de área construída, a nova escola presta homenagem ao ex-professor "Amin Casar", seu patrono. O moderno prédio escolar conta com 14 salas de aula, amplo estacionamento interno, Oficina do Saber – Escola em Tempo Integral e, ain-

da, uma unidade do Sabe Tudo. Esta é a primeira obra da rede municipal de educação que oferecerá em um único local a educação regular, as atividades da Oficina do Saber, espaço para prática de esportes e a inclusão digital.

A escola do Jardim São Camilo é uma reivindicação antiga daquela comunidade e que está prestes a ser atendida. É uma 'superescola' com toda infraestrutura necessária para o bom aprendizado dos alunos e de trabalho para os professores.

Atualmente, as crianças daquele bairro têm de se deslocar até a Escola Municipal "Paulo F. N. Tortello", no Jardim Laranjeiras. A nova escola tem capacidade para atender 840 alunos.





Secretaria
da Saúde

3229.7300
Vigilância em Saúde
Área de



A GUERRA CONTRA A DENGUE CONTINUA

**VIRE
ESSA
IDEIA!**



**GARRAFA
ASSIM
ACUMULA
ÁGUA**

